



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 84

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

|                                                        | PÁGINA |
|--------------------------------------------------------|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....                           | 1      |
| VICE-GOVERNADORIA.....                                 | 10     |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....                         | 10     |
| SECRETARIA DE GOVERNO.....                             | 10     |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....                       | 12     |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....              | 12     |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....                            | 17     |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES.....                         | 22     |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....                   | 23     |
| SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....          | 23     |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 23     |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....            | 25     |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....            | 25     |

#### SEÇÃO II

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....                           | 26 |
| CASA MILITAR.....                                      | 28 |
| SECRETARIA DE GOVERNO.....                             | 28 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....                       | 29 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....              | 29 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....                            | 29 |
| SECRETARIA DE SAÚDE.....                               | 32 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....        | 36 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES.....                         | 37 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA.....                         | 37 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....                   | 37 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....    | 37 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....                 | 38 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....               | 38 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....                   | 38 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....                | 38 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 38 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....            | 38 |

#### SEÇÃO III

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....                         | 39 |
| SECRETARIA DE GOVERNO.....                             | 39 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....                       | 39 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....              | 40 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....                            | 40 |
| SECRETARIA DE SAÚDE.....                               | 40 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....        | 41 |
| SECRETARIA DE OBRAS.....                               | 42 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES.....                         | 43 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA.....                         | 43 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....                   | 44 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....                 | 44 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....               | 44 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....                   | 44 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 44 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....  | 45 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....            | 45 |
| INEDITORIAIS.....                                      | 45 |
| ÍNDICE.....                                            | 46 |

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.212, DE 6 DE MAIO DE 1998

Declara de Utilidade Pública a entidade  
FENAÇÕES Integração Social.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010.355/96, decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade FENAÇÕES Integração Social, sediada no SCES - Trecho 03 - Lote 06 - Brasília - Distrito Federal.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Maio de 1998.  
110º da República e 39º de Brasília.

**CRISTOVAM BUARQUE**

DECRETO Nº 19.213, DE 6 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico do Cerradão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e  
Considerando a necessidade de proteção de uma verdadeira "ilha" de rara vegetação preservada, com grande riqueza de espécies arbóreas e arbustivas da biota nativa;  
Considerando a existência de uma das maiores concentrações de espécies vasculares por hectare de cerrado;  
Considerando o grande valor científico da área para estudos e pesquisas, dada a diversidade de espécies, e  
Considerando a urgência de preservar o patrimônio genético, protegendo os recursos vivos e impedindo a perda de espécies ainda desconhecidas, principalmente, por ação antrópica, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Cerradão, conforme a Planta URB 100/97 e Memorial Descritivo - MDE 100/97, com área de 54,124 ha, de acordo com a poligonal em anexo.

Art. 2º A ARIE do Cerradão, respeitados os termos contidos no Decreto nº 89.336, de 31 de janeiro de 1984 e na Resolução CONAMA nº 12 de 14 de setembro de 1989, e dada a excelência de sua vegetação, tem os seguintes objetivos:

I - garantir a diversidade biológica das espécies e a preservação do patrimônio genético, de forma a não permitir sua erradicação, inclusive aquelas ainda não classificadas;

II - atenuar a tensão ecológica da área, decorrente da pressão antrópica;

III - proteger os recursos vivos, inclusive os refúgios da fauna característicos deste tipo de vegetação;

IV - dar continuidade à pesquisa já desenvolvida na área e estimular novos programas de estudos sobre a biodiversidade local;

V - proporcionar o desenvolvimento de projetos de educação ambiental, com os moradores do Setor de Mansões Dom Bosco, de maneira a que se cientifiquem do valor extraordinário daquela vegetação, possibilitando-os tornarem-se efetivos agentes de proteção.

Art. 3º A ARIE do Cerradão e todas as atividades ali desenvolvidas ficarão sob a supervisão do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - IEMA/SEMATEC.

Art. 4º Consideram-se patrimônio ecológico todas as espécies arbóreas existentes na ARIE do Cerradão, sendo o seu corte ou erradicação só permitidas mediante autorização do IEMA.

Art. 5º Não será permitido na ARIE do Cerradão o exercício de quaisquer atividades que representem riscos ou prejuízos ambientais, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas em Lei.



Art. 6º O IEMA/SEMATEC poderá firmar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, visando a elaboração e execução do Plano de Manejo da ARIE do Cerradão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Maio de 1998

110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

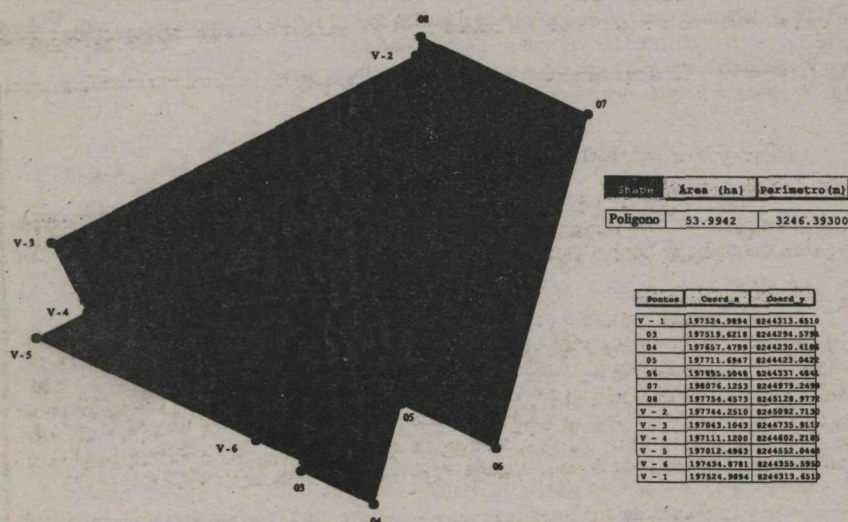
ANEXO

# QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr=1,0005773

| PONTOS | COORDENADAS (UTM) |              | DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m) | AZIMUTES UTM | OBS. |
|--------|-------------------|--------------|-----------------------------|--------------|------|
|        | N                 | E            |                             |              |      |
| V-1    | 8.244.313,6510    | 197.524,9894 |                             |              |      |
| 03     | 8.244.294,5794    | 197.519,6218 | 019,7963                    | 195°43'08"   |      |
| 04     | 8.244.230,4106    | 197.657,4799 | 151,9730                    | 114°57'38"   |      |
| 05     | 8.244.423,0422    | 197.711,6947 | 200,0000                    | 015°43'08"   |      |
| 06     | 8.244.337,4841    | 197.895,5048 | 202,5810                    | 114°57'38"   |      |
| 07     | 8.244.979,2499    | 198.076,1253 | 666,1520                    | 015°43'08"   |      |
| 08     | 8.245.128,9772    | 197.754,4573 | 354,5170                    | 294°57'38"   |      |
| V-2    | 8.245.092,7130    | 197.744,2510 | 037,6422                    | 195°43'08"   |      |
| V-3    | 8.244.735,9117    | 197.043,1043 | 786,0660                    | 243°02'08"   |      |
| V-4    | 8.244.602,2185    | 197.111,1200 | 150,0000                    | 153°02'08"   |      |
| V-5    | 8.244.552,0443    | 197.012,4963 | 110,6530                    | 243°02'08"   |      |
| V-6    | 8.244.355,5950    | 197.434,8781 | 465,4493                    | 114°56'38"   |      |
| V-1    | 8.244.313,6510    | 197.524,9894 | 099,3380                    | 114°57'38"   |      |

ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO - ARIE DO CERRADÃO



DECRETO Nº 19.214, DE 6 DE MAIO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art.2º, da Lei Complementar nº 29, de 04 de setembro de 1997, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Urbanísticos de Parcelamento das Áreas Públicas Intersticiais entre conjuntos das Quadras QNP 20; QNN 22; QNN 24 e QNN 26, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, consubstanciados, respectivamente, nos Projetos Urbanismo - Parcelamento URB 41/98; 42/98; 43/98 e 44/98, e nos Memoriais Descritivos MDE 41/98; 42/98; 43/98 e 44/98.

Parágrafo único. Os Memoriais Descritivos MDE 41/98 a 44/98 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Maio de 1998

110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| PROCESSOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| DECISÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |
| DATAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| DECRETOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |
| DATAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| PUBLICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| REGISTRO NO CARTÓRIO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OFÍCIO DATA:                 |
| PARTE A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |
| <p>Este projeto CSC URB 41/98, foi elaborado para propor a criação de unidades imobiliárias nas áreas intersticiais existentes entre os conjuntos residenciais, da quadra QNP 20 do Setor "P" Sul, em Ceilândia - RA IX.</p> <p>É composto dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• URB 41/98 fl. 1/2 - SICAD 150-I-4-B</li> <li>• fl. 2/2 - SICAD 150-I-5-A</li> <li>• MDE 41/98 fls. 1 a 7.</li> <li>• Anexo I do MDE 41/98 - Quadro Demonstrativo das unidades imobiliárias - fls. 1 a 2</li> </ul> <p>O projeto URB 41/98 modifica as plantas CST PR 501/1 e PR 533/1 no que se refere à alteração das referidas áreas públicas e ao seu parcelamento para criação das unidades imobiliárias.</p> |                              |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| M E M O R I A L D E S C R I T I V O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| MDE - 41/98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| CIDADE DE CEILÂNDIA - RA IX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| QNP 20 - becos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |
| FOLHA: 1/7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| DATA: 18.03.98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROJETO: LUIZ PEDRO - GEPLAN |
| CONF. MDE: LUIZ PEDRO - GEPLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VISTO: M. MONTENEGRO - ARCE  |
| APROVO: BENNY - IPDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |
| INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |



## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável



## Ceilândia - RA IX



**QNP 20**  
**CROQUI DE SITUAÇÃO**  
**SEM ESCALA**

MDE 41/98 - FOLHA 02/07

O comprimento dos lotes criados será idêntico aos demais, acompanhando o alinhamento dos conjuntos conforme planta registrada em cartório CST PR 501/1. A largura obedecerá as dimensões constatadas pelo levantamento topográfico cadastral, já que a locação dos conjuntos antigamente era executada por meio manual, sem apoio de coordenadas ou de equipamentos eletromagnéticos, o que pode ter ocasionado erros e distorções em campo. Por esta razão as áreas dos lotes criados difere de um para outro.

O endereçamento obedece a lógica seguinte: o número do lote criado será o mesmo do lote imediatamente anterior, seguido da letra "A". Exemplo: QNP-20 conjunto "F" lote 33-A.

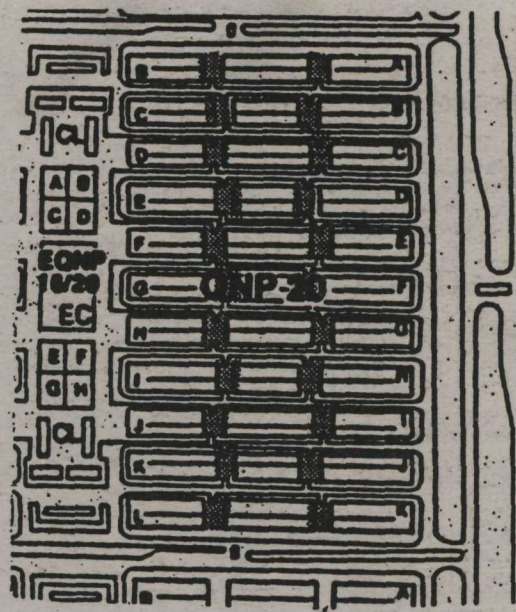
Até a aprovação do Plano Diretor Local de Ceilândia, os novos lotes obedecerão às normas de edificação constantes da CSC NGB

As coordenadas encontram-se definidas nos Quadros de Coordenadas anexos.

A Audiência pública de desafetação foi realizada no dia 29 de agosto de 1997.

MDE 41/98 - FOLHA 03/07

## Ceilândia - RA IX



**QNP 20**  
**LOCAÇÃO**  
**SEM ESCALA**

MDE 41/98 - FOLHA 04/07

## PARTE B

## 1. JUSTIFICATIVA DE PROJETO:

Este Projeto URB 41/98 foi elaborado para atender ao processo 138.001.429/97, à Lei Complementar nº 29 de 04 de setembro de 1997, que o originou, e à determinação do Senhor Governador do Distrito Federal.

## 2. HISTÓRICO:

O Projeto original de Ceilândia, datado de 1969, definia que os conjuntos residenciais seriam intercalados por passagens de pedestres, de modo a facilitar os acessos entre um e outro conjunto. Estas passagens tem a mesma largura de um lote. Inicialmente projetados para os setores "M" e "N", esta solução foi adotada também para os setores que se seguiram: acréscimo do setor "N" (QNN), setor "O" (QNO), e setores "P" sul e "P" norte (QNP). Após a aprovação destas expansões, a cidade passou a contar com 1.593 passagens de pedestres, hoje popularmente denominadas BECOS.

A carência de recursos do governo para manter tais passagens limpas e urbanizadas, no entanto, ocasionou o surgimento de áreas degradadas, em sua maioria. As passagens de pedestres transformaram-se em áreas baldias e sem iluminação gerando insegurança e acúmulo de lixo.

A população tem solicitado freqüentemente uma solução para o problema. Nas diversas reuniões realizadas com a comunidade por ocasião da elaboração do PDL - Plano Diretor Local - de Ceilândia, foram definidas algumas alternativas de ocupação: urbanização da área, com equipamentos para recreação e mobiliário urbano, abertura de via ou criação de unidades imobiliárias.

Em 04 de setembro de 1997 foi sancionada a Lei Complementar nº 29, determinando que "as áreas intersticiais entre conjuntos fossem desafetadas de sua categoria de uso comum do povo, para uso especial", com o fim de serem transformadas em lotes residenciais.

## 3. O PROJETO:

A quadra QNP-20, escolhida para iniciar o programa de criação de unidades imobiliárias, possui 22 becos.



O levantamento topográfico e os cálculos foram efetuados pela Gerência de Estudos Físicos e Territoriais – GEFIT / IPDF. Não foram constatadas interferências com redes de serviços públicos.

A Administração Regional de Ceilândia procedeu à elaboração do projeto urbanístico. Foram criados na QNP-20 44 lotes nos 22 becos existentes. Não houve necessidade de aberturas de vias, uma vez que se trata de áreas servidas por arruamento e infraestrutura completa.

## EQUIPE TÉCNICA:

## PROJETO:

Luis Pedro de Melo Cesar – Arq. CREA 11.168-D-CE  
Gerente de Planejamento – RA IX

Manoel Alves Furtado – Arq. CREA 8.152-D-PA  
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial – RA IX

Giselle Moll Mascarenhas – Arq. CREA 5.183-D/DF  
Chefe do Núcleo Ceilândia/Samambaia - IPDF

## LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CÁLCULOS:

José Francisco Mingone – Técnico  
Chefe do Núcleo de Topografia – GEFIT/IPDF

Walter Taba – Engº Agrimensor  
Enc. de Cálculo – GEFIT/IPDF

## APOIO:

ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT  
Desenhista – GEPLAN – RA IX

GEAZI FERNANDES DE SOUZA  
Desenhista – GEFIT/IPDF

MDE 41/98 fl. 06/07

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE 41/98

FOLHA: 07/07

## A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

## ANEXO 1

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE – 41/98

CSC – CIDADE DE CEILÂNDIA – RA IX  
QNP 20 - becos

DATA: 18/03/98

PROJETO

CONFERE:

VISTO:

M. MONTENEGRO - ARCEI

APROVO

BENNY PP/IDF

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

Localização: CIDADE DE CEILÂNDIA - RA IX  
QNP 20

Referências: URB : 41/98

Planta nº: SICAD : 215-II-6-A e 215-II-6-B

Data : 08/03/98

| Endereço                 |      | Superficie<br>(m²) | Dimensões |       |         |          |         | Confrontações |          |         |          |         |   | uso |
|--------------------------|------|--------------------|-----------|-------|---------|----------|---------|---------------|----------|---------|----------|---------|---|-----|
| Quadra<br>ou<br>conjunto | Lote |                    | Frente    | Fundo | Lateral |          | Chanfro | Frente        | Fundo    | Lateral |          | Chanfro |   |     |
|                          |      |                    |           |       | Direita | Esquerda |         |               |          | Direita | Esquerda |         |   |     |
| Conj. A                  | 16A  | 133.38             | 8.82      | 8.85  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-B-15A | 18      | 18       | --      | R |     |
| Conj. A                  | 17A  | 133.55             | 8.85      | 9.00  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-B-33A | 18      | 17       | --      | R |     |
| Conj. B                  | 15A  | 132.36             | 8.79      | 8.85  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-A-16* | 15      | 17       | --      | R |     |
| Conj. B                  | 18A  | 135.00             | 9.00      | 9.00  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-C17A  | 20      | 18       | --      | R |     |
| Conj. B                  | 32A  | 134.76             | 9.00      | 8.90  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-C-31A | 34      | 32       | --      | R |     |
| Conj. B                  | 33A  | 133.92             | 8.95      | 8.90  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-A-17A | 33      | 35       | --      | R |     |
| Conj. C                  | 16A  | 168.29             | 8.44      | 8.70  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-D-15A | 18      | 16       | --      | R |     |
| Conj. C                  | 17A  | 139.88             | 8.98      | 9.00  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-B-18A | 17      | 19       | --      | R |     |
| Conj. C                  | 31A  | 134.76             | 9.00      | 8.90  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-B-32A | 31      | 33       | --      | R |     |
| Conj. C                  | 34A  | 135.00             | 9.00      | 9.00  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-D-32A | 33      | 35       | --      | R |     |
| Conj. D                  | 15A  | 132.78             | 9.00      | 8.70  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-C-16A | 15      | 17       | --      | R |     |
| Conj. D                  | 18A  | 135.00             | 9.00      | 9.00  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-E-17A | 20      | 18       | --      | R |     |
| Conj. D                  | 32A  | 134.50             | 8.93      | 9.00  | 18.00   | 18.00    | --      | VP            | CJ-E-31A | 34      | 32       | --      | R |     |

|                                      |     |        |      |         |             |       |   |    |          |    |    |   |   |
|--------------------------------------|-----|--------|------|---------|-------------|-------|---|----|----------|----|----|---|---|
| Conj. D                              | 33A | 135.00 | 9.00 | 9.00    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-D-34A | 33 | 35 | - | R |
| Conj. E                              | 16A | 133.24 | 8.92 | 8.84    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-F-15A | 18 | 16 | - | R |
| Conj. E                              | 17A | 135.00 | 9.00 | 9.00    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-D-18A | 17 | 19 | - | R |
| Conj. E                              | 31A | 135.00 | 9.00 | 9.00    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-D-32A | 31 | 33 | - | R |
| Conj. E                              | 34A | 133.95 | 8.95 | 8.91    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-F-33A | 36 | 34 | - | R |
| Conj. F                              | 15A | 132.00 | 8.75 | 8.84    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-E-16A | 15 | 17 | - | R |
| Conj. F                              | 18A | 134.85 | 8.99 | 8.98    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-G-17A | 20 | 18 | - | R |
| Conj. F                              | 32A | 133.25 | 8.93 | 8.83    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-G-31A | 34 | 32 | - | R |
| Conj. F                              | 33A | 134.32 | 9.00 | 8.90    | 18.00       | 18.00 | - | VP | CJ-E-34A | 33 | 35 | - | R |
| Totais                               |     |        | 22   | 3860,00 | OBSERVAÇÕES |       |   |    |          |    |    |   |   |
| VP - Via Pública      R - Residência |     |        |      |         |             |       |   |    |          |    |    |   |   |

| Endereço                             |      | Superfície<br>(m²) | Dimensões |             |         |          | Chanfro | Confrontações |          |         |          | uso |  |
|--------------------------------------|------|--------------------|-----------|-------------|---------|----------|---------|---------------|----------|---------|----------|-----|--|
| Quadra<br>ou<br>conjunto             | Lote |                    | Frente    | Fundo       | Lateral |          |         | Frente        | Fundo    | Lateral |          |     |  |
|                                      |      |                    |           |             | Direita | Esquerda |         |               |          | Direita | Esquerda |     |  |
| Conj. G                              | 16A  | 135.00             | 9.00      | 9.00        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-H-15A | 18      | 16       | R   |  |
| Conj. G                              | 17A  | 134.73             | 8.97      | 8.98        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-F-18A | 17      | 19       | R   |  |
| Conj. G                              | 31A  | 131.73             | 8.73      | 8.83        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-F-32A | 31      | 33       | R   |  |
| Conj. G                              | 34A  | 132.80             | 8.78      | 8.94        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-H-33A | 36      | 34       | R   |  |
| Conj. H                              | 15A  | 135.00             | 9.00      | 9.00        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-G-16A | 15      | 17       | R   |  |
| Conj. H                              | 18A  | 134.46             | 8.96      | 8.96        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-I-17A | 20      | 18       | R   |  |
| Conj. H                              | 32A  | 134.55             | 8.94      | 9.00        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-I-31A | 34      | 32       | R   |  |
| Conj. H                              | 33A  | 134.60             | 9.00      | 8.94        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-G-34A | 33      | 35       | R   |  |
| Conj. I                              | 16A  | 132.45             | 8.82      | 8.82        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-J-15A | 18      | 16       | R   |  |
| Conj. I                              | 17A  | 134.46             | 8.96      | 8.96        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-H-18A | 17      | 19       | R   |  |
| Conj. I                              | 31A  | 135.00             | 9.00      | 9.00        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-H-32A | 31      | 33       | R   |  |
| Conj. I                              | 34A  | 134.64             | 9.00      | 8.95        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-J-33A | 36      | 34       | R   |  |
| Conj. J                              | 15A  | 132.92             | 8.89      | 8.83        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-I-16A | 15      | 17       | R   |  |
| Conj. J                              | 18A  | 134.43             | 8.92      | 9.00        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-K-17A | 20      | 18       | R   |  |
| Conj. J                              | 32A  | 133.48             | 8.87      | 8.92        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-K-31A | 34      | 32       | R   |  |
| Conj. J                              | 33A  | 133.12             | 8.79      | 8.95        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-J-34A | 33      | 35       | R   |  |
| Conj. K                              | 16A  | 132.90             | 8.89      | 8.83        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-L-08A | 18      | 16       | R   |  |
| Conj. K                              | 17A  | 133.58             | 8.81      | 9.00        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-J-18A | 17      | 19       | R   |  |
| Conj. K                              | 31A  | 134.10             | 8.95      | 8.92        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-J-32A | 31      | 33       | R   |  |
| Conj. K                              | 34A  | 132.84             | 8.79      | 8.91        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-L-17A | 38      | 34       | R   |  |
| Conj. L                              | 08A  | 132.44             | 8.83      | 8.82        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-K-16A | 08      | 09       | R   |  |
| Conj. L                              | 17A  | 134.36             | 9.00      | 8.91        | 15.00   | 15.00    | -       | VP            | CJ-K-34A | 17      | 18       | R   |  |
| Totais                               |      | 22                 | 3992,00   | OBSERVAÇÕES |         |          |         |               |          |         |          |     |  |
| VP - Via Pública      R - Residência |      |                    |           |             |         |          |         |               |          |         |          |     |  |

## PROCESSOS:

138.001.767/97

## DECISÕES:

## DATAS:

## DECRETOS:

## DATAS:

## PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO

DATA:

## PARTE A

Este projeto CSC URB 42/98, foi elaborado para propor a criação de unidades imobiliárias nas áreas intersticiais existentes entre os conjuntos residenciais, da quadra QNN 22 do Setor "N", em Ceilândia – RA IX.

É composto dos seguintes documentos:

- URB 42/98 fl. 1 / 2 – SICAD 134 - III- 5 - C  
fl. 2 / 2 – SICAD 134 - II - 5 - D  
fl. 3 / 4 – SICAD 150 - I - 2 - A
- MDE 42/98 fls. 1 a 7.
- Anexo I do MDE 42/98 – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias – fls. 1 a 4.

O projeto URB 42/98 modifica as plantas CST PR 211/2 no que se refere à alteração das referidas áreas públicas e ao seu parcelamento para criação das unidades imobiliárias.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – RA IX

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE – 42/98

CIDADE DE CEILÂNDIA – RA IX  
QNN – 22 – becos

FOLHA: 1/7

DATA: 18.03.98

PROJETO:

MANOEL RA IX

CONF. MDE:

LUIZ PEDRO - GEPLAN

VISTO:

M. MONTENEGRO - ARCEI

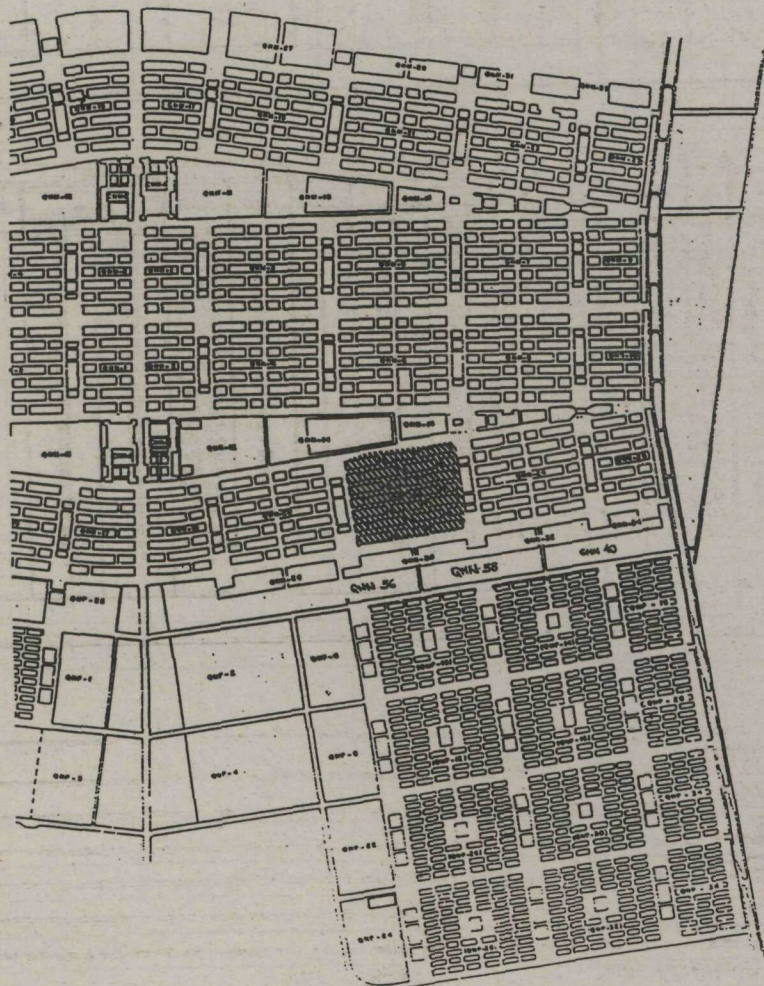
APROVO:

BENNY PP/IDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF



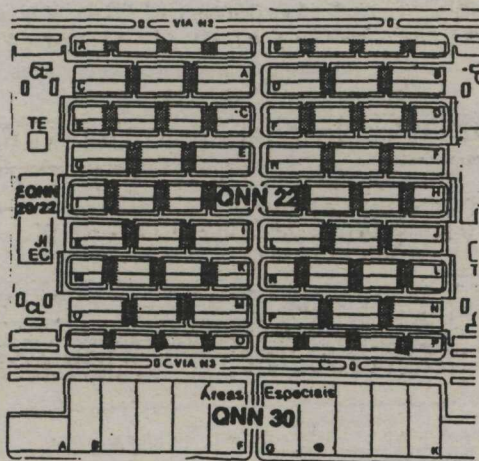
## Ceilândia - RA IX



**QNN 22**  
CROQUI DE SITUAÇÃO  
SEM ESCALA

MDE 42/98 - FL. 2/7

## Ceilândia - RA IX



**QNN 22**  
LOCAÇÃO  
SEM ESCALA

MDE 42/98 - FL. 3/7

## PARTE B

## 1. JUSTIFICATIVA DE PROJETO:

Este Projeto URB 42/98 foi elaborado para atender ao processo 138.001.767/97, à Lei Complementar nº 29 de 04 de setembro de 1997, que o originou, e à determinação do Senhor Governador do Distrito Federal.

## 2. HISTÓRICO:

O Projeto original de Ceilândia, datado de 1969, definia que os conjuntos residenciais seriam intercalados por passagens de pedestres, de modo a facilitar os acessos entre um e outro conjunto. Estas passagens tem a mesma largura de um lote. Inicialmente projetados para os setores "M" e "N", esta solução foi adotada também para os setores que se seguiram: acréscimo do setor "N" (QNN), setor "O" (QNO), e setores "P" sul e "P" norte (QNP). Após a aprovação destas expansões, a cidade passou a contar com 1.593 passagens de pedestres, hoje popularmente denominadas BECOS.

A carência de recursos do governo para manter tais passagens limpas e urbanizadas, no entanto, ocasionou o surgimento de áreas degradadas, em sua maioria. As passagens de pedestres transformaram-se em áreas baldias e sem iluminação gerando insegurança e acúmulo de lixo.

A população tem solicitado freqüentemente uma solução para o problema. Nas diversas reuniões realizadas com a comunidade por ocasião da elaboração do PDL - Plano Diretor Local - de Ceilândia, foram definidas algumas alternativas de ocupação: urbanização da área, com equipamentos para recreação e mobiliário urbano, abertura de via ou criação de unidades imobiliárias.

Em 04 de setembro de 1997 foi sancionada a Lei Complementar nº 29, determinando que "as áreas intersticiais entre conjuntos fossem desapetadas de sua categoria de uso comum do povo, para uso especial", com o fim de serem transformadas em lotes residenciais.

## 3. O PROJETO:

A quadra QNN-22 possui 44 becos, sendo que 10 destes correspondem à largura de um único conjunto, com a possibilidade de criação de apenas um lote.

O levantamento topográfico e os cálculos foram efetuados pela Gerência de Estudos Físicos e Territoriais - GEFIT / IPDF. Não foram constatadas interferências com redes de serviços públicos.

A Administração Regional de Ceilândia procedeu à elaboração do projeto urbanístico. Foram criados na QNN-22 78 lotes. Não houve necessidade de aberturas de vias, uma vez que se trata de áreas servidas por arruamento e infraestrutura completa.

O comprimento dos lotes criados será idêntico aos demais, acompanhando o alinhamento dos conjuntos conforme planta registrada em cartório CST PR 211/2. A largura obedecerá as dimensões constatadas pelo levantamento topográfico cadastral, já que a locação dos conjuntos antigamente era executada por meio manual, sem apoio de coordenadas ou de equipamentos eletromagnéticos, o que pode ter ocasionado erros e distorções em campo. Por esta razão as áreas dos lotes criados difere de um para outro.

O endereçamento obedece a lógica seguinte: o número do lote criado será o mesmo do lote imediatamente anterior, seguido da letra "A". Exemplo: QNN-22 conjunto "F" lote 33-A.

Até a aprovação do Plano Diretor Local de Ceilândia, os novos lotes obedecerão às normas de edificação constantes da CSC NGB 97/86, que rege as normas do setor para lotes residenciais.

As coordenadas encontram-se definidas nos Quadros de Coordenadas anexos.

A Audiência pública de desapetização das áreas de todo o setor "N" - Guariroba (exceto QNN-24) foi realizada no dia 10 de novembro de 1997.

## EQUIPE TÉCNICA:

## PROJETO:

Luis Pedro de Melo Cesar - Arq. CREA 11.168-D/CE  
Gerente de Planejamento - RA IX

Manoel Alves Furtado - Arq. CREA 8.152-D/PA  
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial - RA IX

Giselle Moll Mascarenhas - Arq. CREA 5.183-D/DF  
Chefe do Núcleo Ceilândia/Samambaia - IPDF

## LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CÁLCULOS:

José Francisco Mingone - Técnico  
Chefe do Núcleo de Topografia - GEFIT/IPDF

Walter Taba - Engº Agrimensor  
Enc. de Cálculo - GEFIT/IPDF



APOIO:

ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT  
Desenhista – GEPLAN – RA IXGEAZI FERNANDES DE SOUZA  
Desenhista – GEFIT/IDF

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE 42 / 98

FOLHA: 07/07

## A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

## ANEXO 1

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE – 42/98

CSC – CIDADE DE CEILÂNDIA – RA IX  
QNN 22 - becos

DATA: 18/03/98

PROJETO

MANOEL - NOT-RAIX

CONFERE:

LUIS PEDRO - GEPLAN

VISTO:

M. MONTENES - ARCEI

APROVO:

BENNY - IDP/IDF

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

Localização: CIDADE DE CEILÂNDIA - RA IX  
QNN 22

Referências: URB : 42/98

Planta nº: SICAD : 134-III-5-C, 134-III-5-D, 150-I-2-A e 150-I-2-B

Data : 18/03/98

| Endereço           |      | Dimensões       |                                                |       |         |          |         | Confrontações |          |         |          |         |   | uso |
|--------------------|------|-----------------|------------------------------------------------|-------|---------|----------|---------|---------------|----------|---------|----------|---------|---|-----|
| Quadra ou conjunto | Lote | Superfície (m²) | Frente                                         | Fundo | Lateral |          | Chanfro | Frente        | Fundo    | Lateral |          | Chanfro |   |     |
|                    |      |                 |                                                |       | Direita | Esquerda |         |               |          | Direita | Esquerda |         |   |     |
|                    |      |                 |                                                |       |         |          |         |               |          |         |          |         |   |     |
| Conj. A            | 19A  | 141,66          | 7,74                                           | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj C-20A | 21      | 19       | —       | R |     |
| Conj. A            | 37A  | 143,91          | 7,99                                           | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj C-38A | 39      | 37       | —       | R |     |
| Conj. A            | 44A  | 144,84          | 7,78                                           | 7,98  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP       | 44      | 46       | —       | R |     |
| Conj. B            | 11A  | 140,22          | 7,85                                           | 7,73  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP       | 13      | 11       | —       | R |     |
| Conj. B            | 20A  | 142,38          | 7,94                                           | 7,88  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj D-19A | 20      | 22       | —       | R |     |
| Conj. B            | 27A  | 142,92          | 7,96                                           | 7,92  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP       | 29      | 27       | —       | R |     |
| Conj. B            | 38A  | 140,31          | 7,82                                           | 7,77  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj D-37A | 38      | 40       | —       | R |     |
| Conj. B            | 43A  | 140,13          | 7,74                                           | 7,83  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP       | 45      | 43       | —       | R |     |
| Conj. C            | 11A  | 143,55          | 7,95                                           | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj E-12A | 13      | 11       | —       | R |     |
| Conj. C            | 20A  | 144,00          | 8,00                                           | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj A-19A | 20      | 22       | —       | R |     |
| Conj. C            | 27A  | 141,75          | 7,80                                           | 7,95  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj E-28A | 29      | 27       | —       | R |     |
| Conj. C            | 38A  | 144,00          | 8,00                                           | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj A-37A | 38      | 40       | —       | R |     |
| Conj. C            | 43A  | 140,58          | 7,78                                           | 7,86  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj E-44A | 45      | 43       | —       | R |     |
| Conj. D            | 12A  | 142,29          | 7,85                                           | 7,96  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj F-11A | 12      | 14       | —       | R |     |
| Conj. D            | 19A  | 141,30          | 7,82                                           | 7,88  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj B-20A | 21      | 19       | —       | R |     |
| Conj. D            | 28A  | 142,74          | 7,90                                           | 7,98  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj F-27A | 28      | 30       | —       | R |     |
| Conj. D            | 37A  | 139,50          | 7,73                                           | 7,77  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj B-38A | 39      | 37       | —       | R |     |
| Conj. D            | 44A  | 142,38          | 7,87                                           | 7,95  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj F-43A | 44      | 46       | —       | R |     |
| Conj. E            | 12A  | 144,00          | 8,00                                           | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj C-11A | 12      | 14       | —       | R |     |
| Conj. E            | 19A  | 144,00          | 8,00                                           | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj G-20A | 21      | 19       | —       | R |     |
| Conj. E            | 28A  | 143,55          | 8,00                                           | 7,95  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj C-27A | 28      | 30       | —       | R |     |
| Totais             | 21   | 3882,00         | OBSERVAÇÕES<br>R= RESIDENCIA<br>VP_Via Publica |       |         |          |         |               |          |         |          |         |   |     |

OBSERVAÇÕES

R= RESIDENCIA

VP - Via Publica

| Endereço           |        | Lote    | Superfície (m²)  | Dimensões      |         |          |         |        | Confrontações |         |          |         |   | uso |
|--------------------|--------|---------|------------------|----------------|---------|----------|---------|--------|---------------|---------|----------|---------|---|-----|
| Quadra ou conjunto | Frente |         |                  | Fundo          | Lateral |          | Chanfro | Frente | Fundo         | Lateral |          | Chanfro |   |     |
|                    |        |         |                  |                | Direita | Esquerda |         |        |               | Direita | Esquerda |         |   |     |
| Conj. E            | 41A    | 144,00  | 8,00             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-G-38A      | 43      | 41       | -       | R |     |
| Conj. E            | 44A    | 142,38  | 7,96             | 7,86           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-C-43A      | 44      | 46       | -       | R |     |
| Conj. F            | 11A    | 143,64  | 8,00             | 7,96           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-D-12A      | 13      | 11       | -       | R |     |
| Conj. F            | 22A    | 144,00  | 8,00             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-H-19A      | 22      | 24       | -       | R |     |
| Conj. F            | 27A    | 143,64  | 8,00             | 7,98           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-D-28A      | 29      | 27       | -       | R |     |
| Conj. F            | 38A    | 143,46  | 7,99             | 7,95           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-H-37A      | 38      | 40       | -       | R |     |
| Conj. F            | 43A    | 143,55  | 8,00             | 7,95           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-D-44A      | 45      | 43       | -       | R |     |
| Conj. G            | 11A    | 142,20  | 7,80             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-I-12A      | 13      | 11       | -       | R |     |
| Conj. G            | 20A    | 143,73  | 8,00             | 7,97           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-E-19A      | 20      | 22       | -       | R |     |
| Conj. G            | 27A    | 144,00  | 8,00             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-I-28A      | 29      | 27       | -       | R |     |
| Conj. G            | 38A    | 144,00  | 8,00             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-E-41A      | 38      | 40       | -       | R |     |
| Conj. G            | 43A    | 139,68  | 7,78             | 7,74           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-I-44A      | 45      | 43       | -       | R |     |
| Conj. H            | 12A    | 141,75  | 7,89             | 7,86           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-J-11A      | 12      | 14       | -       | R |     |
| Conj. H            | 19A    | 144,00  | 8,00             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-F-22A      | 21      | 19       | -       | R |     |
| Conj. H            | 28A    | 141,39  | 7,87             | 7,84           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-J-27A      | 28      | 30       | -       | R |     |
| Conj. H            | 37A    | 142,65  | 7,90             | 7,95           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-F-38A      | 39      | 37       | -       | R |     |
| Conj. H            | 44A    | 143,01  | 7,93             | 7,96           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-J-43A      | 44      | 46       | -       | R |     |
| Conj. I            | 12A    | 144,00  | 8,00             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-G-11A      | 12      | 14       | -       | R |     |
| Conj. I            | 19A    | 144,00  | 8,00             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-K-20A      | 21      | 19       | -       | R |     |
| Conj. I            | 28A    | 143,00  | 7,99             | 8,00           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-G-27A      | 28      | 30       | -       | R |     |
| Conj. I            | 37A    | 143,37  | 8,00             | 7,93           | 18,00   | 18,00    | -       | VP     | CJ-K-38A      | 39      | 37       | -       | R |     |
| Totais             | 21     | 3644,00 | OBSERVAÇÕES      |                |         |          |         |        |               |         |          |         |   |     |
|                    |        |         | VR - Via Pública | R - RESIDÊNCIA |         |          |         |        |               |         |          |         |   |     |

OBSERVAÇÕES

R= RESIDENCIA

VP - Via Publica

| Endereço           |        | Lote   | Superfície (m²) | Dimensões |         |          |         | Confrontações |          |         |          |         |   | uso |
|--------------------|--------|--------|-----------------|-----------|---------|----------|---------|---------------|----------|---------|----------|---------|---|-----|
| Quadra ou conjunto | Frente |        |                 | Fundo     | Lateral |          | Chanfro | Frente        | Fundo    | Lateral |          | Chanfro |   |     |
|                    |        |        |                 |           | Direita | Esquerda |         |               |          | Direita | Esquerda |         |   |     |
| Conj. I            | 44A    | 138,96 | 7,70            | 7,74      | 18,00   | 18,00    | -       | VP            | CJ-G-43A | 44      | 46       | -       | R |     |
| Conj. J            | 11A    | 141,30 | 7,84            | 7,86      | 18,00   | 18,00    | -       | VP            | CJ-H-12A | 13      | 11       | -       | R |     |
| Conj. J            | 20A    | 141,75 | 7,82            | 7,93      | 18,00   | 18,00    | -       | VP            | CJ-L-19A | 20      | 22       | -       | R |     |
| Conj. J            | 27A    | 140,85 | 7,81            | 7,84      | 18,00   | 18,00    | -       | VP            | CJ-H-28A | 29      | 27       | -       | R |     |
| Conj. J            | 38A    | 140,67 | 7,77            | 7,88      | 18,00   | 18,00    | -       | VP            | CJ-L-37A | 38      | 40       | -       | R |     |
| Conj. J            | 43A    | 143,55 | 7,99            | 7,96      | 18,00   | 18,00    | -       | VP            | CJ-H-44A | 45      | 43       | -       | R |     |
| Conj. K            | 11A    | 142,11 | 7,89            | 7,90      | 18,00   | 18,00    | -       | VP            | CJ-M-12A | 13      | 11       | -       | R |     |
| Conj. K            | 20A    | 144,00 | 8,00            | 8,00      | 18,00   | 18,00    | -       | VP            | CJ-I-19A | 20      | 22       | -       | R |     |

|                                    |     |        |         |             |       |       |   |    |          |    |    |   |   |
|------------------------------------|-----|--------|---------|-------------|-------|-------|---|----|----------|----|----|---|---|
| Conj. K                            | 27A | 143,19 | 8,00    | 7,91        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-M-28A | 29 | 27 | - | R |
| Conj. K                            | 38A | 140,13 | 7,64    | 7,93        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-I-37A | 38 | 40 | - | R |
| Conj. K                            | 43A | 142,56 | 7,95    | 7,89        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-M-44A | 45 | 43 | - | R |
| Conj. L                            | 12A | 143,82 | 8,00    | 7,98        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-N-11A | 12 | 14 | - | R |
| Conj. L                            | 19A | 143,37 | 8,00    | 7,93        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-J-20A | 21 | 19 | - | R |
| Conj. L                            | 28A | 143,19 | 7,91    | 8,00        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-N-27A | 28 | 30 | - | R |
| Conj. L                            | 37A | 142,83 | 7,99    | 7,88        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-J-38A | 39 | 37 | - | R |
| Conj. L                            | 44A | 140,04 | 7,70    | 7,86        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-N-43A | 44 | 46 | - | R |
| Conj. M                            | 12A | 142,29 | 7,91    | 7,90        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-K-11A | 12 | 14 | - | R |
| Conj. M                            | 19A | 144,00 | 8,00    | 8,00        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-O-20A | 21 | 19 | - | R |
| Conj. M                            | 28A | 141,39 | 7,80    | 7,91        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-K-27A | 28 | 30 | - | R |
| Conj. M                            | 37A | 140,49 | 7,79    | 7,82        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-O-38A | 39 | 37 | - | R |
| Conj. M                            | 44A | 141,57 | 7,84    | 7,89        | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-K-43A | 44 | 46 | - | R |
| Totais                             |     | 21     | 3506,76 | OBSERVAÇÕES |       |       |   |    |          |    |    |   |   |
| VP - Via Pública      R=RESIDÊNCIA |     |        |         |             |       |       |   |    |          |    |    |   |   |

OBSERVAÇÕES

VP - Via Publica R= RESIDENCIA

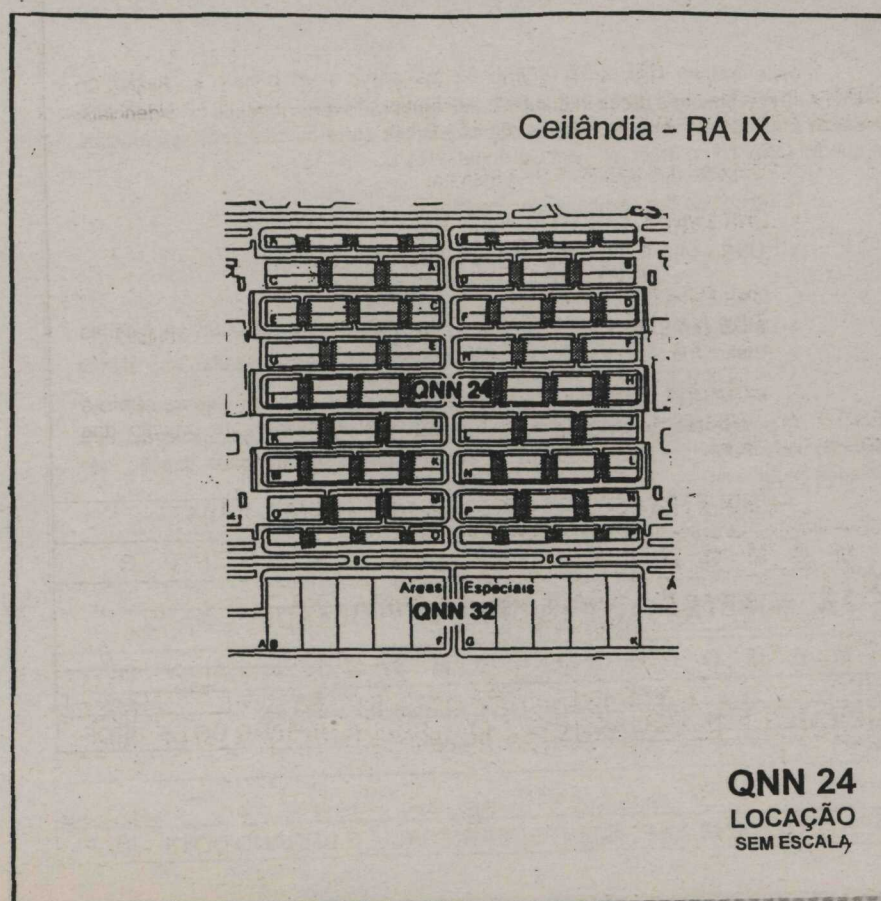
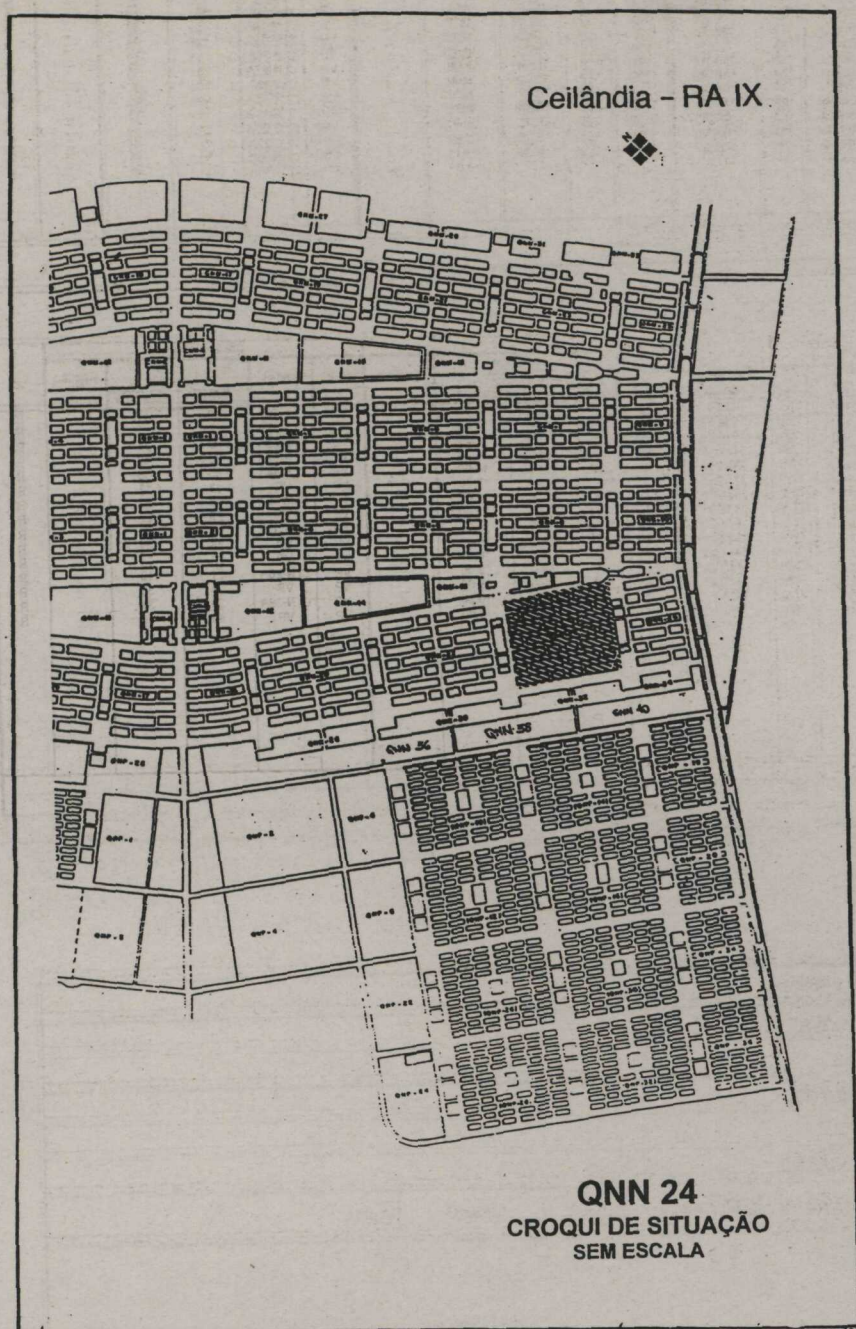
| Endereço                 |      | Superfície<br>(m²) | Dimensões        |         |              |          |         | Confrontações |          |         |          |         | uso |
|--------------------------|------|--------------------|------------------|---------|--------------|----------|---------|---------------|----------|---------|----------|---------|-----|
| Quadra<br>ou<br>conjunto | Lote |                    | Frente           | Fundo   | Lateral      |          | Chanfro | Frente        | Fundo    | Lateral |          | Chanfro |     |
|                          |      |                    |                  |         | Direita      | Esquerda |         |               |          | Direita | Esquerda |         |     |
| Conj. N                  | 11A  | 143,10             | 7,92             | 7,98    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.L-12A | 13      | 11       | —       | R   |
| Conj. N                  | 20A  | 143,64             | 8,00             | 7,96    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.P-19A | 20      | 22       | —       | R   |
| Conj. N                  | 27A  | 144,00             | 8,00             | 8,00    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.L-28A | 29      | 27       | —       | R   |
| Conj. N                  | 38A  | 143,91             | 7,99             | 8,00    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.P-37A | 38      | 40       | —       | R   |
| Conj. N                  | 43A  | 142,74             | 8,00             | 7,86    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.L-44A | 45      | 43       | —       | R   |
| Conj. O                  | 11A  | 137,07             | 7,71             | 7,52    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | VP       | 13      | 11       | —       | R   |
| Conj. O                  | 20A  | 142,83             | 7,87             | 8,00    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.M-19A | 20      | 22       | —       | R   |
| Conj. O                  | 27A  | 143,10             | 7,90             | 8,00    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | VP       | 29      | 27       | —       | R   |
| Conj. O                  | 38A  | 141,03             | 7,85             | 7,82    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.M-37A | 38      | 40       | —       | R   |
| Conj. O                  | 43A  | 139,50             | 7,88             | 7,82    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | VP       | 45      | 43       | —       | R   |
| Conj. P                  | 12A  | 142,29             | 7,87             | 7,94    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | VP       | 12      | 14       | —       | R   |
| Conj. P                  | 19A  | 142,65             | 7,89             | 7,96    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.N-20A | 21      | 19       | —       | R   |
| Conj. P                  | 28A  | 143,10             | 8,00             | 7,90    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | VP       | 28      | 30       | —       | R   |
| Conj. P                  | 37A  | 144,00             | 8,00             | 8,00    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | Cj.N-38A | 39      | 37       | —       | R   |
| Conj. P                  | 44A  | 143,01             | 7,89             | 8,00    | 18,00        | 18,00    | —       | VP            | VP       | 44      | 46       | —       | R   |
| Totais                   |      |                    | 15               | 2135,97 | OBSERVAÇÕES  |          |         |               |          |         |          |         |     |
|                          |      |                    | VP - Via Pública |         | R-RESIDENCIA |          |         |               |          |         |          |         |     |

OBSERVAÇÕES

VP - Via Publica R= RESIDENCIA

|            |  |
|------------|--|
| PROCESSOS: |  |
| DECISÕES:  |  |





## PARTE B

### 1. JUSTIFICATIVA DE PROJETO:

Este Projeto URB 43/98 foi elaborado para atender ao processo 138.001.429/97, à Lei Complementar nº 29 de 04 de setembro de 1997, que o originou, e à determinação do Senhor Governador do Distrito Federal.

### 2. HISTÓRICO:

O Projeto original de Ceilândia, datado de 1969, definia que os conjuntos residenciais seriam intercalados por passagens de pedestres, de modo a facilitar os acessos entre um e outro conjunto. Estas passagens tem a mesma largura de um lote. Inicialmente projetados para os setores "M" e "N", esta solução foi adotada também para os setores que se seguiram: acréscimo do setor "N" (QNN), setor "O" (QNO), e setores "P" sul e "P" norte (QNP). Após a aprovação destas expansões, a cidade passou a contar com 1.593 passagens de pedestres, hoje popularmente denominadas BECOS.

A carência de recursos do governo para manter tais passagens limpas e urbanizadas, no entanto, ocasionou o surgimento de áreas degradadas, em sua maioria. As passagens de pedestres transformaram-se em áreas baldias e sem iluminação gerando insegurança e acúmulo de lixo.

A população tem solicitado freqüentemente uma solução para o problema. Nas diversas reuniões realizadas com a comunidade por ocasião da elaboração do PDL - Plano Diretor Local - de Ceilândia, foram definidas algumas alternativas de ocupação: urbanização da área, com equipamentos para recreação e mobiliário urbano, abertura de via ou criação de unidades imobiliárias.

Em 04 de setembro de 1997 foi sancionada a Lei Complementar nº 29, determinando que "as áreas intersticiais entre conjuntos fossem desafetadas de sua categoria de uso comum do povo, para uso especial", com o fim de serem transformadas em lotes residenciais.

### 3. O PROJETO:

A quadra QNN-24 possui 46 becos, sendo que 12 destes correspondem à largura de um único conjunto, com a possibilidade de criação de apenas um lote.

O levantamento topográfico e os cálculos foram efetuados pela Gerência de Estudos Físicos e Territoriais - GEFIT / IPDF. Não foram constatadas interferências com redes de serviços públicos.

A Administração Regional de Ceilândia procedeu à elaboração do projeto urbanístico. Foram criados na QNN-24 80 lotes. Não houve necessidade de aberturas de vias, uma vez que se trata de áreas servidas por arruamento e infraestrutura completa.

O comprimento dos lotes criados será idêntico aos demais, acompanhando o alinhamento dos conjuntos conforme planta registrada em cartório CST PR 227/2. A largura obedecerá as dimensões constatadas pelo levantamento topográfico cadastral, já que a locação dos conjuntos antigamente era executada por meio manual, sem apoio de coordenadas ou de equipamentos eletromagnéticos, o que pode ter ocasionado erros e distorções em campo. Por esta razão as áreas dos lotes criados difere de um para outro.

O endereçamento obedece a lógica seguinte: o número do lote criado será o mesmo do lote imediatamente anterior, seguido da letra "A". Exemplo: QNN-24 conjunto "F" lote 33-A.

Até a aprovação do Plano Diretor Local de Ceilândia, os novos lotes obedecerão às normas de edificação constantes da CSC NGB 97/86, que rege as normas do setor para lotes residenciais.

As coordenadas encontram-se definidas nos Quadros de Coordenadas anexos.

A Audiência pública de desafetação das áreas da QNN-24 foi realizada no dia 29 de agosto de 1997.

### EQUIPE TÉCNICA:

#### PROJETO:

Luis Pedro de Melo Cesar - Arq. CREA 11.168-D-CE  
Gerente de Planejamento - RA IX

Manoel Alves Furtado - Arq. CREA 8.152-D-PA  
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial - RA IX

Geselle Moll Mascarenhas - Arq. CREA 5.183-D/DF  
Chefe do Núcleo Ceilândia/Samambaia - IPDF

#### LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CÁLCULOS:

José Francisco Mingone - Técnico  
Chefe do Núcleo de Topografia - GEFIT/IPDF

Walter Taba - Engº Agrimensor  
Enc. de Cálculo - GEFIT/IPDF



APOIO:

ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT  
Desenhista - GEPLAN - RA IXGEAZI FERNANDES DE SOUZA  
Desenhista - GEFIT/IDPF

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE 43/98

FOLHA: 07/07

## A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

## ANEXO 1

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE - 43/98

CSC - CIDADE DE CEILÂNDIA - RA IX  
QNN 24 - becos

DATA: 18/03/98

PROJETO

CONFERE:

VISTO:

APROVO:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

Localização: CIDADE DE CEILÂNDIA - RA IX  
QNN 24

Referências: URB : 43/98

Planta nº: SICAD : 150-I-2-A, 150-I-2-B, 150-I-2-D

Data : 18/03/98

| Endereço                 |      | Superfície<br>(m²) | Dimensões                           |       |         |          | Confrontações |        |          |         |          |         | uso |
|--------------------------|------|--------------------|-------------------------------------|-------|---------|----------|---------------|--------|----------|---------|----------|---------|-----|
| Quadra<br>ou<br>conjunto | Lote |                    | Frente                              | Fundo | Lateral |          | Chanfro       | Frente | Fundo    | Lateral |          | Chanfro |     |
|                          |      |                    |                                     |       | Direita | Esquerda |               |        |          | Direita | Esquerda |         |     |
| Conj. A                  | 12A  | 143,34             | 8,00                                | 7,92  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 12      | 14       | -       | R   |
| Conj. A                  | 19A  | 144,00             | 8,00                                | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj C-18A | 21      | 19       | -       | R   |
| Conj. A                  | 28A  | 141,67             | 7,99                                | 7,75  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 28      | 30       | -       | R   |
| Conj. A                  | 37A  | 144,00             | 8,00                                | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj C-38A | 39      | 37       | -       | R   |
| Conj. A                  | 44A  | 140,61             | 7,78                                | 7,84  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 44      | 46       | -       | R   |
| Conj. B                  | 11A  | 141,69             | 7,92                                | 7,81  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 13      | 11       | -       | R   |
| Conj. B                  | 20A  | 142,03             | 7,90                                | 7,87  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj D-19A | 20      | 22       | -       | R   |
| Conj. B                  | 27A  | 140,41             | 7,83                                | 7,76  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 29      | 27       | -       | R   |
| Conj. B                  | 38A  | 143,86             | 7,98                                | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj D-37A | 38      | 40       | -       | R   |
| Conj. B                  | 43A  | 142,33             | 8,00                                | 7,81  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 45      | 43       | -       | R   |
| Conj. C                  | 11A  | 140,55             | 7,73                                | 7,88  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj E-12A | 13      | 11       | -       | R   |
| Conj. C                  | 20A  | 140,30             | 7,72                                | 7,86  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj A-19A | 18      | 22       | -       | R   |
| Conj. C                  | 27A  | 140,91             | 7,74                                | 7,91  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj E-28A | 29      | 27       | -       | R   |
| Conj. C                  | 38A  | 143,54             | 7,94                                | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj A-37A | 38      | 40       | -       | R   |
| Conj. C                  | 43A  | 137,79             | 7,39                                | 7,91  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj E-44A | 45      | 43       | -       | R   |
| Conj. D                  | 12A  | 142,26             | 7,92                                | 7,88  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj F-11A | 12      | 14       | -       | R   |
| Conj. D                  | 19A  | 141,58             | 7,85                                | 7,87  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj B-20A | 21      | 19       | -       | R   |
| Conj. D                  | 28A  | 142,32             | 7,93                                | 7,87  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj F-27A | 28      | 30       | -       | R   |
| Conj. D                  | 37A  | 144,00             | 8,00                                | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj B-38A | 41      | 37       | -       | R   |
| Conj. D                  | 44A  | 138,15             | 7,84                                | 7,70  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj F-43A | 44      | 46       | -       | R   |
| Conj. E                  | 12A  | 142,92             | 8,00                                | 7,88  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | Cj C-11A | 12      | 14       | -       | R   |
| Totais                   | 21   | 2978,26            | OBSERVAÇÕES                         |       |         |          |               |        |          |         |          |         |     |
|                          |      |                    | R = Resistência<br>VP = Via Pública |       |         |          |               |        |          |         |          |         |     |

R = Residência  
VP - Via Pública

| Endereço                 |      | Superfície<br>(m²) | Dimensões |                                   |         |          | Confrontações |        |          |         |          |         | uso |
|--------------------------|------|--------------------|-----------|-----------------------------------|---------|----------|---------------|--------|----------|---------|----------|---------|-----|
| Quadra<br>ou<br>conjunto | Lote |                    | Frente    | Fundo                             | Lateral |          | Chanfro       | Frente | Fundo    | Lateral |          | Chanfro |     |
|                          |      |                    |           |                                   | Direita | Esquerda |               |        |          | Direita | Esquerda |         |     |
| Conj. E                  | 19A  | 143,33             | 7,97      | 7,98                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-G-20A | 21      | 19       | -       | R   |
| Conj. E                  | 28A  | 143,21             | 8,00      | 7,91                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-C-27A | 28      | 30       | -       | R   |
| Conj. E                  | 37A  | 144,00             | 8,00      | 8,00                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-G-38A | 39      | 37       | -       | R   |
| Conj. E                  | 44A  | 142,33             | 7,89      | 7,91                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-C-43A | 44      | 46       | -       | R   |
| Conj. F                  | 11A  | 141,97             | 7,88      | 7,88                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-D-12A | 13      | 11       | -       | R   |
| Conj. F                  | 20A  | 138,02             | 7,58      | 7,75                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-H-19A | 20      | 22       | -       | R   |
| Conj. F                  | 27A  | 141,32             | 7,82      | 7,87                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-D-28A | 29      | 27       | -       | R   |
| Conj. F                  | 38A  | 144,00             | 8,00      | 8,00                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-H-37A | 38      | 40       | -       | R   |
| Conj. F                  | 43A  | 139,20             | 7,76      | 7,70                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-D-44A | 45      | 43       | -       | R   |
| Conj. G                  | 11A  | 142,86             | 7,90      | 7,96                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-I-12A | 13      | 11       | -       | R   |
| Conj. G                  | 20A  | 142,80             | 7,91      | 7,94                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-E-19A | 20      | 22       | -       | R   |
| Conj. G                  | 27A  | 142,91             | 7,87      | 8,00                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-I-28A | 29      | 27       | -       | R   |
| Conj. G                  | 38A  | 143,92             | 7,99      | 8,00                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-E-37A | 38      | 40       | -       | R   |
| Conj. G                  | 43A  | 141,15             | 7,87      | 7,80                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-I-44A | 45      | 43       | -       | R   |
| Conj. H                  | 12A  | 144,00             | 8,00      | 8,00                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-J-11A | 12      | 14       | -       | R   |
| Conj. H                  | 19A  | 141,19             | 7,93      | 7,75                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-F-20A | 21      | 19       | -       | R   |
| Conj. H                  | 28A  | 144,00             | 8,00      | 8,00                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-J-27A | 28      | 30       | -       | R   |
| Conj. H                  | 37A  | 143,45             | 7,93      | 8,00                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-F-38A | 39      | 37       | -       | R   |
| Conj. H                  | 44A  | 135,86             | 7,35      | 7,74                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-J-43A | 44      | 46       | -       | R   |
| Conj. I                  | 12A  | 143,96             | 8,00      | 7,96                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-G-11A | 12      | 14       | -       | R   |
| Conj. I                  | 19A  | 143,90             | 8,00      | 7,98                              | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-K-20A | 21      | 19       | -       | R   |
| OBSERVAÇÕES              |      |                    |           |                                   |         |          |               |        |          |         |          |         |     |
| Totais                   |      | 21                 | 2987,38   | R = Residência<br>V = Via Pública |         |          |               |        |          |         |          |         |     |

R = Residência  
VP - Via Pública

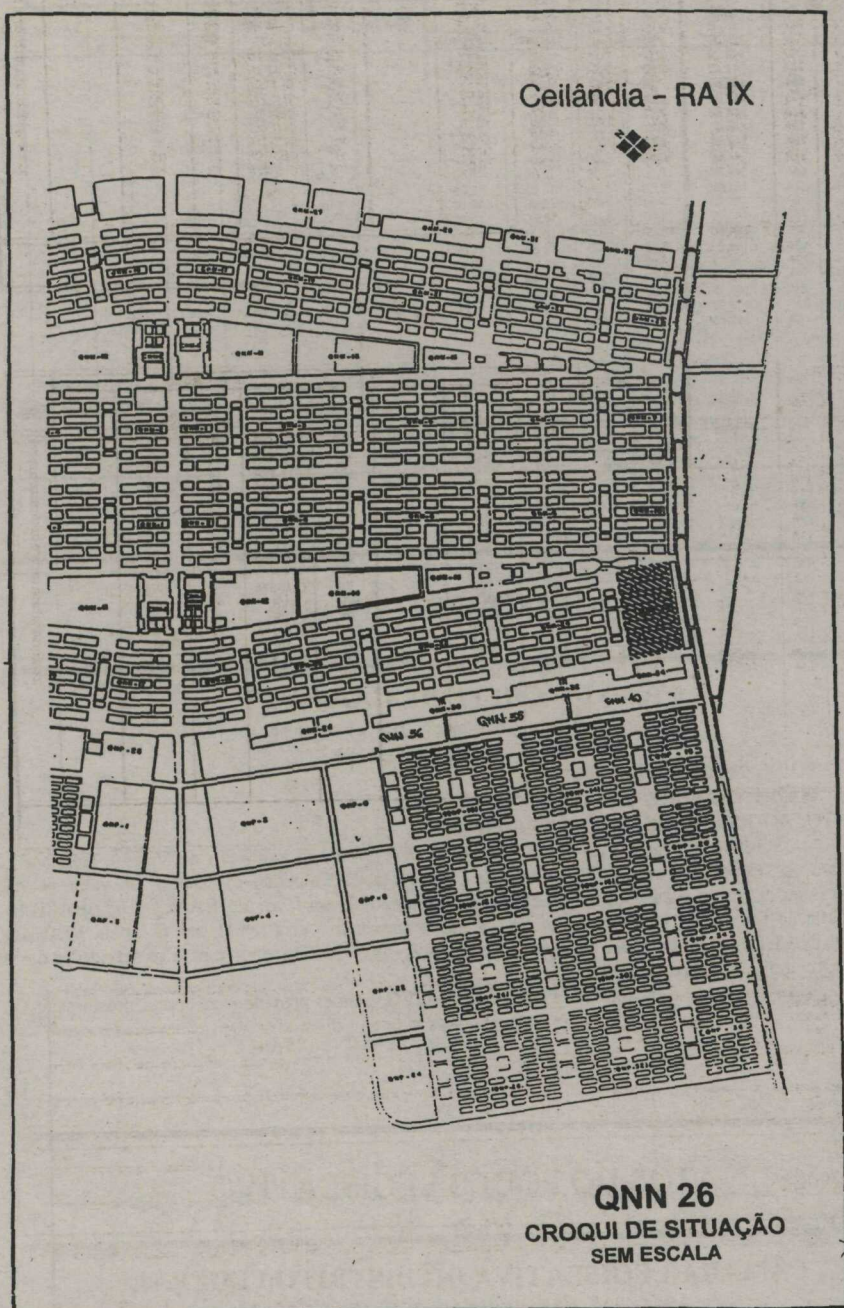
| Endereço                 |      | Superfície<br>(m²) | Dimensões |       |         |          | Confrontações |        |          |             |          |         | uso |
|--------------------------|------|--------------------|-----------|-------|---------|----------|---------------|--------|----------|-------------|----------|---------|-----|
| Quadra<br>ou<br>conjunto | Lote |                    | Frente    | Fundo | Lateral |          | Chanfro       | Frente | Fundo    | Lateral     |          | Chanfro |     |
|                          |      |                    |           |       | Direita | Esquerda |               |        |          | Direit<br>a | Esquerda |         |     |
| Conj. I                  | 28A  | 144,00             | 8,00      | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —             | VP     | CJ-G-27A | 28          | 30       | —       | R   |
| Conj. I                  | 37A  | 140,40             | 7,70      | 7,89  | 18,00   | 18,00    | —             | VP     | CJ-K-38A | 39          | 37       | —       | R   |
| Conj. I                  | 44A  | 139,79             | 7,72      | 7,80  | 18,00   | 18,00    | —             | VP     | CJ-G-43A | 44          | 46       | —       | R   |
| Conj. J                  | 11A  | 143,19             | 7,91      | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —             | VP     | CJ-H-12A | 13          | 11       | —       | R   |
| Conj. J                  | 20A  | 140,75             | 7,79      | 7,84  | 18,00   | 18,00    | —             | VP     | CJ-L-19A | 20          | 22       | —       | R   |
| Conj. J                  | 27A  | 141,98             | 7,83      | 7,94  | 18,00   | 18,00    | —             | VP     | CJ-H-28A | 29          | 27       | —       | R   |
| Conj. J                  | 38A  | 143,85             | 8,00      | 7,96  | 18,00   | 18,00    | —             | VP     | CJ-L-37A | 38          | 40       | —       | R   |
| Conj. J                  | 43A  | 141,67             | 8,00      | 7,74  | 18,00   | 18,00    | —             | VP     | CJ-H-44A | 45          | 43       | —       | R   |

|         |     |         |      |      |       |       |   |    |          |    |    |   |   |
|---------|-----|---------|------|------|-------|-------|---|----|----------|----|----|---|---|
| Conj. K | 11A | 140,05  | 7,87 | 7,88 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-M-12A | 13 | 11 | - | R |
| Conj. K | 20A | 143,20  | 7,92 | 7,98 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-I-19A | 20 | 22 | - | R |
| Conj. K | 27A | 140,75  | 7,79 | 7,84 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-M-28A | 29 | 27 | - | R |
| Conj. K | 38A | 144,00  | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-I-37A | 38 | 40 | - | R |
| Conj. K | 43A | 140,74  | 7,81 | 8,00 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-M-44A | 45 | 43 | - | R |
| Conj. L | 12A | 142,70  | 7,92 | 7,92 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-N-11A | 12 | 14 | - | R |
| Conj. L | 19A | 141,12  | 7,83 | 7,84 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-J-20A | 21 | 19 | - | R |
| Conj. L | 28A | 142,59  | 7,89 | 7,95 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-N-27A | 28 | 30 | - | R |
| Conj. L | 37A | 142,93  | 7,92 | 7,96 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-J-38A | 39 | 37 | - | R |
| Conj. L | 44A | 143,78  | 7,97 | 8,00 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-N-43A | 44 | 46 | - | R |
| Conj. M | 12A | 143,00  | 8,00 | 7,88 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-K-11A | 12 | 14 | - | R |
| Conj. M | 19A | 144,00  | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-O-20A | 21 | 19 | - | R |
| Conj. M | 28A | 141,58  | 7,89 | 7,84 | 18,00 | 18,00 | - | VP | CJ-K-27A | 28 | 30 | - | R |
| Totais  | 21  | 2985,87 |      |      |       |       |   |    |          |    |    |   |   |

R = Residência  
VP - Via Pública

| Endereço                 |      | Superfície<br>(m²) | Dimensões                          |       |         |          | Confrontações |        |          |         |          |         | uso |
|--------------------------|------|--------------------|------------------------------------|-------|---------|----------|---------------|--------|----------|---------|----------|---------|-----|
| Quadra<br>ou<br>conjunto | Lote |                    | Frente                             | Fundo | Lateral |          | Chanfro       | Frente | Fundo    | Lateral |          | Chanfro |     |
|                          |      |                    |                                    |       | Direita | Esquerda |               |        |          | Direita | Esquerda |         |     |
| Conj. M                  | 37A  | 143,30             | 8,00                               | 7,92  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-O-38A | 39      | 37       | -       | R   |
| Conj. M                  | 44A  | 144,00             | 8,00                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-K-43A | 44      | 46       | -       | R   |
| Conj. N                  | 11A  | 143,05             | 7,96                               | 7,92  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-L-12A | 13      | 11       | -       | R   |
| Conj. N                  | 20A  | 143,55             | 7,95                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-P-19A | 20      | 22       | -       | R   |
| Conj. N                  | 27A  | 143,57             | 8,00                               | 7,95  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-L-28A | 29      | 27       | -       | R   |
| Conj. N                  | 38A  | 144,00             | 8,00                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-P-37A | 38      | 40       | -       | R   |
| Conj. N                  | 43A  | 144,00             | 8,00                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-L-44A | 45      | 43       | -       | R   |
| Conj. O                  | 11A  | 144,00             | 8,00                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 13      | 11       | -       | R   |
| Conj. O                  | 20A  | 144,00             | 8,00                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-M-19A | 20      | 22       | -       | R   |
| Conj. O                  | 27A  | 144,00             | 8,00                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 29      | 27       | -       | R   |
| Conj. O                  | 38A  | 141,39             | 7,78                               | 7,92  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-M-37A | 38      | 40       | -       | R   |
| Conj. P                  | 12A  | 143,47             | 7,94                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 45      | 43       | -       | R   |
| Conj. P                  | 19A  | 144,00             | 8,00                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-N-20A | 21      | 19       | -       | R   |
| Conj. P                  | 28A  | 139,49             | 7,78                               | 7,71  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 28      | 30       | -       | R   |
| Conj. P                  | 37A  | 144,00             | 8,00                               | 8,00  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | CJ-N-38A | 39      | 37       | -       | R   |
| Conj. P                  | 44A  | 143,53             | 8,00                               | 7,94  | 18,00   | 18,00    | -             | VP     | VP       | 44      | 46       | -       | R   |
| Totais                   | 17   | 2436,78            | R = Residência<br>VP = Via Pública |       |         |          |               |        |          |         |          |         |     |





## PARTE B

### 1. JUSTIFICATIVA DE PROJETO:

Este Projeto URB 44/98 foi elaborado para atender ao processo 138.001.767/97, à Lei Complementar nº 29 de 04 de setembro de 1997, que o originou, e à determinação do Senhor Governador do Distrito Federal.

### 2. HISTÓRICO:

O Projeto original de Ceilândia, datado de 1969, definia que os conjuntos residenciais seriam intercalados por passagens de pedestres, de modo a facilitar os acessos entre um e outro conjunto. Estas passagens tem a mesma largura de um lote. Inicialmente projetados para os setores "M" e "N", esta solução foi adotada também para os setores que se seguiram: acréscimo do setor "N" (QNN), setor "O" (QNO), e setores "P" sul e "P" norte (QNP). Após a aprovação destas expansões, a cidade passou a contar com 1.593 passagens de pedestres, hoje popularmente denominadas BECOS.

A carência de recursos do governo para manter tais passagens limpas e urbanizadas, no entanto, ocasionou o surgimento de áreas degradadas, em sua maioria. As passagens de pedestres transformaram-se em áreas baldias e sem iluminação gerando insegurança e acúmulo de lixo.

A população tem solicitado freqüentemente uma solução para o problema. Nas diversas reuniões realizadas com a comunidade por ocasião da elaboração do PDL - Plano Diretor Local - de Ceilândia, foram definidas algumas alternativas de ocupação: urbanização da área, com equipamentos para recreação e mobiliário urbano, abertura de via ou criação de unidades imobiliárias.

Em 04 de setembro de 1997 foi sancionada a Lei Complementar nº 29, determinando que "as áreas intersticiais entre conjuntos fossem desafetadas de sua categoria de uso comum do povo, para uso especial", com o fim de serem transformadas em lotes residenciais.

### 3. O PROJETO:

A quadra QNN-26 possui 23 becos, sendo que 6 destes correspondem à largura de um único conjunto, com a possibilidade de criação de apenas um lote.

O comprimento dos lotes criados será idêntico aos demais, acompanhando o alinhamento dos conjuntos conforme planta registrada em cartório CST PR 220/2. A largura obedecerá as dimensões constatadas pelo levantamento topográfico cadastral, já que a locação dos conjuntos antigamente era executada por meio manual, sem apoio de coordenadas ou de equipamentos eletromagnéticos, o que pode ter ocasionado erros e distorções em campo. Por esta razão as áreas dos lotes criados diferem de um para outro.

O endereçamento obedece a lógica seguinte: o número do lote criado será o mesmo do lote imediatamente anterior, seguido da letra "A". Exemplo: QNN-26 conjunto "F" lote 33-A.

Até a aprovação do Plano Diretor Local de Ceilândia, os novos lotes obedecerão às normas de edificação constantes da CSC NGB 97/86, que rege as normas do setor para lotes residenciais.

As coordenadas encontram-se definidas nos Quadros de Coordenadas anexos.

A Audiência pública de desafetação das áreas de todo o setor Guarirôba (QNN), exceto a QNN-24, foi realizada no dia 10 de novembro de 1997.



O levantamento topográfico e os cálculos foram efetuados pela Gerência de Estudos Físicos e Territoriais – GEFIT / IPDF. Não foram constatadas interferências com redes de serviços públicos.

A Administração Regional de Ceilândia procedeu à elaboração do projeto urbanístico. Foram criados na QNN-26 40 lotes. Não houve necessidade de aberturas de vias, uma vez que se trata de áreas servidas por arruamento e infraestrutura completa.

**EQUIPE TÉCNICA:****PROJETO:**

Luis Pedro de Melo Cesar – Arq. CREA 11.168.D-CE  
Gerente de Planejamento – RA IX

Manoel Alves Furtado – Arq. CREA 8.152-D-PA  
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial – RA IX

Gêsselle Moll Mascarenhas – Arq. CREA 5.183-D/DF  
Chefe do Núcleo Ceilândia/Samambaia - IPDF

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CÁLCULOS:**

José Francisco Mingone – Técnico  
Chefe do Núcleo de Topografia – GEFIT/IPDF

Walter Taba – Engº Agrimensor  
Enc. de Cálculo – GEFIT/IPDF

**APOIO:**

ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT  
Desenhista – GEPLAN – RA IX

GEAZI FERNANDES DE SOUZA  
Desenhista – GEFIT/IPDF

**M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

MDE 44/98

FOLHA: 07/07

**A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O****ANEXO 1****QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS****M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

MDE – 44/98

CSC – CIDADE DE CEILÂNDIA – RA IX  
QNN 26 - becos

DATA: 18/03/98

PROJETO

LUIZ PEDRO DE MELO CESAR

CONFERE:

LUIZ PEDRO DE MELO CESAR

VISTO:

M. MONTENEGRO-ARCEI

APROVO:

M. MONTENEGRO-ARCEI

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

Localização: CIDADE DE CEILÂNDIA – RA IX  
QNN 26

Referências: URB : 44/98  
Planta nº: SICAD : 150-I-2-D, 150-I-3-C  
Data : 18/03/98

| Endereço                         |      | Dimensões          |             |       |         |          |         | Confrontações |           |         |          |         |   | uso |
|----------------------------------|------|--------------------|-------------|-------|---------|----------|---------|---------------|-----------|---------|----------|---------|---|-----|
| Quadra<br>ou<br>conjunto         | Lote | Superfície<br>(m²) | Frente      | Fundo | Lateral |          | Chanfro | Frente        | Fundo     | Lateral |          | Chanfro |   |     |
|                                  |      |                    |             |       | Direita | Esquerda |         |               |           | Direita | Esquerda |         |   |     |
|                                  |      |                    |             |       |         |          |         |               |           |         |          |         |   |     |
| Conj. A                          | 11A  | 141,66             | 7,95        | 7,79  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP        | 13      | 11       | —       | R |     |
| Conj. A                          | 20A  | 143,91             | 8,00        | 7,99  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.B-19 A | 20      | 22       | —       | R |     |
| Conj. A                          | 27A  | 142,47             | 7,94        | 7,89  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP        | 29      | 27       | —       | R |     |
| Conj. A                          | 38A  | 144,00             | 8,00        | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.B-37A  | 38      | 40       | —       | R |     |
| Conj. A                          | 43A  | 141,39             | 8,00        | 7,71  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP        | 45      | 43       | —       | R |     |
| Conj. B                          | 12A  | 144,00             | 8,00        | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.C-11A  | 12      | 14       | —       | R |     |
| Conj. B                          | 19A  | 142,92             | 7,89        | 7,99  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.A-20A  | 21      | 19       | —       | R |     |
| Conj. B                          | 28A  | 144,00             | 8,00        | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.C-27A  | 28      | 30       | —       | R |     |
| Conj. B                          | 37A  | 144,00             | 8,00        | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.A-38A  | 39      | 37       | —       | R |     |
| Conj. B                          | 44A  | 143,01             | 7,94        | 7,95  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.C-43A  | 44      | 46       | —       | R |     |
| Conj. C                          | 11A  | 143,82             | 7,98        | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.B-12A  | 13      | 11       | —       | R |     |
| Conj. C                          | 20A  | 143,55             | 7,98        | 7,97  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.D-19A  | 20      | 22       | —       | R |     |
| Conj. C                          | 27A  | 144,00             | 8,00        | 8,00  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.B-28A  | 29      | 27       | —       | R |     |
| Conj. C                          | 38A  | 143,19             | 7,95        | 7,96  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.D-37A  | 38      | 40       | —       | R |     |
| Conj. C                          | 43A  | 143,19             | 7,96        | 7,95  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.D-44A  | 45      | 43       | —       | R |     |
| Conj. D                          | 12A  | 141,39             | 7,83        | 7,88  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.E-11A  | 12      | 14       | —       | R |     |
| Conj. D                          | 19A  | 143,37             | 7,96        | 7,97  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.C-20A  | 21      | 19       | —       | R |     |
| Conj. D                          | 28A  | 143,19             | 8,00        | 7,91  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.E-27A  | 28      | 30       | —       | R |     |
| Conj. D                          | 37A  | 143,28             | 7,96        | 7,96  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.C-38A  | 39      | 37       | —       | R |     |
| Conj. D                          | 44A  | 142,02             | 7,84        | 7,94  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.E-43A  | 45      | 43       | —       | R |     |
| Conj. E                          | 11A  | 142,29             | 7,93        | 7,88  | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.D-12A  | 13      | 11       | —       | R |     |
| Totais                           | 21   | 3004,65            | OBSERVAÇÕES |       |         |          |         |               |           |         |          |         |   |     |
| R = Residência<br>V = Via Urbana |      |                    |             |       |         |          |         |               |           |         |          |         |   |     |

OBSERVAÇÕES  
R = Residência  
VP = Via Pública

| Endereço                           |      | Dimensões          |         |             |         |          |         | Confrontações |           |         |          |         |         | uso |
|------------------------------------|------|--------------------|---------|-------------|---------|----------|---------|---------------|-----------|---------|----------|---------|---------|-----|
| Quadra<br>ou<br>conjunto           | Lote | Superfície<br>(m²) | Frente  | Fundo       | Lateral |          | Chanfro | Frente        | Fundo     | Lateral |          | Chanfro |         |     |
|                                    |      |                    |         |             | Direita | Esquerda |         |               |           | Direita | Esquerda |         |         |     |
|                                    |      |                    |         |             |         |          |         |               |           |         |          |         | Conj. E |     |
| Conj. E                            | 27A  | 141,48             | 7,81    | 7,91        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.D-28A  | 29      | 27       | —       | R       |     |
| Conj. E                            | 38A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.F37A   | 38      | 40       | —       | R       |     |
| Conj. E                            | 43A  | 143,46             | 8,00    | 7,94        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.D-44A  | 45      | 43       | —       | R       |     |
| Conj. F                            | 12A  | 143,55             | 7,95    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.G11A   | 12      | 14       | —       | R       |     |
| Conj. F                            | 19A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.E-20A  | 21      | 19       | —       | R       |     |
| Conj. F                            | 28A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.G-27A  | 28      | 30       | —       | R       |     |
| Conj. F                            | 37A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.E-38A  | 39      | 37       | —       | R       |     |
| Conj. F                            | 44A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.G-43A  | 44      | 46       | —       | R       |     |
| Conj. G                            | 11A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.F12A   | 13      | 11       | —       | R       |     |
| Conj. G                            | 20A  | 142,29             | 7,91    | 7,90        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.H-19A  | 20      | 22       | —       | R       |     |
| Conj. G                            | 27A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.F-28A  | 29      | 27       | —       | R       |     |
| Conj. G                            | 38A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.H-37A  | 38      | 40       | —       | R       |     |
| Conj. G                            | 43A  | 144,00             | 8,00    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.F-44A  | 45      | 43       | —       | R       |     |
| Conj. H                            | 12A  | 142,47             | 7,95    | 7,88        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP        | 12      | 14       | —       | R       |     |
| Conj. H                            | 19A  | 142,20             | 7,90    | 7,90        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.G-20A  | 21      | 19       | —       | R       |     |
| Conj. H                            | 28A  | 143,10             | 8,00    | 7,90        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP        | 28      | 30       | —       | R       |     |
| Conj. H                            | 37A  | 143,19             | 7,91    | 8,00        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | Cj.G-38A- | 39      | 37       | —       | R       |     |
| Conj. H                            | 44A  | 142,83             | 7,89    | 7,98        | 18,00   | 18,00    | —       | VP            | VP        | 44      | 46       | —       | R       |     |
| Totais                             |      | 19                 | 2724,57 | OBSERVAÇÕES |         |          |         |               |           |         |          |         |         |     |
| R = Residência<br>VP = Via Pública |      |                    |         |             |         |          |         |               |           |         |          |         |         |     |

**VICE-GOVERNADORIA****ATO DO CHEFE DE GABINETE**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
Em 5 de maio de 1998

PROCESSO Nº: 030.000056/98

INTERESSADO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALES - TRANSPORTE

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de Vales - Transporte, com fulcro no "Caput" do artigo 25, da referida Lei, Nota de Empenho nº 106/98, no valor de R\$ 1.119,50 (hum mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A e Nota de Empenho 107/98 no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores deste Gabinete, referente ao mês de maio/98.

Publique-se e encaminhe-se à DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

ANTONIO LASSANCE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS  
Em 30 de abril de 1998

Processo nº: 000.667/96. Favorecido: Sociedade de Psicoterapia, Dinâmica de Grupo e Psicodrama. Valor: R\$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais). Objeto: referente a ressarcimento de despesa com curso ministrado a duas servidoras desta CLDF. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa,

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSE WILLEMANN

**SECRETARIA DE GOVERNO****ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 5 de maio de 1998

PROCESSO : 030.003.430/98

INTERESSADO: MERCOBRÁS COMERCIAL E DIST. LTDA. E OUTRO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XII do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor de MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., conforme Notas de Empenho n.º 0315 e 316/98, emitidas em 23/04/98, e de SUPERMERCADO COELHO LTDA., conforme Nota de Empenho n.º 367/98, de 05/05/98, referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Residência Oficial de Águas Claras, Gabinete do Governador e Secretaria de Governo.

PROCESSO: 030-003.755/98

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA E OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 1.109,60 (hum mil, cento e nove reais e sessenta



centavos), a favor de VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., R\$ 108,00 (cento e oito reais) para TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA., R\$ 148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) à mercê da EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA. e R\$ 12.590,10 (doze mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos) a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A., para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, relativo ao mês de maio/98.

**LUIZ ANTONIO M. REBELLO**

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, resolve:**

Prorrogar por mais 57 dias, o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 001/98 de 24 de março de 1998, contados a partir de 04 de maio de 1998, referente ao processo nº 030.000.734/98.

**SOLANGE MARIA DAVID**

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.003.569/98  
INTERESSADO: TECNOPAPER Importador Comercial e Representação Ltda e  
Livraria e Papelaria Express Ltda  
ASSUNTO : Dispensa de Licitação  
Em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor das firmas TECNOPAPER Importador Comercial e Representação Ltda e Livraria e Papelaria Express Ltda no valor de R\$275,50 (duzentos setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos), para atender despesa com material de consumo, destinado a esta Subsecretaria, bem como, autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho.

PROCESSO : 030.003.894/98  
INTERESSADO: BSB Comunicação Ltda  
ASSUNTO : Dispensa de Licitação  
Em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma BSB Comunicação Ltda no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para atender despesa com confecção de painéis, destinado a esta Subsecretaria, bem como, autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho.

**ROBÉRIO SULZ**

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 5 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 138.000.981/95  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 180/98 no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.979/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 183/98 no valor de R\$ 11.667,70 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.980/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 179/98 no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) em favor do Transporte Progresso Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.010/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 133/98 no valor de R\$ 4.869,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.012/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 134/98 no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) em favor de Transporte Progresso Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.013/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 135/98 no valor de R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.417/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO IV TRABALHARTE E DIA DAS MÃES

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 177/98 no valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) em favor de Super Fox Sonorização Ltda. Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.217/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : SHOW MUSICAL DA BANDA CALIDA ESSÊNCIA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 083/98 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor de Sérgio Eduardo da Fonseca Silva. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

Em 6 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 139.000.550/97  
INTERESSADO : ANTARES ENGENHARIA LTDA  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

**JOÃO CARLOS TEATINI**

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 4 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a Renovação de registro à entidade AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS  
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Artigo 7º Inciso VI da Lei nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

1 - Conceder Renovação de registro à entidade AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS, sob Nº 01/98, com validade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Orientação e Apoio Sócio-Familiar, na área de atendimento especializado, no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, na área de atendimento educativo e no Regime de Abrigo, na área de atendimento em abrigo excepcional, com base na deliberação deste Colegiado, em reunião realizada no dia 15/4/98 e de conformidade com o processo Nº 030.004.111/94.

**NEIDE VIANA CASTANHA**  
Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE 30 ABRIL DE 1998

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão Especial para proceder estudo sobre indícios de irregularidades no Conselho Tutelar de Sobradinho.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por mais 15 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para proceder estudo sobre indícios de irregularidades no Conselho Tutelar de Sobradinho, instituída pela Resolução de 25 de março de 1998, publicada no DODF de 1º de abril de 1998.

**NEIDE VIANA CASTANHA**  
Presidente do CDCA/DF



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 6 de maio de 1998

PROCESSO Nº: 030.000.553/95;  
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, e conforme Portaria 43 de abril de 1995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.326.120,57 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos), a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, referente ao pagamento de INSS dos servidores sem vínculo no período de agosto/1993 a abril/1994, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária 03.007.0021.8502-0001 - Administração de Pessoal, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.  
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.003.915/98  
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A E OUTRAS  
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação  
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de Vales transporte para os servidores desta Secretaria, .

| EMPRESAS                      | N.E.      | VALOR     |
|-------------------------------|-----------|-----------|
| BANCO DE BRASÍLIA S/A         | 98NE00334 | 22.884,95 |
| VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.        | 98NE00335 | 989,20    |
| RÁPIDO STº ANTONIO (Taguatur) | 98NE00336 | 569,40    |
| RÁPIDO PLANALTINA LTDA.       | 98NE00337 | 60,00     |
| RÁPIDO STº ANTONIO            | 98NE00338 | 162,00    |

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.  
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 312, DE 4 DE MAIO DE 1998 (\*)

Dispõe sobre a centralização do cumprimento de obrigações tributárias nas condições que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, 43 e 64 do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1964, com a redação dada pelo Decreto nº 18.031, de 20 de fevereiro de 1997, resolve:

Art. 1º Para os efeitos da Portaria SEFP nº 96, de 21 de fevereiro de 1997, e alterações posteriores, o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias será centralizado, em relação a todos os seus estabelecimentos localizados no Distrito Federal, para:

- I – Banco do Brasil S/A, CF/DF nº 07.314.568/035-00;  
II – BRB – Banco de Brasília S/A, CF/DF nº 07.308.783/001-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 82, de 5.5.98, pag. 6.

PORTARIA Nº 326, DE 6 DE MAIO DE 1998

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ORÇAMENTO FISCAL                                                                       |          |       |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-----------|
| A C R É S C I M O                                                                      |          |       |           |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                           |          |       |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                         |          |       |           | 2.300.000 |
| 03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL<br>Ref: 000269 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | 31.90.92 | 100   | 2.300.000 | 2.300.000 |
| 00317/1 - 20008C * As transferências não constam do Total                              |          |       | TOTAL     | 2.300.000 |

| ORÇAMENTO FISCAL                                                                       |          |       |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-----------|
| R E D U Ç Ã O                                                                          |          |       |           |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                           |          |       |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                         |          |       |           | 2.300.000 |
| 03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL<br>Ref: 000269 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | 31.90.11 | 100   | 2.300.000 | 2.300.000 |
| 00317/2 - 200081 * As transferências não constam do Total                              |          |       | TOTAL     | 2.300.000 |

PORTARIA Nº 327, DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 052.000532/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ORÇAMENTO FISCAL                                                                                                                       |                      |            |                    |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|--------------------|-----------|
| A C R É S C I M O                                                                                                                      |                      |            |                    |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                                                                           |                      |            |                    |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                          | NATUREZA             | FONTE      | DETALHADO          | TOTAL     |
| 220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                   |                      |            |                    | 9.480.430 |
| 06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS<br>Ref: 000284 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                    | 34.90.30<br>34.90.39 | 130<br>130 | 900.000<br>380.000 | 1.280.000 |
| 06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL<br>Ref: 000283 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                 | 31.90.11             | 130        | 8.200.000          | 8.200.000 |
| 06.030.0174.1208 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL<br>Ref: 000900 0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL | 45.90.92             | 130        | 430                | 430       |
| 00305/1 - 20008C * As transferências não constam do Total                                                                              |                      |            | TOTAL              | 9.480.430 |

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                         |                      |            |                        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------------------|-----------|
| A C R É S C I M O                                                                                                      |                      |            |                        |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                                                           |                      |            |                        |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | NATUREZA             | FONTE      | DETALHADO              | TOTAL     |
| 220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                   |                      |            |                        | 4.400.000 |
| 15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL<br>Ref: 002148 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS | 31.90.01<br>31.90.03 | 130<br>130 | 1.600.000<br>2.800.000 | 4.400.000 |
| 00305/2 - 20008C * As transferências não constam do Total                                                              |                      |            | TOTAL                  | 4.400.000 |

| ORÇAMENTO FISCAL                                                                                                                       |                                              |                          |                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|-----------|
| R E D U Ç Ã O                                                                                                                          |                                              |                          |                                        |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                                                                           |                                              |                          |                                        |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                          | NATUREZA                                     | FONTE                    | DETALHADO                              | TOTAL     |
| 220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                   |                                              |                          |                                        | 9.480.430 |
| 06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS<br>Ref: 000284 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                    | 34.90.14<br>34.90.33<br>34.90.36<br>34.90.92 | 130<br>130<br>130<br>130 | 180.000<br>90.000<br>70.000<br>940.000 | 1.280.000 |
| 06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL<br>Ref: 000283 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                 | 31.90.92                                     | 130                      | 8.200.000                              | 8.200.000 |
| 06.030.0174.1208 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL<br>Ref: 000900 0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL | 45.90.52                                     | 130                      | 430                                    | 430       |
| 00305/3 - 200081 * As transferências não constam do Total                                                                              |                                              |                          | TOTAL                                  | 9.480.430 |

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                         |          |       |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-----------|
| R E D U Ç Ã O                                                                                                          |          |       |           |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                                                           |          |       |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                   |          |       |           | 4.400.000 |
| 15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL<br>Ref: 002148 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS | 31.90.92 | 130   | 4.400.000 | 4.400.000 |
| 00305/4 - 200081 * As transferências não constam do Total                                                              |          |       | TOTAL     | 4.400.000 |



PORTARIA Nº 328, DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nº 094.000.156/98, 150.000.124/98 e 030.003.852/98, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Cultura e Esporte e da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I                                                                                      |          |       |           |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------|
| ORÇAMENTO FISCAL                                                                             |          |       |           |         |
| A C R E S C I M O                                                                            |          |       |           |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                                 |          |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 260101/00001 15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                          |          |       |           | 300.000 |
| 03.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                    |          |       |           |         |
| Ref: 000239 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                    | 34.90.92 | 100   | 300.000   | 300.000 |
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                                           |          |       |           | 25.000  |
| 08.048.0247.1323 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO GRANDE OTELO |          |       |           |         |
| Ref: 001684 0001 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO GRANDE OTELO | 34.90.92 | 100   | 25.000    | 25.000  |
| 150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA                                                 |          |       |           | 28.000  |
| 10.060.0325.1095 PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"                                           |          |       |           |         |
| Ref: 000366 0002 LIMPEZA ECOLÓGICA                                                           | 45.90.51 | 232   | 28.000    | 28.000  |
| 00314/1 - 20008C * As transferências não constam do Total                                    | TOTAL    |       |           | 353.000 |

| ANEXO II                                                                                     |          |       |           |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------|
| ORÇAMENTO FISCAL                                                                             |          |       |           |         |
| R E D U Ç Ã O                                                                                |          |       |           |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                                 |          |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 260101/00001 15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                          |          |       |           | 300.000 |
| 03.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                    |          |       |           |         |
| Ref: 000239 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                    | 34.90.39 | 100   | 300.000   | 300.000 |
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                                           |          |       |           | 25.000  |
| 08.048.0247.1323 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO GRANDE OTELO |          |       |           |         |
| Ref: 001684 0001 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO GRANDE OTELO | 34.90.39 | 100   | 25.000    | 25.000  |
| 150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA                                                 |          |       |           | 28.000  |
| 10.060.0325.1095 PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"                                           |          |       |           |         |
| Ref: 000366 0002 LIMPEZA ECOLÓGICA                                                           | 45.90.52 | 232   | 28.000    | 28.000  |
| 00314/2 - 200081 * As transferências não constam do Total                                    | TOTAL    |       |           | 353.000 |

PORTARIA Nº 329, DE 6 DE MAIO DE 1998

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.003.983/98, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I                                                         |          |       |           |         |
|-----------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------|
| ORÇAMENTO FISCAL                                                |          |       |           |         |
| A C R E S C I M O                                               |          |       |           |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                    |          |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 140901/14901 13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS |          |       |           | 300.000 |
| 03.007.0021.2010 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS      |          |       |           |         |
| Ref: 000042 0001 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS      | 34.90.39 | 120   | 300.000   | 300.000 |
| 00315/1 - 20008C * As transferências não constam do Total       | TOTAL    |       |           | 300.000 |

| ANEXO II                                                        |          |       |           |         |
|-----------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|---------|
| ORÇAMENTO FISCAL                                                |          |       |           |         |
| R E D U Ç Ã O                                                   |          |       |           |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                    |          |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 140901/14901 13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS |          |       |           | 300.000 |
| 03.007.0021.2010 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS      |          |       |           |         |
| Ref: 000042 0001 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS      | 34.90.36 | 120   | 300.000   | 300.000 |
| 00315/2 - 200081 * As transferências não constam do Total       | TOTAL    |       |           | 300.000 |

PORTARIA Nº 330, DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Tornar sem efeito o ato constante da Portaria 310, de 04/05/98, publicada no DODF nº 82, de 05/05/98, na página 06, que suplementa cota financeira disciplinada pelo Decreto 19.135 de 01/04/98, referente à Programação Financeira do Segundo Trimestre de 1998, em seu Anexo VIII (Despesas de Capital à conta de Operações de Crédito - Fonte 135), ficando, assim, cancelada a cota de R\$ 92.297,77 concedida na rubrica de Despesas de Capital para o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 331, DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, no tocante a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

|                                                  |                                           | R\$       |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 1)                                               | Secretaria de Administração               | 13.071,86 |
| E mediante cancelamento de cotas do mês de maio. |                                           |           |
|                                                  |                                           | R\$       |
| 2)                                               | Administração Regional de Brasília - RA I | 13.071,86 |

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 03 da Administração Regional de Brasília - RA I e Secretaria de Administração, de 27 de janeiro de 1998, publica no DODF nº 58, página 05 e no tocante a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas.

- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 332, DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de maio como segue:

|                                                                                                                                                                                        |                                                               | R\$       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 1)                                                                                                                                                                                     | Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal | 92.297,77 |
| II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União - Fonte - 132. |                                                               |           |
| III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                          |                                                               |           |

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 333, DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de abril como segue:

|    |                                                     | R\$          |
|----|-----------------------------------------------------|--------------|
| 1) | Polícia Militar do Distrito Federal                 | 1.349.849,00 |
| 2) | Polícia Civil do Distrito Federal                   | 75.467,11    |
| 3) | FUMDEVAM - Fundação Educacional do Distrito Federal | 1.493.961,65 |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 334, DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:



I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, no tocante a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

|                                                  | R\$       |
|--------------------------------------------------|-----------|
| 1) Secretaria de Administração                   | 41.042,32 |
| E mediante cancelamento de cotas do mês de maio. |           |
|                                                  | R\$       |
| 2) FSDF – Instituto de Saúde do Distrito Federal | 41.042,32 |

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 02 do FSDF-Instituto de Saúde do Distrito Federal e Secretaria de Administração, de 27 de janeiro de 1998, publica no DODF nº 51, página 07 e no tocante a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 335, DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, no tocante a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

|                                                  | R\$      |
|--------------------------------------------------|----------|
| 1) Secretaria de Administração                   | 6.158,23 |
| E mediante cancelamento de cotas do mês de maio. |          |
|                                                  | R\$      |
| 2) Secretaria de Governo                         | 6.158,23 |

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 04 da Secretaria de Governo e Secretaria de Administração, de 02 de fevereiro de 1998, publica no DODF nº 24, página 03 e no tocante a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezesseis horas do dia 08 de abril de 1.998, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista - Vice-Presidente, José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airtton Figurelli Gorga, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Antônio Carlos Dias Almeida, Airtton Nazário de Oliveira e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. A pauta da sessão foi a eleição e posse dos novos Presidente e Vice-Presidente da Casa, tendo em vista o término do mandato para os cargos. A Sra. Presidente nomeou como escrutinadores da eleição os Conselheiros Luiz Airtton Figurelli Gorga e Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. As cédulas foram então rubricadas, distribuídas e colhidas, após o que foi registrado o seguinte resultado na votação: para Presidente do TARF, 09 votos para a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro e 01 voto para a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini; para Vice-Presidente, 09 votos para o Conselheiro Wellington Carlos Batista e 01 voto para o Conselheiro Kleber Nascimento. A Sra. Presidente declarou-se então eleita para o cargo de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais e para Vice-Presidente o Conselheiro Wellington Carlos Batista, declarando-se a si e ao Conselheiro Wellington empossados. O Conselheiro José dos Santos Moura usou da palavra tecendo vários elogios a Sra. Presidente, bem como ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Foi dada a palavra, então, à Oradora Oficial da Solenidade de Posse, Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Em seguida, o Sr. Representante da Fazenda endossou as palavras proferidas pela Conselheira Maria Inez e pelo Conselheiro José dos Santos Moura. Finalmente, usou da palavra a Conselheira empossada, para agradecer a confiança nela depositada, asseverando contar com a colaboração de todos na sua gestão. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes a sessão em que foi aprovada.

Conselheiros Presentes: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA e ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de maio de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 680/96**  
Recorrente: SABOR BRASIL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ X  
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

**REO 465/96**  
Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrida : OMNI - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E DESCARTÁVEIS LTDA

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

**REO 221/97**  
Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrida : NORTHICLE 703 COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA  
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de maio de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**REO 410/97**  
Recorrente : Subsecretaria da Receita  
Recorrida : SOMIB - SOCIEDADE DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DE BRASÍLIA LTDA.  
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 038/97**  
Recorrente: HUMBERTO BARBOSA DE CASTRO  
Advogado : Humberto Barbosa de Castro  
Recorrida : Subsecretaria de Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 6 de maio de 1998  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

**Processo nº 040.011.037/96**  
**Recurso de Ofício nº 450/97**  
**Recorrente:** Subsecretaria da Receita  
**Recorrido:** FERNANDO DE SOUZA DAMASCENO  
**Representante da Fazenda:** Procurador Francisco Pinheiro Filho  
**Relator :** Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida  
**Data do Julgamento:** 10 de fevereiro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 12/98 (7388)

**EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO – RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO FACE A ERRO NO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO ORIGINÁRIO - DESPROVIMENTO** – Correta é a decisão de primeira instância que deu provimento parcial ao Auto de Infração, fundada em saneamento efetuado pelo próprio agente autuante, após constatar erro nos demonstrativos de apuração do imposto, que resultou em redução do valor do crédito tributário. Recurso de Ofício que se desprove. **AUTO DE INFRAÇÃO – REVELIA – DESPACHO FUNDAMENTADO DO AGENTE PREPARADOR – SUJEIÇÃO A JULGAMENTO DO FEITO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA** – Ainda que não impugnada pelo autuado, mas se detectados erros materiais no decorrer do preparo processual, e em consequência, haver redução do valor do crédito tributário, é obrigatória a submissão das retificações à decisão da autoridade julgadora de primeira instância.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO  
Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
Redator

**Processo nº 040.008.663/96**  
**Recurso Voluntário nº 301/97**  
**Recorrente:** UTA BASE BRASÍLIA E AERONAVES E SERVIÇOS LTDA.  
**Advogado :** João Bispo dos Santos Júnior e/ou  
**Recorrida :** Subsecretaria da Receita  
**Rep. da Fazenda** Procurador Francisco Pinheiro Filho  
**Relator :** Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida  
**Data do Julgamento:** 12 de março de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 13/98 (7389)

**EMENTA : RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE** – É de se deixar de conhecer o Recurso Voluntário, quando a decisão de primeira instância foi favorável ao autuado, na parte da autuação impugnada. Não havendo decisão contrária à impugnação, não há objeto a ser recorrido. **AUTUAÇÃO OU PARTE NÃO IMPUGNADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO DEFINITIVA** – A falta de interesse em impugnar o Auto de Infração ou de parte, em primeira instância, configura revelia, tornando definitiva a decisão “a quo”.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO  
Presidente

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
Redator

**Processo nº 141.002.132/96**  
**Recurso Voluntário nº 580/96**  
**Recorrente:** INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO  
**Advogado :** Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou  
**Recorrida :** Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I



**Rep. da Fazenda** Procurador Francisco Pinheiro Filho  
**Relator** : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida  
**Data do Julgamento:** 16 de março de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 14/98 (7390)

**EMENTA** : CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - AUSÊNCIA DE MOTIVOS NA NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, em matéria relativa ao Código de Edificações de Brasília, quando na decisão prolatada pela autoridade competente contiver a motivação da decisão: os dispositivos legais infringidos e a multa aplicada. A Notificação para pagamento da multa constitui-se em instrumento de cientificação da referida decisão. RECURSO VOLUNTÁRIO - PRINCÍPIOS DE ADMISSIBILIDADE - Nas condições de admissibilidade do Recurso Voluntário, referente a matéria concernente ao exercício do Poder de Polícia não se constitui como requisito essencial a impugnação apresentada em primeira instância. Cabível, portanto, o Recurso Voluntário, independentemente do exercício ou não do direito de impugnar em primeira instância, podendo o autuado após decisão da autoridade "a quo", recorrer a este Tribunal. COLOCAÇÃO DE FAIXA EM LOGRADOURO PÚBLICO, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO - MULTA - A colocação de faixa em logradouro público, sem a devida autorização do Poder Público, constitui infração tipificada no artigo 305 e 318 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" 596/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para espécie, no Decreto "N" 944/68.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida quanto à nulidade da decisão de 1ª Instância e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO  
 Presidente

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
 Redator

**Processo nº 141.003.115/96**

**Recurso Voluntário nº 385/97**

**Recorrente:** TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO S/A.

**Recorrida** : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

**Rep. da Fazenda** Procurador Francisco Pinheiro Filho

**Relator** : Conselheiro José dos Santos Moura

**Data do Julgamento:** 16 de março de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 15/98 (7391)

**EMENTA** : PROJETOS APROVADOS - CROQUIS DO CANTEIRO DE OBRAS - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - A pessoa que constrói em desacordo com os projetos aprovados e remove indiscriminadamente o canteiro de obras, comete infração prevista na legislação do Distrito Federal e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.998.

CONCEIÇÃO Á. TEIXEIRA DE CASTRO  
 Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA  
 Redator

**Processo nº 040.012.893/95**

**Recurso de Ofício nº 322/97**

**Recorrente:** Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Francisco Pinheiro Filho

**Recorrida** : ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMODINÂMICOS LTDA.

**Relator** : Conselheiro José dos Santos Moura

**Data do Julgamento:** 17 de março de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 16/98 (7392)

**EMENTA** : ISS - AUTO DE INFRACÃO - ERRO NA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA - REVISÃO PELO AUTUANTE - REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do crédito fiscal apurado, mediante convencimento de erro na aplicação da alíquota. Recurso de Ofício que se desprovê.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO  
 Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA  
 Redator

**Processo nº 040.004.067/97**

**Recurso de Ofício nº 412/97**

**Recorrente:** Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Francisco Pinheiro Filho

**Recorrida** : RNA STUAPE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E CONGÊNERES LTDA.

**Relator** : Conselheiro José dos Santos Moura

**Data do Julgamento:** 12 de março de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 17/98 (7393)

**EMENTA** : AUTO DE INFRACÃO - PROCEDÊNCIA PARCIAL - PARTE DO LEVANTAMENTO FISCAL INCORRETO - RECURSO EX-OFFICIO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o equívoco ocorrido quando do lançamento dos números no demonstrativo de Levantamento Fiscal do Agente Autuante, correta se mostra a sua retificação, implicando em redução do débito.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO  
 Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA  
 Redator

**Processo nº 040.009.591/95**

**Recurso de Ofício nº 433/97**

**Recorrente:** Subsecretaria da Receita

**Rep. da Fazenda** Procurador Francisco Pinheiro Filho

**Recorrida** : MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA

**Relator** : Conselheiro José dos Santos Moura

**Data do Julgamento:** 12 de março de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 18/98 (7394)

**EMENTA** : IPITU - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE HABITE-SE DO IMÓVEL ATÉ O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU INTEGRAL - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO PARA O QUANTUM RESULTANTE DA APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 1% OU 0,30% - EXIGÊNCIA POSTERIOR DA DIFERENÇA ABATIDA - DECISÃO CAMERAL CONTRÁRIA AO LANÇAMENTO ADITIVO - RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA - DESPROVIMENTO - O contribuinte do IPTU que, nos termos da legislação então vigente, logrou apresentar a Carta de Habite-se do imóvel até a data de vencimento da cota única ou integral, independentemente da data de expedição do documento, e teve o valor do imposto retificado em função da aplicação das alíquotas de 1% (um por cento) ou 0,30% (trinta centésimos por cento), conforme o caso, não está obrigado a complementar a diferença entre o valor pago e o resultante da aplicação da alíquota inicialmente considerada, por ser indevida tal exigência. Sendo este o entendimento sublimado na decisão cameral recorrida, impõe-se o desprovisionamento do apelo extraordinário de iniciativa da Representação Fazendária, por faltarem-lhe elementos de convicção que infirmem a solidez da sentença, que permanece subsistindo por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Ana Lucia Paz Magalhães da Rocha e do Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida. Foi voto vencido o do Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO  
 Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA  
 Redator

**Processo nº 147.000.122/97**

**Recurso Voluntário nº 370/97**

**Recorrente:** RAIMUNDO ROMUALDO GOMES

**Recorrida** : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX

**Rep. da Fazenda** Procurador Francisco Pinheiro Filho

**Relator** : Conselheiro Kleber Nascimento

**Data do Julgamento:** 02 de abril de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 19/98 (7395)

**EMENTA** : OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA DE PROJETOS APROVADOS E DE ALVARÁ - A execução de obra de construção civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no artigo 2º da lei nº 1.172/96.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO  
 Presidenta

KLEBER NASCIMENTO  
 Redator

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezesseis horas do dia 23 de abril de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Sr. Presidente em exercício justificou a ausência da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, por motivo de saúde. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 423/97**, Recorrente LUÍZ ENÉIAS COSTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída na Presidência pelo Conselheiro Vice-Presidente Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, **RV 522/97**, Recorrente JÚLIO SALLES PENA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída na Presidência pelo Conselheiro Vice-Presidente Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, e **RV 617/97**, Recorrente MARIA CRISTINA ASPESI ABREU, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída na Presidência pelo Conselheiro Vice-Presidente Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de abril de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de abril, data em que foi aprovada.

Conselheiros Presentes: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA e ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA; Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.



## 2ª CÂMARA

PAUTAS DE U. GAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de maio de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 556/96**

Recorrente: FIAT AUTOMÓVEIS S/A

Advogado : Marcelo Mello Martins

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Mario Celso Santiago Menezes

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO SR. PRESIDENTE)

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:****RV 011/97**

Recorrente: FRANCIMEIRE FERREIRA SOUSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

**RV 439/97**

Recorrente: ISAC RODRIGUES PINTO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ II

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de maio de 1.998, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 364/97**

Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

**REO 156/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrido : LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

**REO 163/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : SKAP CENTER PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Brasília, 5 de maio de 1998  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

Processo nº 040.005.536/96

Recurso Voluntário nº 498/97

Recorrente: MARIA ZULENE MOREIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 05 de fevereiro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 19/98

(7371) (\*)

**EMENTA : IPTU/TLP - RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO - PRETENSÃO DO TITULAR DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE TRANSFERIR A SUJEIÇÃO PASSIVA AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADMISSIBILIDADE** - Contribuinte do imposto é o legítimo proprietário do imóvel, assim entendido o detentor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente à época da ocorrência do fato gerador. **RECURSO VOLUNTÁRIO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - REGISTRO NO CARTÓRIO PRÓPRIO EM DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO - PROVIMENTO** - Embora com força de Escritura Pública, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, tal como ocorre com aquela, se registrado no Cartório de Registro de Imóveis somente em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPTU, não tem o condão de modificar a definição legal do sujeito passivo para o lançamento perfeito e acabado, já que seus efeitos só se operam a partir da data do efetivo registro, sendo tais modificações consideradas apenas para o exercício seguinte. Recurso que se provê. (Inteligência dos artigos 530, 531 e 533 do Código Civil Brasileiro e Art. 3º, § Único do RIPTU, baixado pelo Decreto nº 16.100/94).

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Foi voto vencido o da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 6 de abril de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Relator

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 72, de 17.4.98, pag. 14.

## ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 27 de abril de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 615/96**, Recorrente ESCOLA TÉCNICA DE COSTURA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 441/97**, Recorrente MARIA DO CARMO SIMÕES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, no sentido de declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 434/97**, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida DIPLOMATA TURISMO LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 28 e 29/98, referentes aos recursos REO 685/96 e RV 284/97, respectivamente. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente transmitiu um comunicado da Sra. Presidente da Casa, informando sobre o falecimento do Sr. Auditor Luiz Guimarães, cujo sepultamento se daria às 17:00 horas, no Cemitério Campo da Esperança. O Conselheiro Airtton propôs, então, que fosse enviada, em nome da 2ª Câmara, uma Moção de Pesar à família enlutada, sendo a proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 28 de abril de 1.998, terça-feira, às quatorze horas. Informou, também, sobre convocação de Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 30 de abril, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 28 de abril, data em que foi aprovada.

Conselheiros Presentes: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI e ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 28 de abril de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 009/97**, Recorrente JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 457/97**, Recorrente ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Foi voto vencido quanto ao mérito o do Conselheiro Relator, que dava provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto; e **REO 494/97**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida DO CÉU CONFECÇÕES LTDA.-ME, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Após o voto da Conselheira Relatora, solicitou vista dos autos o Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de maio de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros Presentes: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI e ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 04 de maio de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 362/97**, Recorrente GEOVANE VIANA FERREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso para, à maioria de votos, e pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar suscitada pelo Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto que a suscitou. Quanto ao mérito, à maioria de votos, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Foram votos vencidos o do Conselheiro Relator e do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, que davam provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto; **REO 368/97**, Recorrente Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Recorrida PRÓ-CARDÍACO DE MÉDICO HOSPITALAR LTDA., Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e **REO 481/97**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Recorrida TECNÓTICA COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO



LTDA., Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romanici. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de maio de 1.998, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros Presentes: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI e ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - S E C / D F

| NOME DO DIPLOMADO                                     | REGISTRO Nº | FOLHA Nº | LIVRO Nº |
|-------------------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| Ensino de 2º Grau - Educação Geral (relação nº 02/98) |             |          |          |
| Adriana Cristina da Silva Prado                       | 655         | 019      | 03       |
| Adriana Moreira da Cunha                              | 656         | 019      | 03       |
| Alex Vale dos Santos                                  | 657         | 020      | 03       |
| Alexandre Akihiro Shinzato                            | 658         | 020      | 03       |
| Alexandre Candido do Nascimento                       | 659         | 020      | 03       |
| Amanda Licia Barreto                                  | 660         | 021      | 03       |
| Ana Aurea Machado de Oliveira                         | 661         | 021      | 03       |
| Ana Luiza Moreira Campos                              | 662         | 021      | 03       |
| André Luiz da Silva Farias                            | 663         | 022      | 03       |
| André Luis Queiroz Rosa                               | 664         | 022      | 03       |
| André Luiz de Sousa Oliveira                          | 665         | 022      | 03       |
| Andreila Henriques Gomes                              | 666         | 023      | 03       |
| Andriela Michele Reginaldo Nascimento                 | 667         | 023      | 03       |
| Andrielle Câmara Amaral                               | 668         | 023      | 03       |
| Anselmo de Araujo Sousa                               | 669         | 024      | 03       |
| Bethânia Portugeuz do Nascimento                      | 670         | 024      | 03       |
| Bianca Soria                                          | 671         | 024      | 03       |
| Camila Michelle Silvério Barros                       | 672         | 025      | 03       |
| Camile Mohana de Carvalho Conte                       | 673         | 025      | 03       |
| Carlos André Soares de Oliveira                       | 674         | 025      | 03       |
| Carolina Amancio Louly Campos                         | 675         | 026      | 03       |
| Carolina Costa Borges                                 | 676         | 026      | 03       |
| Caroline Bastos Carneiro Campos                       | 677         | 026      | 03       |
| Catarine Giudice de França                            | 678         | 027      | 03       |
| Clécio Alves da Silva                                 | 679         | 027      | 03       |
| Cybelle de Aquino Torres Alves                        | 680         | 027      | 03       |
| Daniel Armando de Souza                               | 681         | 028      | 03       |
| Daniel Farias Rios                                    | 682         | 028      | 03       |
| Daniel Nonato Oliveira                                | 683         | 028      | 03       |
| Daniela dos Santos Barbalho                           | 684         | 029      | 03       |
| Daniella de Souza Viana                               | 685         | 029      | 03       |
| Daniella Martins Costa                                | 686         | 029      | 03       |
| Danielle Rosa Popov                                   | 687         | 030      | 03       |
| Darlan Araújo da Silva                                | 688         | 030      | 03       |
| Débora dos Santos Pinheiro                            | 689         | 030      | 03       |
| Denis de Sousa Martins                                | 690         | 031      | 03       |
| Elaine Gonçalves Padilha                              | 691         | 031      | 03       |
| Elaine Pessanha de Carvalho                           | 692         | 031      | 03       |
| Elena Domingues da Costa                              | 693         | 032      | 03       |
| Emilia Chamma Liutkeviciene                           | 694         | 032      | 03       |
| Emily Neves Ferreira                                  | 695         | 032      | 03       |
| Erica Faria Alves                                     | 696         | 033      | 03       |
| Erika Janz Barbosa                                    | 697         | 033      | 03       |
| Erika Macedo Siqueira                                 | 698         | 033      | 03       |
| Fabiana Batista Nogueira                              | 699         | 034      | 03       |
| Fabiana Ferreira de Carvalho                          | 700         | 034      | 03       |
| Fabiane Soares Silva                                  | 701         | 034      | 03       |
| Fabio Albuquerque Cruz                                | 702         | 035      | 03       |
| Fabírcia Sousa Simplicio                              | 703         | 035      | 03       |
| Fabício Carmo Cabral                                  | 704         | 035      | 03       |
| Fayga Cruz Soares Pinto                               | 705         | 036      | 03       |
| Felipe Antonio Fielding Lóssio                        | 706         | 036      | 03       |
| Fernando Antonio Alves Jerônimo                       | 707         | 036      | 03       |
| Flávia Simone Alves Leandro                           | 708         | 037      | 03       |
| Francesca Barbosa Castro                              | 709         | 037      | 03       |
| Franco Deybson Soriano de Araújo                      | 710         | 037      | 03       |
| Frederico Allan de Souza                              | 711         | 038      | 03       |
| Gabriel Motta de Carvalho                             | 712         | 038      | 03       |
| Gilson da Silva Reis                                  | 713         | 038      | 03       |
| Glauco Melo Nassar                                    | 714         | 039      | 03       |
| Gustavo Frederico David Pinto de Carvalho             | 715         | 039      | 03       |

|                                      |     |     |    |
|--------------------------------------|-----|-----|----|
| Gyselle Macoski Leite                | 716 | 039 | 03 |
| Hamilton dos Santos Xavier           | 717 | 040 | 03 |
| Hudson Franklin de Carvalho          | 718 | 040 | 03 |
| Hudson Rodrigues Costa               | 719 | 040 | 03 |
| Isis Fabiana de Rezende              | 720 | 041 | 03 |
| Jane da Rocha Pitta                  | 721 | 041 | 03 |
| Janine de Almeida Safe Carneiro      | 722 | 041 | 03 |
| Jean Devos Alves                     | 723 | 042 | 03 |
| Jefferson Reinaldo Rezende           | 724 | 042 | 03 |
| Juliana Alves Fernandes de Melo      | 725 | 042 | 03 |
| Juliana Bechepeche Sarmiento Machado | 726 | 043 | 03 |
| Juliana Bulhão Ribeiro               | 727 | 043 | 03 |
| Juliana de Aquino Torres Alves       | 728 | 043 | 03 |
| Juliana dos Santos Ribeiro           | 729 | 044 | 03 |
| Juliana Félix Alves                  | 730 | 044 | 03 |
| Juliana Lobato Borges                | 731 | 044 | 03 |
| Juliana Miranda do Nascimento        | 732 | 045 | 03 |
| Júlio Lucas Fielding Lóssio          | 733 | 045 | 03 |
| Karina Campos Lopes                  | 734 | 045 | 03 |
| Karina Lícia Barreto                 | 735 | 046 | 03 |
| Karine Santos Carmo                  | 736 | 046 | 03 |
| Karla Cristina de Melo Oliveira      | 737 | 046 | 03 |
| Kelly Cristina Souto Santos          | 738 | 047 | 03 |
| Kézia Patricia Pereira dos Santos    | 739 | 047 | 03 |
| Larissa Sampaio Carneiro             | 740 | 047 | 03 |
| Leandro Chiari Rocha                 | 741 | 048 | 03 |
| Leila Gomes de Oliveira              | 742 | 048 | 03 |
| Letícia Santos Gomes Costa           | 743 | 048 | 03 |
| Liana Botelho Romano                 | 744 | 049 | 03 |
| Lilian de Freitas Alves              | 745 | 049 | 03 |
| Liliane Cordeiro de Lisboa           | 746 | 049 | 03 |
| Lisângela Santos Fernandes           | 747 | 050 | 03 |
| Luciano Mendonça Menezes             | 748 | 050 | 03 |
| Lucimar de Sousa Ferreira            | 749 | 050 | 03 |
| Lucineide Dias Gonçalves             | 750 | 051 | 03 |
| Manuella Silva de Oliveira           | 751 | 051 | 03 |
| Marcela Pinto Araujo                 | 752 | 051 | 03 |
| Marcelo de Siqueira Praxedes         | 753 | 052 | 03 |
| Márcia Ferreira do Nascimento        | 754 | 052 | 03 |
| Marcia Xavier Mota                   | 755 | 052 | 03 |
| Marco Aurelio de Sousa               | 756 | 053 | 03 |
| Marcos Cesar Alves Siqueira          | 757 | 053 | 03 |
| Marcos Lopes Conde                   | 758 | 053 | 03 |
| Maria Lucia Nascimento Vital         | 759 | 054 | 03 |
| Mariane Aparecida Gonçalves          | 760 | 054 | 03 |
| Mariluce Lima de Oliveira            | 761 | 054 | 03 |
| Marlange Regina Moraes de Araújo     | 762 | 055 | 03 |
| Mauro Ferreira do Sacramento         | 763 | 055 | 03 |
| Milena Dalmaschio Silva              | 764 | 055 | 03 |
| Milena Ferreira Gonçalves            | 765 | 056 | 03 |
| Milene Bezerra Pinheiro              | 766 | 056 | 03 |
| Mohammad Sahah Faisal                | 767 | 056 | 03 |
| Mônica Santos Pinheiro               | 768 | 057 | 03 |
| Olga Maria Pimentel Jacobina         | 769 | 057 | 03 |
| Nery Veiga Junior                    | 770 | 057 | 03 |
| Patricia Ribeiro Alcântara           | 771 | 058 | 03 |
| Patric de Melo Lima                  | 772 | 058 | 03 |
| Patrícia de Souza Medeiros           | 773 | 058 | 03 |
| Patrícia Maia Feitosa                | 774 | 059 | 03 |
| Patrícia Valladolid de Almeida       | 775 | 059 | 03 |
| Paula Quintino Lucena                | 776 | 059 | 03 |
| Paulo Camargos de Araújo             | 777 | 060 | 03 |
| Rafael Kern                          | 778 | 060 | 03 |
| Rafael Santos Ortiz                  | 779 | 060 | 03 |
| Rafaella de Castro Vieira            | 780 | 061 | 03 |
| Raphael Freitas de Britto            | 781 | 061 | 03 |
| Raphaella Frias Nascimento           | 782 | 061 | 03 |

Habilitação Básica em Administração (relação nº 03/98)

|                                |     |     |    |
|--------------------------------|-----|-----|----|
| Ana Elizabete da Silva Tavares | 783 | 062 | 03 |
|--------------------------------|-----|-----|----|

Ensino de 2º Grau-Educação Geral (relação nº 04/98)

|                                     |     |     |    |
|-------------------------------------|-----|-----|----|
| Raul Soares da Silva                | 784 | 062 | 03 |
| Renata da Silva Pereira             | 785 | 062 | 03 |
| Renata de Medeiros Ribeiro          | 786 | 063 | 03 |
| Renata Larcher de Araújo e Souza    | 787 | 063 | 03 |
| Renato Barbosa Silva                | 788 | 063 | 03 |
| Renato Higor Marçal Faria           | 789 | 064 | 03 |
| Ricardo Moura Cavalcanti da Silva   | 790 | 064 | 03 |
| Rita de Cássia Nascimento Reis      | 791 | 064 | 03 |
| Robson Borges Dias                  | 792 | 065 | 03 |
| Rômulo Maia Jesini                  | 793 | 065 | 03 |
| Samir Felix Alves                   | 794 | 065 | 03 |
| Sara Pacífico de Oliveira Guedes    | 795 | 066 | 03 |
| Saulo de Sena Silveira              | 796 | 066 | 03 |
| Selma Paula dos Santos Moniz        | 797 | 066 | 03 |
| Sérgio Lopes Cabral                 | 798 | 067 | 03 |
| Silvana Antonina Xavier de Carvalho | 799 | 067 | 03 |
| Sybele Avelino Pereira              | 800 | 067 | 03 |
| Tamara de Jesus Tavares             | 801 | 068 | 03 |
| Tannetti Pereira Augusto            | 802 | 068 | 03 |
| Tatyana Cristine de Souza Borges    | 803 | 068 | 03 |
| Tennille Mara Lucena Silva          | 804 | 069 | 03 |
| Tiago Valentim Barreto              | 805 | 069 | 03 |
| Tonycarlos Mendes Fernandes         | 806 | 069 | 03 |
| Tulyo Peracini Gomide               | 807 | 070 | 03 |
| Valéria Bastos Dourado              | 808 | 070 | 03 |
| Wenddie Casimiro Dutra              | 809 | 070 | 03 |
| Werte de Sousa Chaves Junior        | 810 | 071 | 03 |
| Wesley Xavier da Silva              | 811 | 071 | 03 |
| Wesley Fernandes de Sousa           | 812 | 071 | 03 |
| Wilton de Souza Bento               | 813 | 072 | 03 |

MOZART CEZÁRIO FILHO  
Diretor-Dec.de 02.01.96-DODF05.01.96

FRANCISLAINES C.DE SOUZA  
Secretária-REG.554-DIE-SE



## CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria Nº 17 / 80 SEC/DF

| Nome do Diplomado                             | Registro nº | Folha nº | Livro |
|-----------------------------------------------|-------------|----------|-------|
| Ensino 2º Grau - Lei 7.044/82 (Relação 01/98) |             |          |       |
| Éder Milton Machado                           | 291         | 098      | 02    |
| Liliane Feijó Paiva                           | 292         | 098      | 02    |
| Clayton Menezes Silva                         | 293         | 098      | 02    |
| Katia Marques da Silva                        | 294         | 099      | 02    |
| José Raimundo Camilo                          | 295         | 099      | 02    |
| Luciene de Abreu Castro                       | 296         | 099      | 02    |
| Marcia Rodrigues da Silva                     | 297         | 100      | 02    |
| Alexandre Alves Braga                         | 298         | 100      | 02    |
| Flávia de Jesus Oliveira                      | 299         | 100      | 02    |
| Bethânia Márcia Lopes da Silva                | 300         | 101      | 02    |
| Mirian Alves Mesquita                         | 301         | 101      | 02    |
| Marina Mara da Silveira Chaves                | 302         | 101      | 02    |
| Ana Cristina de Medeiros Cavalcante           | 303         | 102      | 02    |
| Marubia Mesquita de Gusmão                    | 304         | 102      | 02    |
| Cleonice Leite Tomaz                          | 305         | 102      | 02    |
| Adriana Santos Amaro                          | 306         | 103      | 02    |
| Patricia Viegas Campos                        | 307         | 103      | 02    |
| Alysson Viana Cirilo                          | 308         | 103      | 02    |
| Francisco Eduardo Coêlho Silva                | 309         | 104      | 02    |
| Eva Marcia Aparecida Jesuino                  | 310         | 104      | 02    |
| Izabel Paixão de Castro e Silva               | 311         | 104      | 02    |
| Katia Cronemberger Cruz                       | 312         | 105      | 02    |
| Jaqueline do Prado Silva                      | 313         | 105      | 02    |
| Sheila da Rocha Couto Cruz                    | 314         | 105      | 02    |
| Julio Cesar de Souza Cruz                     | 315         | 106      | 02    |
| Wilton Barbosa da Silva Junior                | 316         | 106      | 02    |
| Wesley Eduardo da Costa Amâncio               | 317         | 106      | 02    |
| Nitza Nascimento Silva                        | 318         | 107      | 02    |
| Eliane de Araujo Silva                        | 319         | 107      | 02    |
| Patricia da Silva Amorim Neves                | 320         | 107      | 02    |
| Alberto Lucio da Silva Miranda                | 321         | 108      | 02    |
| Aline Mattos Alhadeff                         | 322         | 108      | 02    |
| Fabio de Jesus Oliveira                       | 323         | 108      | 02    |
| Elaine César da Silva                         | 324         | 109      | 02    |
| Vera Lúcia da Conceição                       | 325         | 109      | 02    |
| Sônia Maria Viana Gregorio                    | 326         | 109      | 02    |
| Sandra Nádia Azevedo de Sampaio               | 327         | 110      | 02    |
| Reginaldo Santos Rocha                        | 328         | 110      | 02    |
| Mirian Moraes da Silva                        | 329         | 110      | 02    |
| Daniella Sousa Vieira                         | 330         | 111      | 02    |
| Fabricao de Sousa Rocha                       | 331         | 111      | 02    |
| Felicia de Almeida Maciel                     | 332         | 111      | 02    |
| Janaina Paiva Leite                           | 333         | 112      | 02    |
| Juliana do Amaral Soares                      | 334         | 112      | 02    |
| Lia Silva de Medeiros                         | 335         | 112      | 02    |
| Hugo Rios Marques                             | 336         | 113      | 02    |
| Arcilio Moreira Marques                       | 337         | 113      | 02    |
| Laudelino Ribeiro Maciel                      | 338         | 113      | 02    |
| Carlos Bruno de Souza Ávila                   | 339         | 114      | 02    |
| Evânia Garrido de Andrade                     | 340         | 114      | 02    |
| Alcimar de Souza Braga                        | 341         | 114      | 02    |
| Tardelle de Jesus Alves Melo                  | 342         | 115      | 02    |
| Iracema Cristina Vieira da Costa              | 343         | 115      | 02    |
| Cristina Sousa de Oliveira                    | 344         | 115      | 02    |
| Renata Mageste Pimentel                       | 345         | 116      | 02    |
| Karina de Araujo Sousa                        | 346         | 116      | 02    |
| Paula Criciane Feitosa Ferreira               | 347         | 116      | 02    |
| Eliane Antonio dos Santos                     | 348         | 117      | 02    |
| Zulenir Almeida                               | 349         | 117      | 02    |
| Milena de Souza Silva                         | 350         | 117      | 02    |
| Isabel Cristina Alves Boschini                | 351         | 118      | 02    |
| Rosimeire da Chagas Lopes                     | 352         | 118      | 02    |
| Laura Barroso Hipólito Gonçalves              | 353         | 118      | 02    |
| Cristiane dos Santos Sousa                    | 354         | 119      | 02    |
| Adriana Alves do Nascimento                   | 355         | 119      | 02    |
| Ana Paula Caldeira                            | 356         | 119      | 02    |

Ensino Supletivo 2º Grau Fase IV (Relação 02/98)

|                                   |     |     |    |
|-----------------------------------|-----|-----|----|
| Antonia Celia Domingos dos Santos | 239 | 080 | 02 |
| Alessandra Abrantes de Melo       | 240 | 081 | 02 |
| Mauricélia Kênia da Silva         | 241 | 081 | 02 |
| Marcelo Marques Sampaio           | 242 | 081 | 02 |
| Maria Dourado da Costa            | 243 | 082 | 02 |
| Marinalva Vieira da Silva         | 244 | 082 | 02 |
| Lucimar Mota Pereira              | 245 | 082 | 02 |
| Leonir Alves dos Santos           | 246 | 083 | 02 |
| Olga Genuza Alves de Souza        | 247 | 083 | 02 |
| Joselito Souza da Conceição       | 248 | 083 | 02 |
| Karla Cristiane Maia de Souza     | 249 | 084 | 02 |
| Arilda de Fatima da Silva         | 250 | 084 | 02 |
| Irédua Viana da Silva             | 251 | 084 | 02 |
| Silvia de Oliveira França         | 252 | 085 | 02 |
| Elenilde Galdino Belfort Matos    | 253 | 085 | 02 |
| Raimunda Nonata Carvalho          | 254 | 085 | 02 |
| Sandra Domingos de Melo           | 255 | 086 | 02 |
| Silma José da Silva               | 256 | 086 | 02 |
| Marli Deodato Correa              | 257 | 086 | 02 |
| Henrique de Souza Nunes Neto      | 258 | 087 | 02 |
| Francisco Aldicio Ferreira Bispo  | 259 | 087 | 02 |
| Eliomar Barros Batista            | 260 | 087 | 02 |
| Consuelo de França Pereira        | 261 | 088 | 02 |
| Conceição Valente de Vasconcelos  | 262 | 088 | 02 |
| José Carlos Leonarde              | 263 | 088 | 02 |
| Ana Paula Alves de Lima           | 264 | 089 | 02 |
| Priscila Machado de Oliveira      | 265 | 089 | 02 |
| Cleudson Romeiro dos Santos       | 266 | 089 | 02 |
| Jeanete Vieira dos Santos         | 267 | 090 | 02 |
| Roseli Martins Ferreira           | 268 | 090 | 02 |
| Herbert Herik dos Santos          | 269 | 090 | 02 |
| Paulo César Moreira dos Santos    | 270 | 091 | 02 |
| Miriam Rosa da Silva              | 271 | 091 | 02 |

|                                     |     |     |    |
|-------------------------------------|-----|-----|----|
| Nilton Cesar Pereira Lima           | 272 | 091 | 02 |
| Nerysyania Falcunery Colouna        | 273 | 092 | 02 |
| Nubia Barros da Cruz                | 274 | 092 | 02 |
| Cleyton da Silva                    | 275 | 092 | 02 |
| Aldenora Nóbrega Chase Silva        | 276 | 093 | 02 |
| Maria Ivanilda Almeida Soares       | 277 | 093 | 02 |
| Délio Alves de Matos                | 278 | 093 | 02 |
| Conceição de Maria de Sousa Ribeiro | 279 | 094 | 02 |
| Georgina Gonçalves dos Santos       | 280 | 094 | 02 |
| Jose Carlos de Sousa Lima           | 281 | 094 | 02 |
| Diomenice Alves de Souza            | 282 | 095 | 02 |
| Consuelo Rodrigues Pamplona         | 283 | 095 | 02 |
| Edvaldo Tomaz de Aquino             | 284 | 095 | 02 |
| Edvaldo Alves Bessa                 | 285 | 096 | 02 |
| Ademir José Vieira                  | 286 | 096 | 02 |
| Ademir Melo Costa                   | 287 | 096 | 02 |
| Célia Regina da Costa               | 288 | 097 | 02 |
| Emilia Meliana de Sousa Carvalho    | 289 | 097 | 02 |
| Marisete Marques dos Santos         | 290 | 097 | 02 |

Edircéa Maria de O. de Souza  
Diretora - Dec. 02/01/98 DODF nº 02 de 05/01/98Antonia Mercês Claudino de Sá  
Secretária - Aut. nº 1890-DIE / SE / DF

## Centro Educacional Asa Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 078 de 21.12.81 - SEC/DF

| Diplomado                                       | Registro | Folha | Livro nº |
|-------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| 2º Grau - Educação Geral - ( Relação nº 05/98 ) |          |       |          |
| Edvardes Martins de Melo                        | 559      | 185   | 01       |

Diretor Clerton Oliveira Evaristo Alice Eleonora V.de Brito  
Dec.02/01/96 - DODF nº02 de 05/01/98 Chefe de Secretaria Aut.1979-DIE/SE

## Centro Educacional Compacto - Gama

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF

| Nome do Diplomado                                        | Registro | Folha | Livro |
|----------------------------------------------------------|----------|-------|-------|
| Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 10/98 |          |       |       |
| Alcinon Santa Barbara Teixeira                           | 956      | 719   | 002   |

Agenor Araújo Neto  
Diretor-Reg. nº 9500461-MECVicentina Spíndola de Ataíde  
Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF.

## Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF

| Nome do Diplomado                                        | Registro | Folha | Livro |
|----------------------------------------------------------|----------|-------|-------|
| Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 08/98 |          |       |       |
| Sergio de Sousa Rodrigues                                | 2.140    | 1.112 | 004   |
| Alisval Souza da Rocha                                   | 2.141    | 1.112 | 004   |
| Hamsés Gomes da Silva                                    | 2.142    | 1.113 | 004   |
| Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 09/98 |          |       |       |
| Almi Gonçalves de Freitas                                | 2.022    | 1.073 | 004   |

Alcides Corrêa  
Diretor-Reg. nº 20.799-MEC-SPElizia Maria F. de Oliveira  
Secretária-Reg. 782-SEC-DF.

## Centro Educacional Compacto Integral

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

| Nome do Diplomado                                        | Registro | Folha | Livro |
|----------------------------------------------------------|----------|-------|-------|
| Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 06/98 |          |       |       |
| André Luis Alves Guimarães                               | 1.525    | 921   | 003   |
| Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 07/98 |          |       |       |
| Paulo de Tarso Vidigal Simões                            | 1.526    | 921   | 003   |

Hélio Freitas dos Santos  
Diretor-Reg. nº 3.808-MEC-DFNilvia Gorete Alves  
Secretária-Reg. nº 825-SEC-DF.

## CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE / DF

| Nome do (a) diplomado (a)   | Reg. N° | Fl. N° | Livro N° |
|-----------------------------|---------|--------|----------|
| Auxiliar de contabilidade   |         |        |          |
| Fábio Marinho de Carvalho   | 757     | 54     | 02       |
| Jeovanília de Souza Fonseca | 758     | 54     | 02       |

Cleia Maria Soares Dias Bezerra  
Diretora Reg. nº 9600666 - MECEvilásia Martins Vasconcelos  
Secretária Reg. nº 905 - SEC

## Centro Educacional 01 do Cruzeiro

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 17 de 07/07/80 - SEC/DF

| Nome do Concluinte                          | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| Técnico em Contabilidade (Relação nº 02/98) |             |          |          |
| Adilson Almeida Carvalho                    | 845         | 116      | 02       |
| Adriana Amaral Oliveira                     | 846         | 116      | 02       |
| Adriana Castro Araujo                       | 847         | 116      | 02       |
| Agma Regina Oliveira Silva                  | 848         | 117      | 02       |
| Andréa Santos Lima                          | 849         | 117      | 02       |
| Angela Maria de Araujo Vargas               | 850         | 117      | 02       |
| Antônia Silva Castro                        | 851         | 118      | 02       |
| Betiane Souza da Silva                      | 852         | 118      | 02       |
| Carla Honorio Moreira                       | 853         | 118      | 02       |
| Carlos de Oliveira Rezende                  | 854         | 119      | 02       |
| Carlos Eduardo Reis Gregório                | 855         | 119      | 02       |
| Cleber Gengnagel                            | 856         | 119      | 02       |
| Denilson Arnaud Sampaio Pedrosa da Silva    | 857         | 120      | 02       |
| Dorotéia Neves de Figueiredo                | 858         | 120      | 02       |
| Elza José da Silva                          | 859         | 120      | 02       |
| Emilia Alves dos Santos                     | 860         | 121      | 02       |
| Fernando Porfirio Leal                      | 861         | 121      | 02       |
| Francisca Celma Moura Lopes                 | 862         | 121      | 02       |



|                                                        |                                 |     |    |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|----|
| Francisca Valda Cruz                                   | 863                             | 122 | 02 |
| Francisco Assis de Araújo                              | 864                             | 122 | 02 |
| Francisco Eudiberto Soares                             | 865                             | 122 | 02 |
| Joana Marinho lages                                    | 866                             | 123 | 02 |
| Jorge Rodrigues de Carvalho                            | 867                             | 123 | 02 |
| Jorgina Ferreira Gomes Gomes                           | 868                             | 123 | 02 |
| Jose Cosmeo Gomes dos Santos                           | 869                             | 124 | 02 |
| Jose Ribamar Coelho da Silva                           | 870                             | 124 | 02 |
| Leandro Jose da Costa Sousa                            | 871                             | 124 | 02 |
| Leonardo Augusto Alvares de Azevedo                    | 872                             | 125 | 02 |
| Lidiane Silva Alves                                    | 873                             | 125 | 02 |
| Liliana Vieira de Andrade                              | 874                             | 125 | 02 |
| Lucimar Pereira de Jesus                               | 875                             | 126 | 02 |
| Maria Aparecida Rocha Araújo                           | 876                             | 126 | 02 |
| Márcio Rômulo München Martins                          | 877                             | 126 | 02 |
| Maria Helena Bezerra                                   | 878                             | 127 | 02 |
| Maria Helena Buril Pereira                             | 879                             | 127 | 02 |
| Maria Teles de Souza                                   | 880                             | 127 | 02 |
| Meirusan Rodrigues dos Passos                          | 881                             | 128 | 02 |
| Marilene Ferreira Anselmo                              | 882                             | 128 | 02 |
| Nadia Conceição Lopes Gonçalves                        | 883                             | 128 | 02 |
| Orivaldo Ferreira de Almeida                           | 884                             | 129 | 02 |
| Nemézia da Rocha Louzeiro                              | 885                             | 129 | 02 |
| Raimunda Pereira Vidal                                 | 886                             | 129 | 02 |
| Rodrigo Vilanova Oliveira                              | 887                             | 130 | 02 |
| Rogério de Siqueira Peters                             | 888                             | 130 | 02 |
| Ronei Pinto Sousa                                      | 889                             | 130 | 02 |
| Sônia Ribeiro de Andrade                               | 890                             | 131 | 02 |
| Silvio Joab de Lima Rodrigues Silva                    | 891                             | 131 | 02 |
| Stela do Carmo Freitas                                 | 892                             | 131 | 02 |
| Stenyo Robson Nascimento Santos                        | 893                             | 132 | 02 |
| Tania de Oliveira Goularte                             | 894                             | 132 | 02 |
| Ted Carrijo Costa                                      | 895                             | 132 | 02 |
| Ursula Maribel Weiler de Siqueira                      | 896                             | 133 | 02 |
| Vanda Barbosa dos Santos                               | 897                             | 133 | 02 |
| Vanessa Santos Lima                                    | 898                             | 133 | 02 |
| Vanusa Messias da Silva                                | 899                             | 134 | 02 |
| Verusca Verônica Brandão da Silva                      | 900                             | 134 | 02 |
| Viviane de Souza Sabóia                                | 901                             | 134 | 02 |
| Wagner da Rocha                                        | 902                             | 135 | 02 |
| Wesley Fernandes da Silva                              | 903                             | 135 | 02 |
| Wilson Reges Casado                                    | 904                             | 135 | 02 |
| Zibe Araújo Machado                                    | 905                             | 136 | 02 |
| Habilitação Básica em Administração (Relação nº 03/98) |                                 |     |    |
| Maria Filomena Borges Gonçalves                        | 906                             | 136 | 02 |
| Sonia Cristina de Jesus Coutinho                       | 907                             | 136 | 02 |
| Maria Socorro Camelo Araújo                            | Geraldo Soares de Oliveira      |     |    |
| Diretora-Mat.45.047-2 - Dec. 02/01/98 - DODF 05/01/98  | Secretario - Reg. 127/80 SEC/DF |     |    |

Colégio Agrícola de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07 de julho de 1980 - SE/DF

| Nome do Diplomado                                | Reg.nº | Fls.nº | Liv.nº |
|--------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| Técnico em Agropecuária (Relação nº 02/98)       |        |        |        |
| Edeon Vaz Ferreira Junior                        | 514    | 171    | 01     |
| Eloizio Roberto da Silva                         | 515    | 172    | 01     |
| Fábio Souza da Silveira Pinto                    | 516    | 172    | 01     |
| Luciano Barbosa de Brito                         | 517    | 172    | 01     |
| Ricardo Lima de Sousa                            | 518    | 173    | 01     |
| Ronaldo Lima Monteiro                            | 519    | 173    | 01     |
| Técnico em Economia Doméstica (Relação nº 03/98) |        |        |        |
| Melissa Entringer Guimarães                      | 520    | 173    | 01     |

Maria Claurimer A. de O. Soares      Anajúlia Elizabete H. Salles  
 Secretária Reg. nº 530/SE/DF      Diretora Dec.de 05/03/98, DODF de 06/03/98

## CENTRO EDUCACIONAL ATENEU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 112 DE 15.12.1995 - SEC/DF.

| NOME DO DIPLOMADO                                                                                                          | REG. Nº | FOLHA Nº | LIVRO Nº |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|
| Técnico em Patologia Clínica ( Relação Nº 09/98 )                                                                          |         |          |          |
| Graziela Estole Trindade                                                                                                   | 1104    | 107      | 04       |
| Marco Aurelio Faria Acosta                                                                                                 | 1105    | 108      | 04       |
| Maria Delzina Fernandes da Silva                                                                                           | 1106    | 108      | 04       |
| Habilitação Específica de 2º Grau Para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau ( 1ª A 4ª Séries ) (Relação Nº 10/98) |         |          |          |
| Elisângela Sampaio da Silveira                                                                                             | 1107    | 108      | 04       |

Nádia R. de Oliveira      Maria Meire N. da Costa  
 Sec.Aut. 1126/DIE      DIR. REG. MEC. 96/01055

## CENTRO EDUCACIONAL ATENEU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 112 DE 15.12.1995 SEC/DF.

| NOME DO DIPLOMADO                                 | REG. Nº | FOLHA Nº | LIVRO Nº |
|---------------------------------------------------|---------|----------|----------|
| Técnico em Patologia Clínica(Relação Nº 11/98)(*) |         |          |          |
| Ana Lize Barbosa Medrado                          | 1038    | 085      | 04       |

Nádia R. de Oliveira      Maria Meire N. da Costa  
 Sec. Aut. 1126/DIE      DIR. REG. MEC. 96/01055

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 23, de 3.2.98.

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 5 de maio de 1998

PROCESSO Nº: 030.007816/96

INTERESSADO: Alegria de Viver - Escola Maternal e Jardim

HOMOLOGO o Parecer nº 87/98-CEDF, de 27.04.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela:

a) aprovação da mudança de denominação de: Alegria de Viver - Escola Maternal e Jardim para Centro de Ensino Alegria de Viver, localizado na QNA 15, Lotes 15/16, Taguatinga-DF, e mantido pelo Centro de Ensino Alegria de Viver Ltda.;

b) autorização para funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, com implantação gradativa;

c) aprovação da Proposta Curricular para o Ensino Fundamental, de 1ª à 4ª série, e a respectiva grade que está anexada ao Parecer;

d) validação dos atos escolares praticados pela escola até o presente, de acordo com o seu Regimento.

PROCESSO Nº: 030.010074/96

INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central

HOMOLOGO o Parecer nº 83/98-CEDF, de 20.04.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 27/04/98, cuja conclusão é por:

a) Aprovar a mudança de denominação do Centro de Ensino Brasil Central para Centro Educacional Brasil Central, autorizado a funcionar até 24/07/2001, pela Portaria nº 136/97-SE, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda., localizado na QNE 24, Lotes 6 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga, Distrito Federal, considerando-o reconhecido para os exclusivos fins de expedição de certificados e diplomas de conclusão de curso.

b) Autorizar o funcionamento dos seguintes cursos de nível médio:

-Ensino Médio - Educação Geral;

-Técnico em Processamento de Dados, via complementação de estudos;

-Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, de 1ª à 4ª série;

-Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, de 1ª à 4ª série, via complementação de estudos.

c) Aprovar a Proposta Curricular do Ensino Médio e as grades curriculares que se constituem anexos do referido parecer:

Anexo I - Ensino Médio - Educação Geral;

Anexo II - Técnico em Processamento de Dados, via complementação de estudos;

Anexo III - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, de 1ª à 4ª série;

Anexo IV - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, de 1ª à 4ª série, via complementação de estudos.

d) Indeferir o pedido de autorização de funcionamento dos Estudos Adicionais para o Magistério de 1º Grau e do curso de Técnico em Processamento de Dados, de seriação anual, por não haver alunos matriculados no corrente ano, tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 03/97-CEDF.

e) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino com referência aos cursos ora aprovados, de acordo com o Regimento Escolar.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

Adjunto

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE

Em 6 de maio de 1998

PROCESSO Nº: 082.017439/97

INTERESSADO: CURVELLO &amp; VIEIRA LTDA - ME

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado com o item 1, alínea "b" da Portaria de 21.01.93. Aplico à firma acima citada, multa no valor de R\$ 388,60 (Trezentos oitenta e oito reais e sessenta centavos), pelo cancelamento parcial da NE nº 781/97-SE. Publique-se encaminhe-se à DAG/SE, para adoção das providências complementares.

GILVA ALVES GUIMARÃES

Respondendo

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003034/98, resolve:

I- Aprovar a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará, aprovado pela Ordem de Serviço nº 17/94-DIE/SE, de 16 de maio de 1994, constante de fls. 08 do Processo nº 030.003034/98

II- Encaminhar o original da Emenda, ora aprovada, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente, junto ao Regimento Escolar, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III- Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os



membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.  
IV- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 27 DE ABRIL DE 1998 (\*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDACIONAL EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do Art. 80 do Regimento da Entidade e, Considerando a Lei nº 1540 de 11 de julho de 1997, que dispõe sobre a "classificação de alunos, mediante promoção, nas séries ou etapas do nível escolar 'Educação Básica', dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal", regulamentada pelo Decreto nº 19.029 de 11 de fevereiro de 1998;

Considerando que a operacionalização da atividade prevista na Lei requer orientações específicas de procedimentos didático-metodológicos na implementação dos Estudos de Recuperação Paralela; resolve:

1. Aprovar as diretrizes previstas quanto aos princípios e critérios para operacionalização da oferta dos Estudos de Recuperação Paralela, nos termos da referida Lei.
2. Atribuir ao Departamento de Pedagogia, à Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, às Divisões Regionais de Ensino/Coordenadorias Pedagógicas e Administrativas e aos Estabelecimentos de Ensino, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como seu controle e fiel observância, no que couber.
3. Atribuir às comissões, legalmente constituídas, o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos.
4. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

JACY BRAGA RODRIGUES

#### I - Da definição:

Consideram-se Estudos de Recuperação Paralela a realização, em períodos letivos subsequentes, de estudos referentes aos objetivos que, por não terem sido alcançados no período da série ou etapa anterior, ocasionaram a não promoção do educando.

#### II - Do direito:

Os Estudos de Recuperação Paralela serão ofertados pelo Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, conforme Art. 2º, itens I e II e Art. 3º do Decreto 19.029 de 11.02.98, a partir de 1998, aos alunos com rendimento escolar insuficiente em um único componente curricular, obtido no ano letivo de 1997 e a partir de 1999, aos alunos com rendimento escolar insuficiente em até dois componentes curriculares.

#### III - Dos tempos, das cargas horárias e da frequência

3.1 A duração dos Estudos de Recuperação Paralela será definida em planejamento específico e determinada pela quantidade de conteúdos e objetivos não vencidos pelo aluno e não será superior a 60% e nem inferior a 15% do total da carga anual do componente curricular prevista pelos pareceres que regulamentam as modalidades de ensino. Entretanto, há de se ressaltar o disposto no Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei 1540/97, que trata da dispensa da continuação dos Estudos de Recuperação Paralela, vedada em qualquer caso, se a frequência do aluno aos Estudos de Recuperação Paralela for insuficiente.

3.2 A título de ilustração, segue tabela demonstrativa, no Anexo III da presente Instrução.

3.3 Será exigida, conforme dispositivos de Lei, a frequência mínima de 75% da carga horária cumprida no planejamento dos estudos.

#### IV - Do regime de atendimento:

.75% da carga horária com atendimento direto.

.25% da carga horária com atendimento semi-direto, por meio de metodologias de estudos orientados e com apoio de material instrucional apropriado, cujas horas deverão ser alternadas com as horas previstas para atendimento direto.

#### V - Dos recursos necessários:

O provimento dos recursos humanos e materiais exigidos para a operacionalização dos Estudos de Recuperação Paralela será de responsabilidade das direções dos níveis central, intermediário e local do complexo SE-FEDF e obedecerá às seguintes estratégias de lotação de professores e de alocação de recursos materiais:

##### 5.1 Recursos humanos:

5.1.1 professores com carga incompleta - entendendo-se por carga completa a jornada de 30 horas/aula de regência para contrato de 40 horas semanais e de 15 horas/aula de regência para contrato de 20 horas semanais.

5.1.2 professores ocupantes de funções pedagógico-administrativas, beneficiados pela Lei 1816/98 e Decreto 19.036/98, mediante opção do profissional para este atendimento.

5.1.3 professores coordenadores pedagógicos dos níveis central e intermediário, respeitada a opção do profissional; e

5.1.4 professores lotados com carga específica para esse atendimento.

##### 5.2 Recursos materiais:

5.2.1 espaço: de responsabilidade da Divisão Regional de Ensino/Coordenadoria Pedagógica e Administrativa e da escola que oferece o atendimento, independentemente da modalidade de ensino que oferece; e

5.2.2 material didático-pedagógico: de responsabilidade da escola que oferece o atendimento independentemente da origem da matrícula do aluno na rede.

#### VI - Da avaliação e registros:

6.1 A avaliação da aprendizagem nos Estudos de Recuperação Paralela deverá ser contínua e processual, preponderando os aspectos qualitativos do processo de desenvolvimento do aluno, mediante utilização de instrumentos e estratégias diversificadas, entre outras: observação, exercícios, provas, testes, pesquisas, trabalhos individuais e em grupo, atividades práticas.

6.2 O professor que atuar nos Estudos de Recuperação Paralela, deverá, inicialmente, promover a avaliação diagnóstica do aluno, por meio de exercícios e atividades escritas e orais, para identificar as competências

não desenvolvidas;

6.3 A avaliação do rendimento do aluno será feita através de relatório que contenha informações do desempenho global do mesmo, expressando seu processo de desenvolvimento;

6.4 A avaliação da aprendizagem, com as características desta normatização, terá também a função de identificar a situação do aluno, subsidiando assim, sua liberação dos estudos, no tempo em que os responsáveis diretos pela oferta destes estudos julgarem procedente.

6.5 Quando o aluno cursar com aproveitamento a série ou etapa subsequente àquela em que se tiver verificado a insuficiência de rendimento será considerado apto à promoção para a série ou etapa posterior, independentemente de haver realizado com aproveitamento os Estudos de Recuperação Paralela, vedada a dispensa, em qualquer caso, se a frequência do aluno for insuficiente.

6.6 O Anexo II da presente Instrução apresenta orientação para registros na escrituração escolar.

#### VII - Das responsabilidades:

A operacionalização e o acompanhamento dos Estudos de Recuperação Paralela será de responsabilidade da Rede Pública de Ensino da seguinte forma:

7.1 Pela natureza do trabalho, o acompanhamento primeiro do processo é de responsabilidade da coordenação local, composta pelos seguintes agentes: diretor da escola, assistentes e coordenadores pedagógicos locais da escola em que o aluno está matriculado e da escola em que estão sendo ofertados os referidos estudos, bem como do Conselho Escolar da escola em que o aluno está matriculado;

7.2 Comissão Regional criada para acompanhar e executar os Estudos de Recuperação no âmbito da Divisão Regional de Ensino/Coordenadoria Pedagógica e Administrativa, equipes técnicas pedagógicas e administrativas regionais; e

7.3 Comissão Geral de Acompanhamento, instituída em nível central para esse fim, composta pelo Departamento de Inspeção de Ensino, Departamento de Planejamento/SE, Departamento de Pedagogia/FEDF e representantes das Divisões Regionais de Ensino/Coordenadorias Pedagógicas e Administrativas.

#### VIII- Do agrupamento dos alunos:

Os alunos deverão ser organizados em grupos de até 25 alunos, respeitados os espaços disponibilizados pela Rede Pública de Ensino, por série, tanto quanto possível.

#### IX - Das disposições gerais:

9.1 As disposições desta Lei contemplam os alunos que cursam Língua Estrangeira nos Centros Interescolares de Línguas. Portanto, o aluno que obteve rendimento insuficiente no ano letivo anterior em um componente curricular, ainda que nos CIL's, faz jus aos benefícios desta Lei, devendo pois, ser matriculado na série subsequente, cursando normalmente o semestre da Língua Estrangeira a que estava regularmente matriculado.

9.2 A oferta de Estudos de Recuperação Paralela não abrangerá a organização curricular em período semestral, com matrícula por disciplina, dada a especificidade deste atendimento.

#### ANEXO I

##### ORIENTAÇÕES GERAIS

#### I - Dos princípios que orientam a operacionalização:

Inicialmente, vale lembrar que ao Complexo Secretaria de Educação/FEDF, enquanto instância gestora do Sistema Público de Ensino nesta cidade, cumpre a tarefa de operacionalizar a oferta dos estudos previstos pela Lei 1540/97, que trata da promoção mediante Estudos de Recuperação Paralela.

A proposta de currículo que o Projeto Político Pedagógico: **Escola Candanga: Uma Lição de Cidadania** está construindo busca, acima de tudo, garantir o acesso e a permanência de todo cidadão na escola, com sucesso. Metas que só poderão ser atingidas pela oferta de uma educação radicalmente comprometida com as demandas e interesses da comunidade escolar, sobretudo dos estudantes.

Os Estudos de Recuperação Paralela constituem-se para esse projeto, ao lado de outras estratégias, uma alternativa transitória, mas privilegiada, para a superação do forte caráter de exclusão que é refletido nos altos índices de fracasso e evasão escolares que a educação brasileira, na estrutura em que se apresenta, vem, historicamente produzindo.

As dificuldades evidenciadas no processo de construção do conhecimento em determinadas áreas, têm impedido o desenvolvimento integral humano. Por isto, transitoriamente, os Estudos de Recuperação Paralela representam a possibilidade de uma condição de ensino que garante, para os alunos da escola seriada, a continuidade do processo de construção e apropriação do saber acumulado em sua forma mais ampla e global.

Assim entendidos, os Estudos de Recuperação Paralela sustentam-se nos seguintes princípios:

a) **O desenvolvimento humano se dá de forma globalizada.** Significa dizer que nega a lógica da fragmentação do processo ensino-aprendizagem. Nega, portanto, essa lógica de separação, quase que em caixinhas, subjacente à estrutura seriada, modelo de organização escolar ainda majoritário no Brasil. Nega, também que são necessários períodos fixos e rígidos de aprendizagem, bem como a divisão radical e estática dos conteúdos e em componentes curriculares. Nesse sentido, acaba por questionar o conceito de pré-requisito, que supervaloriza a necessidade de domínios prévios de informações estratificadas e de natureza exclusivamente acadêmica como condição imprescindível para o prosseguimento dos estudos.

b) Os avanços experimentados pela pedagogia crítica contemporânea comprovam que **toda pessoa é capaz de aprender**, necessitando para isso, de atendimento didático-pedagógico que respeite sua individualidade e a realidade sociocultural da qual faz parte e atua. Daí a importância da relação mais aproximada entre professor e aluno. Por meio desta relação será possível perceber, exatamente, qual o ponto das competências não desenvolvidas pelo aluno no processo de construção de sua aprendizagem, e a partir desse ponto, definir as estratégias para alcance de seu sucesso.

O respeito a esses princípios define os Estudos de Recuperação como um dos elementos importantes no necessário processo de ruptura com a prática da repetição de estudos de todos os componentes curriculares e conteúdos programáticos, colocando em evidência apenas aqueles em o aluno não obteve resultados satisfatórios.

A lógica da repetição de todo o processo desrespeita o trabalho e a competência dos professores, que ao terem aprovado o aluno, atestaram o domínio e as construções mínimas dos estudos abordados nos componentes curriculares que ministraram.



Essa lógica nega, ainda, a autonomia do aluno e o caráter interrelacional e interativo do processo de construção do conhecimento apregoado pelo construtivismo e pelas tendências pedagógicas progressistas, posto que a concepção da mesma se sustenta na idéia de que o aprendizado se dá de forma linear. Não se aprende isto depois daquilo, constrói-se, simultaneamente, conhecimentos relacionados entre si.

Dessa forma, o eixo norteador da operacionalização dos referidos estudos se sustenta no entendimento de que os conteúdos do programa, as estratégias didático-pedagógicas e os objetivos a serem atingidos são definidos com o único fim de proporcionar condições objetivas para que o estudante complemente e aperfeiçoe suas **competências, habilidades e domínios** acerca dos saberes.

Estas categorias são aqui compreendidas como necessárias para o desenvolvimento harmonioso e contínuo dos alunos, enquanto seres sociais, afetivos, cognitivos, éticos, entre outras dimensões. Em outras palavras, pode-se dizer que não basta prosseguir no planejamento dos conteúdos pré-estabelecidos e nas informações anteriormente planejadas para serem trabalhadas, independentemente se está ou não havendo assimilação, aprendizado por parte dos educandos. Existem alguns domínios, competências e habilidades que são básicos para sua construção, sem as quais estará propenso a sucessivas reprovações. Não seria a ausência deles o motivo dos altos índices de não aproveitamento escolar?

Nessa dimensão, o processo de planejamento dos Estudos de Recuperação Paralela relativiza as tradicionais listas de conteúdos e valoriza a aquisição de domínios, competências e habilidades que propiciem ao cidadão apropriar-se das linguagens, dos conhecimentos das ciências sociais, exatas e filosóficas, de forma que possa compreender, explicar e intervir no mundo físico e social no qual está inserido e se movimenta.

#### II - Da metodologia e conteúdos

Em respeito aos princípios que norteiam a Escola Candanga, a operacionalização dos Estudos de Recuperação Paralela exige a adoção de princípios metodológicos pautados na oferta de atendimento personalizado e diversificado.

Para que se possa oferecer esse atendimento personalizado e diversificado, torna-se, absolutamente necessária a definição de estratégias e de recursos didático-pedagógicos que tenham como referência o incentivo à autonomia intelectual e, sobretudo, o respeito às individualidades e ao ritmo próprio dos alunos. Esse conceito metodológico impõe à prática escolar a necessidade de se levar em consideração que o ato de aprender se dá na relação do homem consigo e com o mundo. De forma que são extremamente importantes os espaços reservados aos trabalhos em grupos, à socialização de informações e experiências entre alunos e professores, para que se possa, de fato, detectar onde estão as causas da reprovação no ano anterior, e, a partir delas, procurar alternativas para sua superação.

Em síntese, pode-se afirmar que o conceito metodológico proposto para os Estudos de Recuperação Paralela negam, radicalmente, a educação bancária, pautada em conteúdos fixos e pré-estabelecidos, tão criticada pelos pressupostos do Projeto Político Pedagógico **Escola Candanga: Uma Lição de Cidadania**.

Essa forma de pensar educação é evidenciada em nossa tradição didático-pedagógica quando se opta pela exclusividade da aula expositiva, pelo exercício do monopólio da fala pelo professor e pela prevalência absoluta de estratégias didáticas de memorização de informações pelo estudante.

Portanto, está dito que a proposta metodológica deve dar conta da forma de como serão trabalhados os conteúdos programáticos dos referidos estudos, bem como dos objetivos a serem alcançados por meio deles.

De acordo com os princípios filosóficos da Escola Candanga, os programas de ensino devem se consubstanciar na seleção dos domínios, das habilidades e das competências necessárias à formação global do cidadão, entendido aqui como sujeito histórico e agente de transformações sociais. Para tanto, é fundamental que se entenda que tais definições só poderão se dar a partir de avaliações diagnósticas, de trabalhos que evidenciem o nível de aprendizagem e desenvolvimento do aluno sobre os conceitos a serem trabalhados.

Nessa perspectiva, os conteúdos escolares informativos, ou conteúdos programáticos, como costuma-se chamar, deixam de ser um fim em si mesmos e meta final do trabalho escolar para serem apenas um dos instrumentos, importantes, imprescindíveis, não mais para as aulas ou para a escola, e sim para o processo de desenvolvimento humano, que está acontecendo na vida do aluno, no momento escolar.

#### III - Da avaliação e do acompanhamento

Por coerência com os conceitos metodológicos adotados na operacionalização dos Estudos de Recuperação Paralela, a proposta de avaliação e acompanhamento dos mesmos se define como processual e contínua. Assim entendida, a avaliação deve superar os reducionismos e as simplificações comuns à tradição das práticas escolares, que a convertem em mera apuração de médias aritméticas das notas obtidas através de testes, que só "medem" a quantidade de informações memorizadas.

Por ser parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, a atividade de avaliação deve ser entendida muito mais que a ação de medir. Sua função é diagnosticar, fornecer subsídios ao professor, ao aluno e à escola, para definir e planejar os objetivos a serem atingidos, os conteúdos e as atividades que serão desenvolvidas por todos, especialmente pelo aluno e pelo professor, numa relação que deve ser dialógica, de socialização e de permanente construção de valores, de conceitos, de princípios.

Uma outra função da avaliação assim conceituada é a de propiciar a identificação dos progressos do estudante ao longo do processo, orientando, assim, a tomada de decisão para a liberação do aluno a qualquer momento da oferta dos estudos.

Para desempenhar bem esse processo avaliativo é fundamentalmente necessário que se amplie o conceito de avaliação. Avaliação não é a prova. É o processo de trabalho que nos permite compreender a situação de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e a situação de desempenho dos professores e da escola. Antes de mais nada, o processo de avaliação deve mostrar os domínios e competências do aluno necessários à capacidade de análise de realidade, à solução de problemas e ao exercício crítico da cidadania.

Para tanto, este tipo de avaliação impõe a necessidade de adoção de estratégias e instrumentos de avaliação diversificadas e coerentes com esse conceito. Assim, o processo de avaliação dos Estudos de Recuperação deverá obedecer aos critérios e metodologias especificados nesta Instrução.

A utilização de recursos e instrumentos de avaliação como testes, trabalhos escritos, entre outras estratégias de avaliação, deve ter o caráter de

complementaridade e a função de auxiliar o professor na formação de juízo a respeito do desenvolvimento do aluno e do desempenho do processo, subsidiando a elaboração do relatório com informações variadas.

#### IV - Dos tempos, das cargas horárias e da frequência

Considerando que os Estudos de Recuperação Paralela representam uma estratégia que objetiva possibilitar a complementação de estudos, visando à superação de dificuldades parciais relativas a habilidades, competências e domínios necessários à continuação do processo ensino-aprendizagem, o tempo de duração dos mesmos dependerá da quantidade, da natureza das competências a serem construídas e do ritmo do aluno. Contudo, por exigências operacionais e da legislação escolar, houve que se definir alguns parâmetros balizadores do planejamento dos estudos.

#### V - Das formas de atendimento

Os Estudos de Recuperação Paralela, conceitualmente definidos como atividade didático-pedagógica complementar e que objetivam garantir a suplementação de conhecimentos, domínios e habilidades não adquiridos satisfatoriamente, se integram às atividades componentes do planejamento do curso regular do aluno, sendo a um só tempo apoio e apoiada por elas, não devendo, por isso, serem entendidos como um curso paralelo à série cursada pelo estudante, mas como uma das atividades que compõe com os trabalhos desenvolvidos nesta série. Dessa forma, por não necessitarem os mesmos de atendimento direto para toda a carga horária, o regime obedecerá aos parâmetros estabelecidos nesta Instrução.

#### VI - Da qualificação e aperfeiçoamento:

Aos recursos humanos atuantes em Estudos de Recuperação Paralela deverão ser assegurados:

1. Encontros mensais, por área, nos dias de coordenação, a serem organizados e encaminhados pelas Comissões Regionais de Ensino de cada DRE.
2. Participação dos Conselhos Escolares e coletivos da escola nas discussões sobre Estudos de Recuperação Paralela - tanto da escola em que o aluno está matriculado, quanto da escola em que estão sendo desenvolvidos os referidos estudos.
3. Leitura, em Conselho de Classe, dos relatórios encaminhados, garantindo-se a estes a possibilidade de pronunciamento, quando julgar necessário.
4. Promoção de encontros, pelas Seções de Integração Escola Comunidade de cada DRE, junto aos Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis ou representações dos segmentos de alunos, para discussão da Lei de que trata esta Instrução.

### ANEXO II

#### ORIENTAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Para 1998, os formulários de escrituração escolar, já disponíveis na Rede Pública de Ensino, deverão ser adaptados pela Secretaria Escolar, conforme as orientações contidas no Anexo II, salvo o Relatório de Desenvolvimento-Aprendizagem Individual do Aluno, que estará sendo produzido para uso imediato. Salientamos que, para 1999, os referidos formulários sofrerão os necessários reajustes antes de sua reprodução. Assim, deverão ser adotados os seguintes procedimentos para registros:

#### 1 - SOME (Solicitação de Matrícula Escolar) e Declaração de Escolaridade:

Registrar que "o aluno faz jus aos benefícios da Lei 1540/97", no campo de Observações, citando o(s) componente(s) curricular(es) que o aluno deve cursar nos Estudos de Recuperação Paralela.

#### 2 - REMAT (Ficha de Renovação de Matrícula):

Registrar no campo "Requer Matrícula para - Curso/Modalidade" - a informação Lei 1540/97 e o (s) componente(s) curricular(es) que o aluno poderá cursar em Estudos de Recuperação Paralela.

#### 3 - FIAT (Ficha Individual do Aluno e Transferência) e Histórico Escolar:

Registrar o(s) componente(s) curricular (es), normalmente, assinalando-os com asterisco (\*) e no campo Observações citar "o aluno está cursando (ou cursou) o(s) componente(s) curricular (es) por meio de Estudos de Recuperação Paralela, referente a \_\_\_ série, conforme previsto na Lei 1540/97".

#### 4 - DEPROV (Declaração Provisória de Matrícula):

Efetuar registros, conforme orientação do item 3, no campo Outras Informações.

#### 5 - AFIN (Ata de Resultados Finais de Aproveitamento):

Deverá ser escriturada uma AFIN específica para cada grupo de Estudos de Recuperação Paralela, registrando no campo Outras Informações, as observações necessárias.

#### 6 - Diário de Classe/Relatório de Turma:

Utilizar a folha de frequência destinada ao Ensino Regular (formulário contínuo), com as necessárias adaptações. Preencher o Relatório de Desenvolvimento-Aprendizagem Individual do Aluno específico para Estudos de Recuperação Paralela.

### ANEXO III

#### QUADRO ILUSTRATIVO DA SITUAÇÃO DE OFERTA DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO PARALELA

| Série/Turno                   | Disciplinas | Nº de Bimestres referência. | Carga horária prevista na legislação vigente | Carga Horária mínima exigida para E.R.P | Carga Horária máxima permitida para E.R.P | Frequência Mínima Obrigatória | Percentual do regime de atendimento (mínimo) |
|-------------------------------|-------------|-----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| 5ª série Matutino             | Matemática  | 2 b                         | 90 horas                                     | 27 horas                                | 54 horas                                  | 21 h/a                        | 21h-direto<br>6h semi-direto                 |
| 6ª série Vespertino           | Geografia   | 1 b                         | 27 horas                                     | 5 horas                                 | 17 horas                                  | 4 h/a                         | 4h direto<br>1h semi-direto                  |
| 7ª série Noturno              | Matemática  | 2 b                         | 74 horas                                     | 23 horas                                | 45 horas                                  | 18 h/a                        | 18h direto<br>5h semi-direto                 |
| Educação Geral 1º ano Noturno | Biologia    | 4 b                         | 74 horas                                     | 45 horas                                | 45 horas                                  | 34 h/a                        | 34h direto<br>11h semi-direto                |



|                                               |                        |     |          |          |          |        |                              |
|-----------------------------------------------|------------------------|-----|----------|----------|----------|--------|------------------------------|
| Técnico em Administração<br>2º ano<br>Noturno | Contabilidade e Custos | 3 b | 81 horas | 37 horas | 49 horas | 28 h/a | 28h direto<br>9h semi-direto |
|-----------------------------------------------|------------------------|-----|----------|----------|----------|--------|------------------------------|

\* Arredondamento para a dezena superior mais próxima

\* Atribuição de 15% do total da carga horária prevista na legislação vigente para cada bimestre-referência dos Estudos de Recuperação Paralela.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 79, de 29.4.98.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 30 de abril de 1998

Processo: 113.001.804/98  
Interessado: NEREST/DER-DF  
Assunto: Emissão nota de empenho  
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 16.205,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinco reais), a favor da CETRO/IBRAP (CETRO - Centro de Treinamento Ltda e IBRAP - Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento em Administração Pública).

Em 5 de maio de 1998

Processo: 113.001.224/96  
Interessado: CORREIO BRAZILIENSE  
Assunto: Nota de empenho  
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.  
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos reais), a favor do Correio Brasileiro.

Processo: 113.001.769/98  
Interessado: NSH - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho  
Assunto: Nota de empenho  
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.  
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), a favor da PRIMA MATER - Associação Educativa para Ciência, Tecnologia e Cultura.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES



Para você dar sua opinião,  
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação  
Anexo do Palácio do Buriti  
9º andar - sala 905  
também pelo fax 224-1376



# NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

## PROGRAMA



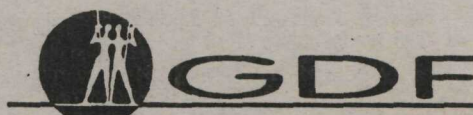
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
Fundo de Amparo  
ao Trabalhador

SECRETARIA DE  
TRABALHO





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 212, DE 12 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :  
INTERESSADO : CLAUDEMIR PEREIRA GOMES  
PRONTUÁRIO : 00074997304/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 165 do CTB  
PERÍODO : 06(seis) meses, a partir de 17/04/98.

PROCESSO Nº :  
INTERESSADO : VALDEMAR MARTINS DA SOUZA  
PRONTUÁRIO : 00167303200/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 165 do CTB  
PERÍODO : 06(seis) meses, a partir de 15/04/98.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 213, DE 28 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :  
INTERESSADO : HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES  
PRONTUÁRIO : 00037159685/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24/04/98.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 214, DE 28 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :  
INTERESSADO : JULIO CESAR DIAS  
PRONTUÁRIO : 060535411/PR  
INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB  
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 14/04/98.

PROCESSO Nº :  
INTERESSADO : HAGAPITO P. FILHO  
PRONTUÁRIO : 00163048976/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB  
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 22/04/98.

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 23 de abril de 1998

Processo nº: 210.000424/97  
Interessado : SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
Assunto: Contrato Prestação Serviço/ Telebrasil

- Justifico a inexigibilidade de procedimento licitatório na escolha da TELEBRASÍLIA, por ser tratar de fornecedor exclusivo dos serviços de telefonia, no distrito Federal, operando mediante a instalação, manutenção e consertos de equipamentos telefônicos, serviços esses, também, caracterizados como técnicos profissionais especializados, (Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I e art. 26, combinado com o art. 13, inciso IV).

- Determino, com fulcro na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 10.996/98, e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira, do Termo Contratual, a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, nos casos de atraso injustificado na execução e na inexecução parcial ou total do contrato.

- Sob o pálio da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Décima Quinta do Termo Contratual, o Contrato poderá ser rescindido, administrativamente, unilateralmente, pelo Contratante, independentemente de ordem ou decisão judicial.

PROCESSO Nº : 210.000424/97  
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço/Telebrasil

Autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),determino a emissão de Nota de Empenho inicial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na modalidade estimativa, em favor da Telecomunicações de Brasília S/A TELEBRASÍLIA, visando o pagamento de serviços de forma contínua, correspondente à instalação de 51 (cinquenta e um) ramais na modalidade PABX VIRTUAL, com base no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

Em 5 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 210.000261/98  
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
ASSUNTO : TAGUAFOLIA

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Notas de Empenho, no valor de R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objetivando a instalação de 08 (oito) postes de concreto de 12,0 m com refletores de 2000 watt, 10 (dez) postes de concreto de 9,0 m com 60 (sessenta) braços pesados e luminárias VS - 150 watt, 01 (um) transformador trifásico de 112,5 KVA, ligação dos postes da Polícia Militar, Defesa Civil, Cruz Vermelha, camarotes e lançamento de 2000 (dois mil) metros de gambiarra e R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, objetivando o pagamento de ligação e consumo de água, nos dias 09 e 10 de maio/98 em Taguatinga, quando estará acontecendo o evento TAGUAFOLIA, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II ,do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

PROCESSO Nº : 210.000262/98  
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
ASSUNTO : PROJETO DANÇANDO NA PRAÇA

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), em favor de Jaime Araújo Produções Artísticas Ltda , visando a apresentação da ORQUESTRA TABAJARA, no dia 15 de maio/98, na Praça dos Três Poderes, quando acontecerá o evento “Dançando na Praça” com base no inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II ,do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III, e 282, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 21 da Lei nº 512 , de 28 de julho de 1993 e artigo 2º da Lei nº 40, de 13 de setembro de 1989, resolve:

Art. 1º A utilização de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, bem como a implantação, operação, manutenção, tratamento e destinação final de águas em locais que não sejam servidos por rede de abastecimento público, reger-se-á por esta Portaria.

Art. 2º O uso dos recursos hídricos e serviços referidos no artigo anterior, atendendo ao disposto na legislação federal e distrital, será feito a partir do gerenciamento integrado, participativo e descentralizado, com a participação do Poder Público, usuários e comunidade.

Art. 3º O controle, utilização e proteção dos recursos hídricos serão definidos no respectivo processo de licenciamento ambiental e na autorização concedida, de acordo com as características e peculiaridades hidrogeológicas da unidade hidrográfica onde se encontra inserido o empreendimento.

Art. 4º O custo dos serviços de implantação, manutenção, operação, tratamento e destinação final das águas será rateado pelos usuários, podendo ser efetuada a cobrança pela própria entidade ou facultada a contratação de serviços de terceiros, desde que aprovado em assembleia da entidade, por maioria, devendo, neste caso, ser encaminhadas ao IEMA cópias da ata e do contrato celebrado.

§ 1º - Para o rateio dos custos do sistema, poderá ser adotado o critério de proporcionalidade, a partir da vazão de água consumida por usuário.

§ 2º - Na aferição dos valores relativos ao custo do sistema, deverão, no mínimo, ser adotados os seguintes critérios:

a) tratamento (cloração e fluoretação da água);

b) manutenção da rede de distribuição;

c) depreciação da rede de distribuição e equipamentos;

d) desenvolvimento do poço, anualmente;

e) análise mensal e completa da água, com respectivo laudo;

f) leitura diária dos hidrômetros dos poços e respectiva planilha com a vazão mensal extraída;

g) leitura diária e respectiva planilha, com a vazão mensal, das derivações de águas superficiais, quando for o caso.

§ 3º - As exigências constantes das alíneas “e”, “f” e “g”, do parágrafo anterior, deverão ser encaminhadas, mensalmente, ao IEMA.

Art. 5º As entidades representativas de moradores ou usuários que quiserem credenciar-se como entidade auxiliar no gerenciamento integrado de recursos hídricos, na unidade hidrográfica onde atuam, deverão providenciar modificação nos seus estatutos, adicionando cláusulas para estes fins.

Parágrafo único - Sempre que na unidade hidrográfica houver mais de uma entidade credenciada junto ao órgão ambiental, estas deverão articular-se de forma integrada, com o fim de executar conjuntamente as ações inerentes ao gerenciamento dos recursos hídricos.

Art. 6º Em núcleos habitacionais, ou onde o uso da água for coletivo, a autorização e respectivo licenciamento ambiental serão concedidos, prioritariamente, às entidades representativas de moradores ou de usuários.

Parágrafo único - No requerimento de licença ambiental, o interessado deverá apresentar dados contendo a população atual e estimativa do futuro número de usuários da comunidade beneficiada pelos serviços, sem prejuízo dos demais documentos exigidos pelo órgão ambiental.

Art. 7º Como medida de compensação pelo uso de recursos hídricos, as entidades recolherão:



I - um percentual de 100% (cem por cento) ao FUNAM - Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - calculado sobre o valor pago mensalmente para a manutenção do sistema de abastecimento de água para fins de consumo humano; ou,  
II - mediante assinatura de convênio com o IEMA, o mesmo percentual do inciso anterior, calculado de igual modo, devendo, neste caso, o valor arrecadado ser revertido a um fundo a ser criado pela entidade, o qual financiará projetos de interesse ambiental, após sua aprovação pela assembleia e anuência prévia do órgão ambiental.

Art. 8º No caso do recolhimento ser efetuado no fundo a que se refere o inciso II, do artigo anterior, os valores a serem arrecadados poderão ser revistos, mediante requerimento justificado, firmado pela entidade.

Art. 9º Os projetos de interesse ambiental poderão ser formulados e executados em conjunto com as demais entidades representativas das comunidades, inseridas na mesma unidade hidrográfica.

Art. 10 Os projetos referidos no artigo anterior deverão levar em consideração soluções para problemas identificados na mesma unidade hidrográfica em que atuam entidades que vierem a firmar o convênio referido no inciso II, do artigo 7º, desta Portaria.

Art. 11 A partir do momento em que a concessionária responsável pelo abastecimento público de água disponibilizar o atendimento, os beneficiários dos sistemas de abastecimento que trata esta Portaria deverão providenciar a interligação das suas redes à da concessionária.

Art. 12 Para a aprovação dos processos de licenciamento, os projetos de rede deverão ser feitos e executados de acordo com o padrão adotado pela CAESB.

Art. 13 A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC articular-se-á com outros órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, da União e de Estados limítrofes, com o fim de implementar as ações previstas nesta Portaria.

Art. 14 O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA articular-se-á com órgãos governamentais e com as entidades referidas no artigo 5º desta Portaria, no sentido de promover a fiscalização, o controle e a proteção dos recursos hídricos.

Parágrafo único - A fiscalização e o acompanhamento dos projetos ambientais referidos nesta Portaria ficarão a cargo do órgão ambiental.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 5 de maio de 1998

PROCESSO N.º: 194.000.019/98

INTERESSADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA - TECSOFT

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), NEs 00104 e 00105/98, relativo ao convênio celebrado entre o ICT e o TECSOFT.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

## FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CS/FAP Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 1998

Altera o artigo 28 do Estatuto da FAPDF.

A Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IV do art. 19 de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, tendo em vista a decisão do Conselho Superior prolatada em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 06/03/98,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o seu estatuto às normas em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, a adequação do seu Estatuto ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

resolve, proceder a seguinte alteração do seu Estatuto:

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 28, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 28 - A prestação de contas anual será encaminhada para julgamento do Conselho Superior, do último dia útil do mês de março de cada ano, com análise e parecer de auditoria independente."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA MARIA GOULART DUARTE

RESOLUÇÃO CS/FAP Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre as normas destinadas a prestar apoio à edição de anais e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IV do art. 19 de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, tendo em vista a decisão do Conselho Superior prolatada em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 03/04/98, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas para apoio à edição de anais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA MARIA GOULART DUARTE

### NORMAS PARA APOIO À EDIÇÃO DE ANAIS

#### CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVO DO APOIO

Auxílio financeiro para a edição de Anais de congressos científicos e tecnológicos e de eventos similares, promovidos por instituições brasileiras e realizados no Distrito Federal, com o objetivo de contribuir para ampliar a divulgação de informações técnico-científicas.

Para todos os efeitos da concessão do auxílio, é entendido como Anais a edição de palestras, conferências e trabalhos técnico-científicos, ou de resumos dos mesmos.

#### INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS/BENEFICIÁRIAS

- Sociedades científicas e outras organizações representativas de classe;
- Universidades e outras instituições de ensino superior;
- Instituições de pesquisa científica e tecnológica.

#### LIMITES FINANCEIROS

O auxílio financeiro é limitado a 70% (setenta por cento) dos custos de serviços de edição, dependendo da natureza e relevância do conteúdo dos Anais. A instituição que se candidatar ao auxílio terá, portanto, que concorrer com o percentual não coberto pelo auxílio financeiro da FAPDF, podendo, se desejar, buscar complementarmente apoio ou patrocínio de terceiros.

#### PRÉ-REQUISITOS E OUTRAS CONDIÇÕES

Para habilitação ao apoio é exigida, de todas as instituições elegíveis, a documentação prevista nos formulários da FAPDF.

As instituições contempladas obrigam-se:

- Que seja registrado, em destaque, que a edição teve o apoio financeiro da FAPDF;
- Que a edição seja aprovada pelo Conselho Superior da FAPDF, antes da sua composição final;
- Que não seja cobrada a sua distribuição e que o produto final contenha informações técnico-científicas (sem propaganda político-partidária).

#### ANÁLISE E JULGAMENTO

A FAPDF solicitará parecer técnico a membros do Conselho Superior e/ou Coordenadores de Área, que analisarão:

- A validade técnica da solicitação, considerando, particularmente, o atendimento aos pré-requisitos;
- O mérito técnico-científico do conteúdo dos Anais.

O Conselho Superior da FAPDF decidirá, tomando por referência os pareceres emitidos e a relevância do conteúdo dos Anais. O resultado será comunicado diretamente à instituição solicitante, por escrito.

#### CONTRATAÇÃO, LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A contratação e liberação dos recursos, bem como a prestação de contas, obedecerão às normas da FAPDF.

#### ENDEREÇO DA FAPDF

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF

SCEN, Trécho 03, Lotes 1A e 1B

70.800-200 - Brasília-DF

Tel: (061) 349-7007

Fax: (061) 349-7565

Endereço Eletrônico: [www.unb.br/fapdf](http://www.unb.br/fapdf)

E. mail: [fapdf@guarany.unb.br](mailto:fapdf@guarany.unb.br)

## ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

EM BREVE VOCÊ VAI VER  
QUE VALEU A PENA.



Secretaria  
de  
Obras





## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
Em 5 de maio de 1998

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/PRG, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

| PROCESSO Nº    | INTERESSADO  | Nº NE        | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|--------------|-----------|
| 020.001327/96  | TELEBRASÍLIA | 145/98       | 2.000,00  |
| 020.000.554/95 | TELEBRASÍLIA | 144 e 149/98 | 11.200,00 |
| 020.000.204/96 | TELEBRASÍLIA | 146/98       | 2.500,00  |
| 020.001.614/97 | ZÊNITE       | 155/98       | 1.480,00  |

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE,  
Em 30 de abril de 1998

PROCESSO Nº: 020.000.773/94

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL/FRANCISCO ALVES BRILHANTE

ASSUNTO: PAGAMENTO EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nos termos do item I, letra "e", da Portaria nº 01/PRG, de 19 de fevereiro de 1998, publicada no DODF de 20 de fevereiro de 1998 e, à vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098,

de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal e, tendo em vista o desconto indevido de Previdência Social efetuado no exercício de 1997, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 3.515,93 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), em favor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente a Previdência Social descontada indevidamente por ocasião do pagamento do precatório nº 24/94, requerente Francisco Alves Brilhante.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

LENIR NEVES FONSECA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 6 de maio de 1998

Processo nº 365/98

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação do Jornal do Brasil RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais), em favor da GRÁFICA EDITORA JB S/A, referente à renovação do Jornal do Brasil. Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

# Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.





## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 6 DE MAIO DE 1998

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 26, do Decreto nº 4.620, de 5 de abril de 1979, resolve:

**ADMITIR**, nos Quadros da Ordem do Mérito Brasília, no Grau de Grã-Cruz, Sua Excelência o Senhor **HERALDO MUÑOZ VALENZUELA**, Embaixador da República do Chile.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**REVER** os proventos da aposentadoria de **MANOEL MESSIAS DE MELO**, matrícula 11.125-2, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 23/03/82, publicado no DODF nº 59, de 29/03/82, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.009.612/97

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto coletivo de 23/04/97, publicado no DODF nº 27, de 24/04/97, o ato que concedeu aposentadoria a **JORGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 64.275-4, no cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 113.000.435/97.

**REVER** os proventos da aposentadoria de **ROBERTO QUEIROZ COBRA**, matrícula 06.610-9, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 01/03/89, publicada no DODF nº 43, de 02/03/89, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84 e incluir as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 17/05/96. Processo nº 030.004.475/96.

**1-TORNAR SEM EFEITO** na Portaria coletiva de 27/08/96, publicada no DODF nº 167, de 28/08/96, o ato que retificou na Portaria de 15/12/94, publicada no DODF nº 241, de 16/12/94, referente a aposentadoria de **MARIA DE LOURDES LUCHI DE ARAÚJO**, matrícula nº 13.558-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

**2-RETIFICAR** na Portaria coletiva de 15/12/94, publicada no DODF nº 241, de 16/12/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **MARIA DE LOURDES LUCHI DE ARAÚJO**, matrícula nº 13.558-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "1ª Classe, Padrão I", LEIA-SE: "2ª Classe, Padrão I", bem como considerar os efeitos financeiros a contar de 01/03/93, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.354/90.

**RETIFICAR** a Portaria de 12/03/90, publicada no DODF nº 50, de 14/03/90, que reviu os proventos da aposentadoria de **DELZA OLIVEIRA E SÁ**, matrícula nº 14.879-2, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da sua fundamentação Legal as vantagens do parágrafo 3º, do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, bem como considerá-la com base no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.394/86.

**REVER** os proventos da aposentadoria de **LUIS AUGUSTO GUIMARÃES**, matrícula 13.827-4, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto coletivo de 03/06/97, publicado no DODF nº 104, de 04/06/97, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 12/05/97. Processo nº 030.013.964/94.

**REVER** os proventos da aposentadoria de **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 15.222-6, no cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 31/01/94, publicada no DODF nº 23, de 02/02/94, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e incluir as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 16/05/97. Processo nº 030.003.626/97.

**REVER** os proventos da aposentadoria de **JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 12.550-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 16/11/83, publicada no DODF nº 221, de 22/11/83, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 08/12/97. Processo nº 030.010.022/97.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Retificar no Decreto de 04 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 213, de 05 de novembro de 1997, no que se refere ao servidor **ROMIVAL ALVES**, matrícula nº 19.895-1, Técnico de Administração Pública, onde se lê: Progredido para 2ª Classe, Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 28.03.93: leia-se: Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 28.03.93, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte.

- Retificar no Decreto de 04 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 213, de 05 de novembro de 1997, no que se refere a servidora **MARIA APARECIDA COELHO**, matrícula nº 33.356-5, Analista de Administração Pública, onde se lê: Progredida para 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 18.01.97: leia-se: Progredida para 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 18.01.97, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte.

- Retificar no Decreto de 06 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 004, de 07 de janeiro de 1998, no que se refere ao servidor **FÁBIO BARROS DA SILVEIRA**, matrícula nº 41.959-1, Fiscal de Obras, onde se lê: Progredido para 3ª Classe, Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 11.07.97: leia-se: Progredido para 3ª Classe, Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 11.07.97, lotado na Administração Regional do Guarã.

- Retificar no Decreto de 06 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 004, de 07 de janeiro de 1998, no que se refere a servidora **MARIA DE L. S. GUIMARÃES**, Auxiliar de Administração Pública, onde se lê: Matrícula: 30.5988-7; leia-se: Matrícula: 30.598-7, lotada na Administração Regional do Guarã.

- Retificar no Decreto de 06 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 004, de 07 de janeiro de 1998, no que se refere a servidora **DAGMAR PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 31.733-0, Técnico de Administração Pública, onde se lê: DAGMAR PEREIRA DOS SANTOS; leia-se: DAGMAR PEREIRA RAMOS, lotada na Administração Regional do Guarã.

**EXONERAR**, a pedido, **EDUARDO CONFÚNCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 91.025-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, a partir de 04.05.98.

**EXONERAR AGUINALDO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 48.608-6, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-03, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

**NOMEAR AGUINALDO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 48.608-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

**NOMEAR CARLA DE DEUS MARTINGIL**, matrícula nº 91.011-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-03, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

**EXONERAR, WEIDES DO NASCIMENTO MELO CÂMARA RIOS PORTALES**, matrícula nº 91.128-3, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

**NOMEAR JOSÉ ROBSON DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **SYLVIA BARBOSA CAMPOS** matrícula nº 37.453-9, Assessora, do Departamento de Educação para o Trabalho, Símbolo DFA-11, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, por motivo de afastamento da titular, no período de 06 a 10 de maio de 1998.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do ato constante do Decreto de 16 de abril de 1998, publicado no DODF nº 72, de 17 de abril de 1998, que designou **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, matrícula nº 23.743-4, Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, Símbolo DFG-14, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Fiscais, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar, a pedido, **GILSOMAR SILVA BARBALHO**, matrícula nº 46.364-7, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar **JOMAR MENDES GASPARY**, matrícula nº 46.523-2, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar **CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28.580-3, do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Receita de Sobradinho, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo.

Exonerar **RUIMAR ALVES DE SOUZA CAMACHO**, matrícula nº 25.230-1, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo.

Exonerar **AGENOR DOS SANTOS ROMÃO**, matrícula nº 25.242-5, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo.

Nomear **AGENOR DOS SANTOS ROMÃO**, matrícula nº 25.242-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Receita de Sobradinho, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear **CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28.580-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Fiscais, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear **RUIMAR ALVES DE SOUZA CAMACHO**, matrícula nº 25.230-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear **SILONI SOARES DA SILVA**, matrícula nº 22.990-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear **JOANA D'ARC NEVES SOUTO**, matrícula nº 32.415-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1975, e na forma do § 2º do artigo 69 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, resolve:

Designar, **AIRTON ROCHA NÓBREGA**, para a função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública.

Designar, **AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para a função de Membro Titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública.

Designar, **WILSON DA SILVA NUNES FILHO**, para a função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública.

Designar, **JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA**, para a função de Membro Titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública, na qualidade de representante do Ministério Público Federal.

Designar, **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**, para a função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública, na qualidade de representante do Ministério Público Federal.

Dispensar, **ODETE ALVES CAMELO**, da função de Membro Titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar, **YARA VELOZO TEIXEIRA**, da função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública.



Designar, YARA VELOZO TEIXEIRA, para a função de Membro Titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Designar, JOÃO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA, para a função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Exonerar a pedido MARIA JOSÉ BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 059688-4, do Cargo em Comissão, código DFA-09, de Chefe do Núcleo para Assuntos Educacionais da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Exonerar a pedido MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 087081-1, do Cargo em Comissão, código DFA-06, de Secretária Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Exonerar a pedido MARILBERTO ZAVÃO LIMA, matrícula 087073-0, do Cargo em Comissão, código DFG-09, de Chefe do Núcleo para Assuntos Administrativos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, WESLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 087086-2, do Cargo em Comissão, código DFA-05, de Secretário da Diretoria Adjunta para Assuntos de Comercialização e Produção da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear WESLEY ALVES DO SANTOS, matrícula 087086-2, para o Cargo em Comissão, código DFG-09, de Chefe do Núcleo para Assuntos Administrativos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear LUCINEIDE PEREIRA SANTOS VIEIRA, para o cargo em Comissão, código DFA-05, de Secretária da Diretoria Adjunta para Assuntos de Comercialização e Produção da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DENILVA DE JESUS LUIZ DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 942-3, Auxiliar de Atividades Culturais, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro Suplementar da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro Cargo, NEIDE SILVA CASTRO, matrícula nº 1353-6, do Cargo em Comissão, Código DFG-05 de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear, NEIDE SILVA CASTRO, matrícula nº 1353-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear, FLORISA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 42392-0, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

EXONERAR ALUIZIO NEI DE FRANÇA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.752-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Unidade de Revenda n.º 03 - Taguatinga, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário - DECOM da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR: ANTÔNIO CESAR SARAIVA BARBOSA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.109-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda n.º 05 - Sobradinho, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário - DECOM da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR: JOSÉ CARLOS DE FREITAS, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 91.991-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda n.º 17 - Tabatinga, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário - DECOM da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR: JOSÉ CARLOS DE FREITAS, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 91.991-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Unidade de Revenda n.º 03 - Taguatinga, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário - DECOM da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR: ALUIZIO NEI DE FRANÇA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.752-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda n.º 05 - Sobradinho, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário - DECOM da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR: LECY CESARIO COUTO, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.036-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda n.º 17 - Tabatinga, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário - DECOM da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR, JOÃO RENATO DA COSTA, matrícula n.º 93.894-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado da Unidade de Revenda, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

EXONERAR: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 94.439-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado da Unidade de Revenda, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

#### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 42.335-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 42.335-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR SUSANA GAMAS DE AGUIAR LOUZEIRO, Matrícula nº 44.614-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR SUSANA GAMAS DE AGUIAR LOUZEIRO, Matrícula nº 44.614-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 33.255-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 33.255-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, JOSÉ VILMAR, Matrícula nº 47.774-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Obras, a partir de 23 de abril de 1998;

NOMEAR CARLA CRISTINA DE AGUIAR, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Obras,

#### DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR MARCIA DE SÁ ALBUQUERQUE, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.347-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

NOMEAR RONALDO ALBERTO CAMPOS BASTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização,

#### DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, DILZA MARIA DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 107.924-7, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 07/04/98.

Nomear DELAINE RACHEL NÓBREGA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear MARIA DE FÁTIMA CASTRO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), Matrícula Nº 118.045-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA SILEIDE FERREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 109.473-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 30/04/98.

Nomear VALDEMIR NOGUEIRA DA MOTA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 115.658-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido VALDEMIR JOSÉ FREITAS DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Enfermeiro), Matrícula Nº 120.663-0, do Cargo em Comissão de Encarregada de Orçamento e Custos da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/04/98.

Nomear MARIA DE LURDES G. DA S. AVELINO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Enfermeiro), Matrícula Nº 132.089-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Orçamento e Custos da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, GARBEN HELLEN FERREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão II (Agente de Saúde Pública), Matrícula Nº 122.378-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/04/98.

Nomear DESTERRO GOMES DA S. PINTO ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 116.240-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear FÁTIMA LÚCIA ROLA FARIAS, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Técnico de Higiene Dental), Matrícula Nº 119703-8 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência da Direção Regional de Saúde de Brasília, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, NOELDINA ZANINA LIMA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), Matrícula Nº 114.803-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

## ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 87,12**

**Remessa  
via Correios  
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312**



Nomear NOELDINA ZANINA LIMA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), Matrícula Nº 114.803-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**CRISTOVAM BUARQUE**

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 6 de maio de 1998

PROCESSO N.º: 062.000.227/98. INTERESSADO: LÚCIA REGINA FERRAZ. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora LÚCIA REGINA FERRAZ, matrícula n.º 100.312-7, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, para participar do Simpósio teórico-prático avançado sobre "Diagnóstico Molecular das Doenças Diarreicas Agudas, causadas por Vibrio Cholerae e Escherichia Coli", a realizar-se no Departamento de Bacteriologia do Instituto Nacional de Doenças Infecciosas - ANLIS, em Buenos Aires - ARGENTINA, no período de 12 a 28 de junho de 1998, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030-001938/98; INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE POLICIAIS MILITARES.

1. Homologo, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do país, com destino a cidade de MEMPHIS, Estado do TENNESSE - EUA, ocorrido no período de 20 de março a 1º de abril de 1998, dos seguintes Policiais Militares: Capitão QOPM ADILSON ANTONIO EVANGELISTA, Mat. 50.088/7, 2º Tenente QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Mat. nº 50.334/7, 3º Sargento QPPMC FRANCISCO CÉSAR DE CARVALHO DELGADO, Mat. nº 11.007/8 e Cabo QPPMC DANÚBIO VELOSO DE CASTRO, Mat. nº 12.503/2, por haverem participado do Curso de Manuseio de Explosivos, Entradas com Explosivos e Resgate de Reféns, promovido pela "TACTICAL EXPLOSIVE SCHOOL", com ônus para a PMDF, no que se refere às diárias.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

**CRISTOVAM BUARQUE****CASA MILITAR**

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:  
NOMEAR os Segundos-Sargentos QPPMF APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 10.582/5 e GISLAINE MARIA DE SOUZA, matrícula 09.052/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

PAULO CÉSAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:  
EXONERAR o Cabo BM CARLOS ALBERTO SUARES DOS SANTOS - Matrícula 46.721/9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.  
NOMEAR o Soldado BM VALTER LIBERATO RODRIGUES - Matrícula 02.665-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.  
NOMEAR o Soldado BM ROBERTO CARLOS FÉLIX DA SILVA - Matrícula 03.988-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Chefia Adjunta da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MANDAR CESSAR, a contar de 06/MAI/98, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 34.820-1, função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer Cargo em Comissão.

PAULO CÉSAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, à servidora JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS ARMONDES, a disposição da Assessoria para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 1998.

SWEDENBERGER BARBOSA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Designar o MAJ QOPM FERNANDO DE OLIVEIRA PAREDES, Matrícula n.º 00.427-8 (PMDF), Chefe da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador, como executor dos serviços de instalação de 03 (três) ar condicionado, localizados no Salão Negro da Residência Oficial de Águas Claras, a serem realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Processo n.º 030-003.913/98, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

SOLANGE MARIA DAVID

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 16, DE 5 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:  
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 26.03.98, publicada no DODF nº 61, de 31.03.98, que concedeu Indenização de Transporte para a servidora ANA CARLA DE ANDRADE MATOS, matr. 91.379-0, Inspetor de Obras, a partir de 06.05.98.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da RA-XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, resolve:  
TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 13 de abril de 1998, que designou o servidor WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA, matrícula n.º 30.804-8, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salário, pelo Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, publicado no DODF nº 070 de 15 de abril de 1998, página 17.

ANADETE GONÇALVES REIS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:  
DESIGNAR os servidores HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO, mat. nº 22.392-1, Encarregado da SOF; CARLOS MURILO EUSTAQUIO MACHADO MAIA, Mat. 22.727-7, Diretor da DRL; ANTÔNIO UBIRACI DE CARVALHO, mat. nº 48.095-9, Chefe do Serviço de Topografia e IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA mat. nº 23.265-3, Técnico de Administração Pública para comporem sob a presidência da primeira e secretariada pela última, o GRUPO DE TRABALHO para execução das atividades objeto do Decreto nº 19.163 de 08.04.98, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 4 DE MAIO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:  
I - Tornar sem efeito as Ordens de Serviço de nºs 040 e 041, de 15 de abril de 1998;  
II - Designar o servidor RUI SANTOS PAES, mat. nº 40.645-7, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão III; ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, mat. nº 42.707-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III; e MARCELO ANTÔNIO PAIVA, mat. nº 43.250-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão incumbida de elaborar no prazo de 30 (trinta) dias, o Inventário de Material em Estoque, no período de 01/01/97 a 31/12/97, da Administração Regional do Lago Sul.

ILIANA ALVES CANOFF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 4 DE MAIO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:  
I - Designar o servidor RUI SANTOS PAES, mat. nº 40.645-7, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão III; ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, mat. nº 42.707-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III; e MARCELO ANTÔNIO PAIVA, mat. nº 43.250-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão incumbida de elaborar no prazo de 30 (trinta) dias, o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis, da Administração Regional do Lago Sul.

ILIANA ALVES CANOFF



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Em 5 de abril de 1998

Nos Termos do Artigo 197, da Lei n.º 8.112/90, concedo Salário Família aos servidores abaixo, pelos dependentes, conforme documentação apresentada:  
INTERESSADO: ANTONIA VIANA DOS SANTOS  
MATRÍCULA.....: 38.775-4  
DEPENDENTE.: THAYNARA VIANA DE ALMEIDA, filha nascida em 19/03/88.

Nos Termos do Artigo 196, da Lei n.º 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo:  
INTERESSADO: ANTONIA VIANA DOS SANTOS  
MATRÍCULA.....: 38.775-4  
Concedo Auxílio-Natalidade , pela dependente THAYNARA VIANA DE ALMEIDA, filha nascida em 19.03.98, conforme documentação apresentada.

LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 28 do Decreto nº 12.539 de 30 de julho de 1990, resolve:  
Estabelecer os trechos de serviço dos fiscais de obras, no período de 01 de abril de 1998 a 01 de outubro de 1998.

| FISCAL / MATRICULA                                                     | QUADRAS                              |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| SORAYA DE SOUSA SILVA - 24.971-8                                       | 02 Conj. C, D, E e AR 11.            |
| HERCILIANA SOUZA DANTAS - 22.490-1                                     | 11, 13 e AR 11.                      |
| ROSICLÉIA DE ABREU FILGUEIRA - 42.110-3                                | SGA, 18, AR 01 e AR 05.              |
| TEREZINHA ALVES DE SOUSA - 22.387-5                                    | Central, 09, 12, AR 13 e Av. Central |
| ONEIDE MARIA DIAS SIRQUEIRA - 24.949-3                                 | 02 Conj. A, B e AR 07.               |
| ROGER ANTÔNIO DA SILVA LIRA - 39.803-3                                 | 07, 08 e AR 09.                      |
| ÉRICA CRISTINA FARIAS - 91.639-0                                       | 14, 15, 16, 17, AR 09 e AR 10.       |
| PAULO HUMBERTO NETTO D'AVILLA 24.714 - 6                               | 03, 05, AR 06 e AR 08.               |
| MARCOS AIRES DA COSTA - 40.883 - 2                                     | 01, SETOR DE INDÚSTRIA e AR 17.      |
| ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR - 91.451 - 7                             | 10 e AR 12                           |
| Serão fiscalizados através de rodízios, conforme necessidade da DRFOP. | SZH, SZI e SZEP.                     |

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor Claudio Marcello Oliveira Pinheiro, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 37.918-2, a partir de 29 de abril de 1998.

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, do Decreto nº 16.247/94, e nos termos da legislação vigente, resolve: Cancelar o Adicional de Periculosidade do servidor Edivaldo Moraes Torres, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.978-4, a partir de 06.06.97

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 02.04.98, que cancelou a Indenização de Transporte do servidor Moacir de oliveira, Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, matrícula nº 91.417-7,

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:  
Autorizar a cessão dos servidores JESOMIRO ALVES DA ROCHA, Motorista, matrícula n.º 48.837-2, EDSON FERREIRA, Motorista, matrícula n.º 42.607-5, FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA, Motorista, matrícula n.º 53.170-7, LUIZ GONZAGA MACEDO LIMA, Motorista, matrícula n.º 52.347-X, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB para a Fundação Educacional do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.003.143/98.

Cessar, a contar de 27 de março do corrente, os efeitos da portaria publicada no DODF n.º 04, de 07 de janeiro de 1998, páginas 11/12, que autorizou a cessão do servidor WANDERSON AMORIM DOS REIS, Soldado Bombeiro Militar, matrícula n.º 04.263-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a Secretaria de Comunicação Social, conforme Processo n.º 030.002.639/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Interino

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve retificar as averbações do tempo de serviço público prestado à União, aos Estados e aos Municípios, com base no artigo 103, da Lei nº 8.112/90 e Ofício Circular nº 030/96-SRH/SEA, pelos servidores nomeados no Governo do Distrito Federal a partir de 01/01/92.  
Processo: 020.000.293/98; Nome: Maria Kolliker Werneck; Matrícula: 38.553-0; Cargo: Procurador do DF; averba: 1.546 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; no período de 06/09/84 a 29/11/88, contados para efeito de aposentadoria.  
Processo: 020.000.293/98; Nome: Maria Kolliker Werneck; Matrícula: 38.553-0; Cargo: Procurador do DF; averba: 1.680 dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios; no período 30/11/88 a 06/07/93, contados para efeito de aposentadoria.

AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 325, DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 15.623, de 5 de maio de 1994, e no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Ficam designados, como membros efetivos e suplente da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:  
I – membros efetivos: FERNANDO CABRAL VIANA FILHO, matrícula nº 49.183-7, na condição de Presidente; GERCINA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 41.618-5 – Vice-Presidente.; e RUBI PEDRO DE SOUZA, matrícula nº 30.837-4;  
II – membro suplente: FERNANDA MARINA OGA, matrícula nº 42.498-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.015467/97; INTERESSADO: ALCIDES MENEGUZZI; ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL FALECIMENTO  
Reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES DOS SANTOS, no valor de R\$ 492, 19 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), à conta do elemento 31.9092, do Programa de Trabalho 15.082.0495.8503.0005, conforme preceitua o Art. 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Art. 1º do Decreto nº 17.954, de 30 de dezembro de 1996.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91 e considerando o Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, resolve conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

| Nome:                         | Matricula: | Exercício:      | Quinquênio(s)          |
|-------------------------------|------------|-----------------|------------------------|
| FRANCISCO EUDES MATOS LIMA    | 47.211-5   | DRE/PP-CRUZEIRO | 1º 14.05.92 a 13.03.98 |
| JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA SOUZA   | 47.824-5   | DRE/SAMAMBAIA   | 1º 11.11.92 a 10.03.98 |
| ESTÉLIO LINHARES FAUSTINO     | 47.991-8   | DRE/CEILÂNDIA   | 1º 18.01.93 a 17.03.98 |
| ROSINEI SILVA SANTOS BRAGA    | 48.118-1   | DRE/TAGUATINGA  | 1º 26.02.93 a 25.02.98 |
| ENY DE AGUIAR PEREIRA         | 48.130-0   | DRE/CEILÂNDIA   | 1º 26.02.93 a 25.03.98 |
| DAISY NUNES GONÇALVES         | 48.175-0   | DRE/PP-CRUZEIRO | 1º 01.03.93 a 28.02.98 |
| ILCA COLONA DOS SANTOS VIANA  | 48.193-9   | DRE/PLANALTINA  | 1º 02.03.93 a 01.03.98 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO B. SILVA   | 48.195-5   | DRE/GUARÁ       | 1º 02.03.93 a 01.03.98 |
| DARILENE GOMES DE VASCONCELOS | 48.202-1   | DRE/PLANALTINA  | 1º 02.03.93 a 01.03.98 |
| MARILEIDE ALVES DOS SANTOS    | 48.204-8   | DRE/PLANALTINA  | 1º 02.03.93 a 01.03.98 |
| CLEIDE COELHO DE CASTRO SADY  | 48.205-6   | DRE/PLANALTINA  | 1º 02.03.93 a 01.03.98 |
| REJANE DOS S. DO NASCIMENTO   | 48.220-X   | DREPP-CRUZEIRO  | 1º 03.03.93 a 02.03.98 |
| ELIANE MOREIRA                | 48.222-6   | CPA/PARANOÁ     | 1º 03.03.93 a 02.03.98 |



|                                 |          |                    |                        |
|---------------------------------|----------|--------------------|------------------------|
| REJANE ALVES CEZÁRIO BASTOS     | 48.232-3 | DRE/GAMA           | 1º 03.03.93 a 02.03.98 |
| ROGISLENE F. DA SILVA RODRIGUES | 48.248-X | DRE/CEILÂNDIA      | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| RENATA BASTOS RODRIGUES         | 48.249-8 | DRE/PP-CRUZEIRO    | 1º 02.03.93 a 01.03.98 |
| ANDRÉLIA DE ALMEIDA ROSAS       | 48.282-X | DRE/GAMA           | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| CLÁUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE  | 48.289-7 | DRE/PLANALTINA     | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| ADRIANA DE LOURDES SILVA BORGES | 48.296-X | DRE/PP-CRUZEIRO    | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| MARIA HELENA P. FIGUEIREDO      | 48.305-2 | CPA/PARANOÁ        | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| ROSÂNGELA FELIX VIEIRA          | 48.321-4 | DRE/N. BANDEIRANTE | 1º 05.03.93 a 04.03.98 |
| WÉBIA MARIA DOS SANTOS BRANCO   | 48.325-7 | DRE/CEILÂNDIA      | 1º 05.03.93 a 04.03.98 |
| JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA         | 48.408-3 | DRE/BRAZLÂNDIA     | 1º 09.03.93 a 08.03.98 |
| JÚLIA CRISTINA C. RIBEIRO       | 48.636-1 | DRE/PP-CRUZEIRO    | 1º 22.03.93 a 21.03.98 |
| ROSANA PÉGAS DE LA TORRE        | 48.765-1 | DRE/PP-CRUZEIRO    | 1º 31.03.93 a 30.03.98 |
| FRANCISCA DAS C. DA S. BRAGA    | 56.009-X | DRE/PP-CRUZEIRO    | 3º 10.02.93 a 09.03.98 |
| MARICELMA SANTOS DE SOUSA       | 56.043-X | DRE/CEILÂNDIA      | 3º 03.02.93 a 02.02.98 |
| MARIA JOSÉ DE Q. P. DE OLIVEIRA | 56.044-8 | DRE/CEILÂNDIA      | 3º 03.03.93 a 02.03.98 |
| CLEUZA MENDONÇA DA SILVA        | 56.048-0 | DRE/TAGUATINGA     | 3º 03.02.93 a 02.02.98 |
| MARILENE MENDES RODRIGUES       | 56.152-5 | DRE/CEILÂNDIA      | 3º 04.02.93 a 03.03.98 |
| MARIA DE FÁTIMA S. PEREIRA      | 56.374-9 | DP/PROEM           | 3º 10.02.93 a 09.03.98 |
| MARIA DINALVA B. DOS SANTOS     | 56.598-9 | DRE/PLANALTINA     | 3º 21.02.93 a 20.03.98 |
| ANGÉLICA RESENDE SANTIAGO       | 56.710-8 | DRE/PLANALTINA     | 3º 03.03.93 a 02.03.98 |
| JUCILEIDE GADELHA DE OLIVEIRA   | 56.726-4 | DRE/GUARÁ          | 3º 04.03.93 a 03.03.98 |
| INÊZ FERREIRA DOS SANTOS        | 56.734-5 | DRE/PLANALTINA     | 3º 04.03.93 a 03.03.98 |
| MÍRIAN DE FÁTIMA C. B. DE SOUZA | 56.754-X | DRE/GUARÁ          | 3º 07.03.93 a 06.03.98 |

|                              |          |                 |                                                  |
|------------------------------|----------|-----------------|--------------------------------------------------|
| MIRIAM VIRGÍNIA R. ROSA      | 64.785-3 | DRE/GUARA       | 2º 10.03.92 a 09.02.98                           |
| ZILDA LOPES PEIXOTO LIMA     | 74.320-8 | DRE/GAMA        | 3º 03.01.93 a 02.02.98                           |
| FRANCISCA HONORATA DE LIMA   | 74.343-7 | DRE/CEILÂNDIA   | 2º 03.01.93 a 02.02.98                           |
| TALES LEMOS GUIMARÃES        | 74.611-8 | DRE/CEILÂNDIA   | 3º 23.03.88 a 22.03.93<br>4º 23.03.93 a 22.03.98 |
| GERALDA NILMA ROCHA DE SOUZA | 74.654-1 | DRE/PLANALTINA  | 4º 01.03.93 a 28.03.98                           |
| BARBARA MATOS DE S. BATISTA  | 74.737-8 | DRE/TAGUATINGA  | 4º 06.03.93 a 05.03.98                           |
| MARCINA DE MACÊDO COUTO      | 74.747-5 | DRE/TAGUATINGA  | 4º 09.03.93 a 08.03.98                           |
| ENI D. ANTÔNIO               | 74.774-2 | DRE/TAGUATINGA  | 4º 13.03.93 a 12.03.98                           |
| MARCO AURÉLIO SANTOS         | 74.833-1 | DRE/TAGUATINGA  | 2º 14.03.93 a 13.03.98                           |
| SIDNEI CHIORLIN              | 74.866-8 | DRE/PP-CRUZEIRO | 4º 28.03.93 a 27.03.98                           |
| JACY BISPO DA COSTA          | 91.371-5 | DRE/SAMAMBAIA   | 3º 10.11.92 a 09.11.97                           |
| VERA LUCIA MINARI            | 98.603-8 | DRE/TAGUATINGA  | 2º 13.03.93 a 12.03.98                           |

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 5 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 11 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 070, do dia 14 de abril de 1997, que retificou a aposentadoria de FRANCISCA MENZA HIPÓLITO GONÇALVES, matrícula nº 91.965-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Classe única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar FRANCISCA NEUZA HIPÓLITO GONÇALVES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015280/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.143 e seguintes da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Instrução de 06 de abril de 1998, publicada no DODF de 08/04/98, p. 41/42, que instituiu Comissão e instaurou os Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.005140/95, 082.002927/97, 082.009877/97, 082.001504/95, 082.009224/97, 082.002449/97, 082.011645/97, 082.005779/97, 082.013189/94, 082.003391/95, 082.004494/97, 082.025870/94, 082.009733/96, 082.009273/97, 082.027515/95 e outros, somente para INCLUIR: FALTA GRAVE (arts. 116 e 117 da Lei 8.112/90) em que teria incorrido a servidora ZILDA BORGES DE LIMA, matrícula 63.368-2, ficando ratificados os demais termos da supracitada Instrução.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:  
- SERGIO SOARES PEDREIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Operacional de Biblioteca, matrícula nº 30.078-0, Processo nº 082.003060/98, Data da Instrução: 05.05.98, a partir de 18.02.98.  
- JUVENIL RODRIGUES CRUZ, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.483-7, Processo nº 082.007071/98, Data da Instrução: 05.05.98, a partir de 20.04.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA: MEMO Nº 124/98-DRET; INTERESSADA: EMÍLIA MARIA COSTA E ARRUDA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL  
Concedo, em caráter excepcional, Carga Horária Eventual de Trabalho, relativamente a servidora EMÍLIA MARIA COSTA E ARRUDA, matrícula nº 33.945-8, para atuar como Orientadora Educacional no Centro Educacional 06 da Divisão Regional de Ensino/Taguatinga, no período de 09.02.98 a 23.12.98, conforme Instrução 639 de 03.12.97 em seu item 1 subitem 1.1.1.

PROCESSO Nº: 082.018360/97; INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GODOI; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.  
Autorizo, em caráter excepcional a transformação da Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho, relativamente a professora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GODOI, matrícula nº 32.396-9, a contar de 22 de dezembro de 1997.

PROCESSO Nº: 082.006810/98; INTERESSADA: MIRIAM VELOSO DE MENDONÇA; ASSUNTO: LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE

AUTORIZO a Concessão de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, a servidora MIRIAM VELOSO DE MENDONÇA, Professor MG1V, matrícula nº 36.998-5, com base no Artigo 84, da Lei 8.112/90, a partir de 04.05.98.  
Fica a citada professora obrigada a comprovar anualmente o afastamento do Senhor Maurício de Oliveira Cunha seu companheiro, conforme documentação anexa aos autos.

PROCESSO Nº: 082.015743/97; INTERESSADO: EDBURGO SOARES FILHO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.  
AUTORIZO a Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no art. 91 da Lei 8.112/90, relativamente ao servidor EDBURGO SOARES FILHO, matrícula nº 64.734-9, Professor MG3V, pelo período de 09.02.98 a 08.02.2000.

PROCESSO Nº: 082.019075/97; INTERESSADA: MARILENE REIS MESQUITA E SOUZA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.  
AUTORIZO a Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no art. 91 da Lei 8.112/90, relativamente a servidora MARILENE REIS MESQUITA E SOUZA, matrícula nº 65.347-0, pelo período de 01.04.98 a 31.03.2001.

PROCESSO Nº: 082.005207/98; INTERESSADA: GISELE TORRES MARTINI; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES  
AUTORIZO a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art. 5º da Lei 1.864 de 19.01.98, à servidora GISELE TORRES MARTINI, matrícula nº 28.189-1, Professor MG3V, pelo período de 04.05.1998 a 03.05.2001.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

Averbar o tempo de serviço de CLÉA SOARES PIRES, matrícula nº 91.774-5, processo nº 082.003738/98; Função: Professora; Certidão Expedida: Secretaria de Educação de Goiânia/GO, período: 01.08.61 A 30.11.61; Efeitos: 48 dias para aposentadoria e adicionais.

Averbar o tempo de serviço de DEA RANGEL MARQUES, matrícula nº 91.943-8, processo nº 082.004407/91; Função: Professora; Certidão Expedida: Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Vitória/ES, período: 03.03.69 a 31.12.69; 02.03.70 a 31.12.70; Efeitos: 609 dias para aposentadoria e adicionais.

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA  
Processo: 082.007559/92

Matrícula: 54.731-X  
Dias: 115

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de ENALDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 29.488-8, processo nº 082.019044/96, publicada no DODF nº 253 de 31.12.96 página 10.796, conforme se segue: Onde se lê: 1.822 dias para aposentadoria; Leia-se: 1.882 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de LÍVIA MARIA NEVES, matrícula nº 65.064-1, processo nº 082.003581/98, publicada no DODF nº 056 de 24.03.98, página nº 11, conforme se segue: Onde se lê: 01.06.73 a 01.04.74; 02.06.75 a 06.01.76; 01.06.76 a 29.09.78; 01.09.80 a 31.10.80; 10.01.81 a 30.03.81; 01.02.82 a 06.01.83; 1.856 dias para aposentadoria; Leia-se: 01.06.73 a 01.04.74; 02.06.75 a 06.01.76; 01.06.76 a 29.09.78; 01.09.80 a 31.10.80; 10.01.81 a 30.03.81; 10.02.82 a 06.01.83; 1.847 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA CELESTE DE SOUZA LIMA VENTURA, matrícula nº 87.548-1, processo nº 082.009382/90, publicada no DODF nº 231 de 30.11.90 página 26, conforme se segue: Onde se lê: 01.08.61 a 30.03.63; 31.03.63 a 20.03.69; 2.665 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 01.08.61 a 27.03.63; 01.04.63 a 12.05.63; 13.05.63 a 31.12.63; 16.03.64 a 20.03.69; 2.661 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de SOLANGE MARIA BATISTA SPENCER HOLANDA, matrícula nº 58.090-2, processo nº 082.009797/93, publicada no DODF nº 155 de 02.08.93, página 11, conforme se segue: Onde se lê: 07.08.72 a 28.02.74; 23.04.76 a 24.04.81; 2.399 dias para aposentadoria; Leia-se: 07.08.72 a 28.02.74; 18.08.80 a 10.02.81; 748 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANA LÚCIA DE SOUZA LOPES BEZERRA, matrícula nº 68.414-7, processo nº 082.020961/95, publicada no DODF nº 199 de 16.10.95, página 12, conforme se segue: Onde se lê: 833 dias para aposentadoria; Leia-se: 823 dias para aposentadoria e adicionais, tendo em vista apresentação de nova Certidão expedida pelo Ministério da Fazenda às fls. 10/18 dos autos.

Retificar as averbações do tempo de serviço de HERONISE FERREIRA ARAGÃO, matrícula nº 56.195-9, processo nº 082.004913/98, publicadas no DODF 072 de 17.04.98, página 37, tendo em vista apresentação de novas certidões às fls. 07/08 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 19.05.78 a 30.04.79; 347 dias para aposentadoria; 02.05.79 a 06.02.83; 1.377 dias para aposentadoria; Certidão expedida: INSS/Brasília -DF; Leia-se: 19.05.78 a 19.04.79; 336 dias para aposentadoria e adicionais; Certidão expedida: Ministério da Agricultura/Brasília - DF; 02.05.79 a 06.02.83; 1.377 dias para aposentadoria e adicionais; Certidão expedida: Ministério da Saúde/Brasília - DF.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 70.595-0, processo nº 082.004698/94, publicada no DODF nº 253 de 31.12.96, página nº 10.797 conforme se segue: Onde se lê: Função: Professor; Leia-se: Função: Diversos/Outros/Auton/Aux.

2 - Na retificação da averbação do tempo de serviço de MIRIAM DE QUEIROZ B. LOPES ARAÚJO, matrícula nº 90.105-9, processo nº 082.002058/91, publicada no DODF nº 227 de 25.11.97, página 9.692, atendendo solicitação da interessada às fls. 97/98 do processo nº 082.012823/91; Onde se lê: 01.01.67 a 25.04.70; 1.211 dias para todos os efeitos; Leia-se: 15.02.68 a 24.04.72; 1.531 dias permanecendo os mesmos efeitos.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

ALVARO CANDIDO DOS REIS, matrícula 35.147-4 chesp 80/98, autorizada em 09/02/98, a partir de 09/02/98,  
ANTÔNIA MARQUES DA FONSECA, matrícula 30718-1, memº 04/98, autorizado



em 15/04/98, a partir de 30/04/98.  
 CLÁUDIA VALÉRIA D. DE SOUZA, matrícula 35.379-5, chev 34/98, autorizada em 20/03/98 a partir de 20/03/98 a 23/12/98.  
 IGUACIANE DE S. CAMPOS, matrícula 33.063-9, chev 32/98, autorizada em 19/02/98, a partir de 19/02/98 a 23/12/98.  
 JOÃO MARCOS C. DA COSTA, matrícula 30.903-6, chesp 188/98, autorizada em 09/02/98, a partir de 09/02/98.  
 LÚCIA FREITAS DE S. JUVITO, matrícula 35.637-9, chesp 112/98, autorizada em 09/02/98, a partir de 27/04/98.

SELMAR LUIZ S. MANSO, matrícula 33.902-4, chev 38/98, a partir 19/02/98 a 23/12/98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 619, de 08 de agosto de 1997, publicada em Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de agosto de 1997, resolve:

1 - Designar os (as) Servidores (as) abaixo relacionados (as), para comporem a Comissão Regional de Sindicância deste Divisão Regional de Ensino.

| nome                              | matrícula | cargo              | função     |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|------------|
| ROBERTO ALVES MEIRELES            | 33.000-0  | Professor MG3V     | Presidente |
| GISLANE SOARES DA COSTA C. BRANCO | 40.386-5  | Professor MG1QGT3  | Membro     |
| CARMEM LÚCIA BARROS DE SOUSA      | 64.530-3  | Professor MG1Q GT2 | Membro     |
| MÁRCIA ANTÔNIA LEAL DA SILVA      | 66.775-5  | Professor MG1QGT3  | Secretaria |
| RAMIRO OLIVEIRA FALCÃO JÚNIOR     | 48.928-X  | Professor MG1Q     | Suplente   |
| BENJAMIN FRANCKLIN DOS SANTOS     | 76.887-1  | Professor MG3Q     | Suplente   |

2 - Revogar a Ordem de Serviço de 22 de setembro de 1997, da Divisão Regional de Ensino do Gama e demais disposições em contrário.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 30 de abril de 1998.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Retificar os termos da Ordem de Serviço de 16 de abril de 1998, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 1998, página 18, que concedeu o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores nela relacionados, para considerar excluído o nome de Marilda Gomes Pires, ME 3V, matrícula 31.153-7.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo à servidora ADALGISA GOMES MACIEL, matrícula nº49.687-1 pelo período de 12/04/98 a 19/04/98.

DORCAS DE CASTRO

CENTRO DE ENSINO 414 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 414 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Paternidade ao servidor, ÁGUIDO FREITAS CALLIL matrícula nº34.162-2, pelo período de 05/04/98 a 09/04/98.

LÉIA A. MORENO

CENTRO DE ENSINO 427 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 427 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo ao servidor Lawrence Donizette de A. Campos, matrícula nº 32.068-4, pelo período de 09/04/98 a 16/04/98.

SANDRA MARIA MENEZES FRANCO

ESCOLA CLASSE 307 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 307 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Gala à servidora Claudeci Almeida Souza, matrícula nº 31.142-1, pelo período de 26/03/98 a 02/04/98.

MARIA HELENA SOARES OLIVEIRA

ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo à servidora Liliana Carvalho do Nascimento, matrícula nº 25.587-4, pelo período de 29/03/98 a 05/04/98.

MEIRE LOPES SILVA BOTELHO

ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo ao servidor GETULIO RIBEIRO, matrícula nº 63.804-8, pelo período de 23/04/98 a 30/04/98.

CARMEM MARIA REIS FONSECA

ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Gala à servidora VANISE DOS REIS SOUSA, matrícula nº34.773-6 pelo período de 13/03/98 a 20/03/98.

ADRIANA PINTO MARTINS

ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo à servidora Magaly Dias, matrícula nº22.925-3, pelo período de 16/04/98 a 23/04/98.

CRISTIANE DE SOUZA SANTANA

ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo à servidora Queli dos Santos Carvalho, matrícula nº 27.618-9, pelo período de 23/02/98 a 02/03/98.

CRISTIANE DE SOUZA SANTANA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de Abril de 1998, publicada no Diário Oficial nº 75 de 23 de abril de 1998, página 42, que concedeu Licença Nojo, a servidora MARINA ARGÉLIA BARBOSA, matrícula 78.330-7, Professor MG3Q, pelo período de 30.03.98 a 06.04.98. Onde se lê: 30.03.98 a 06.04.98. Leia-se: 29.03.98 a 05.04.98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

## DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

**CÉLIA BARROS RODRIGUES**, matrícula nº 20.242-8, Especialista em Educação - Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, símbolo FG-04, no período de 04/05/98 a 02/06/98, por motivo de férias do titular.

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

**CARMEM LUCIA DA SILVA**, matrícula nº 76.986-X, Especialista em Educação - Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 08 de Taguatinga, símbolo DFG-02, no período de 09.03.98 a 08.04.98, por motivo de férias do titular.

**ELIANA VELOSO PEREIRA**, matrícula 60.394-5, Professora Nível 03 - Quarenta horas - MG3Q, Vice-Diretora do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, símbolo FG-04, no período de 21.01.98 a 20.05.98, por motivo de licença gestante da titular.

IVANNA SANTANA TORRES

ESCOLA CLASSE 21 DE TAGUATINGA  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 21 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve: Conceder licença nojo a servidora MARILZA CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 74.922-2 pelo período de 26/03/98 a 02/04/98.

SILVANA APARECIDA FRANÇA



## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO DE 4 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MALICÉ NUNES PEREIRA**, matrícula 110.069-6, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.680/97.

**CONCEDER APOSENTADORIA a IONIZ VIEIRA LISBOA**, matrícula 134.047-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022234/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula 104.224-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Eletrocardiografia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022276/98.

**APOSENTAR MARIA JOANA FERREIRA ALBERNAZ**, matrícula 109.663-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I e 189, parágrafo único, IN FINE, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.000742/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a BOANERGES VIEIRA VASCONCELOS**, matrícula 111.396-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.510/97.

**CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA MARAFON PEREIRA**, matrícula 129.534-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Classe 2A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único da Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo Nº 061.042033/98.

**APOSENTAR CAROLINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 116.553-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Saúde pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, IN FINE, e 189, parágrafo único da lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.000741/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DA SILVA LEÃO**, matrícula 106.206-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042241/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARTINS DE GODOI**, matrícula 111.981-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036176/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ANTÔNIO LIRA**, matrícula 112.952-0, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo Nº 061.044066/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula 118.828-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD-Limpeza e conservação, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.177/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ CUNHA DE SOUZA**, matrícula 107.981-6 no Cargo de Assistente Superior - Administrador, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004

de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.033.320/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ BALDUINO DE SOUSA**, matrícula 106.586-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice Operacional de caldeira, Classe 1A, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.227/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a JAEI ROCHA**, matrícula 124.941-0 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Aux.de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.323/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a GILSELEDA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 109.749-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II- Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.295/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a ZEILA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 106.360-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.838/96.

**APOSENTAR CARLOS ALBERTO GONZAGA**, matrícula 123.833-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe 1A, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, IN FINE, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.179/97.

**RETIFICAR a Instrução de 15 de abril de 1997**, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 77, de 24 do mesmo mês e ano, que aposentou **VERCELY FAGUNDES FREITAS**, matrícula 134.471-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, Terceira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir o item I, do artigo 186, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e incluir em sua Fundamentação Legal, o inciso I, IN FINE, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, de acordo com Decisão do TCDF nº 8.842/97, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.001.548/97.

**RETIFICAR a Instrução de 16 de fevereiro de 1998**, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 34, de 18 do mesmo mês e ano, que aposentou **EUGENIA GEORGINILDA SERAFIM**, matrícula 122.867-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua Fundamentação Legal, o § 1º, do artigo 186, Inciso I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e incluir a expressão, IN FINE, do artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.010.177/97.

**CONCEDER APOSENTADORIA a ERNESTINO VILELA FARIA**, matrícula 107.318-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo Nº 061.027.087/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 120.055-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice de obras civis, Classe 1A, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.119/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CANTÍDIO DE CARVALHO ANDRADE**, matrícula 106.110-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.046.045/98.

**CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MATILDE COELHO**, matrícula 107.132-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.027.617/97.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 2.9 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, publicada no DODF de 31.03.98, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro e no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação, elaborar proposta de Edital Licitatório visando aquisição de equipamento de Ressonância Magnética, no qual deverá constar pontuação técnica para julgamento. - ARIVALDO ARAÚJO TEIXEIRA, Assessor Técnico/DRMA/FHDF; - KÁTIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO, ASS - Física, matrícula 34.504-6. - MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, ASS - Médico Radiologista, matrícula 134.272-0.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.042163/98

NOME: **ILMA ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula 134.894-9, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRC.

3.373 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 28 dias prestados ao INAMPS - DF, no período de 22-5-85 a 30-8-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042163/98

NOME: **ILMA ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula 134.894-9, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRC.

3.151 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22-2-72 a 7-3-72, 17-3-72 a 5-11-73, 12-2-74 a 5-3-76, 21-5-76 a 8-12-76, 12-9-77 a 9-12-77, 13-6-79 a 1-12-79, 28-3-81 a 16-12-81, 17-12-81 a 20-4-84 e 1-11-84 a 21-5-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042163/98

NOME: **ILMA ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula 134.894-9, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRC.

135 dias, ou seja, 4 meses e 15 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10-3-77 a 22-7-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027147/98

NOME: **JOSÉLIA MARIA ÁVILA**, matrícula 114.237-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HMIB.

1.360 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-72 a 31-12-72, 1-1-73 a 31-1-73, 1-1-74 a 31-8-75, 1-9-75 a 31-1-76 e 1-1-77 a 21-8-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027147/98

NOME: **JOSÉLIA MARIA ÁVILA**, matrícula 114.237-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HMIB.

675 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 10 dias prestados ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, no período de 22-8-77 a 27-6-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036190/98

NOME: **JOÃO HETOR BRUNO TORRES**, matrícula 127.213-6, Assistente Intermediário de Saúde - Supervisor de Segurança do Trabalho, HRS.

1.663 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 23 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 15-1-73 a 4-8-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036190/98

NOME: **JOÃO HETOR BRUNO TORRES**, matrícula 127.213-6, Assistente Intermediário de Saúde - Supervisor de Segurança do Trabalho, HRS.

3.294 dias, ou seja, 9 anos e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-10-77 a 3-6-86 e 11-11-86 a 1-4-87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036357/93

NOME: **ANELICE DA SILVA BATISTA**, matrícula 132.605-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1.852 dias, ou seja, 5 anos e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-79 a 8-1-80, 10-3-80 a 10-5-80, 1-8-81 a 31-3-82, 1-10-86 a 3-5-88, 12-5-88 a 3-11-88 e 7-11-88 a 29-5-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036357/93

NOME: **ANELICE DA SILVA BATISTA**, matrícula 132.605-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

306 dias, ou seja, 10 meses e 6 dias prestados ao Ministério de Minas e Energia - DF, no período de 1-4-82 a 31-1-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033170/97

NOME: **RAIMUNDA MARTINS DE CASTRO**, matrícula 117.257-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

2.478 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-66 a 30-11-70 e 26-9-78 a 8-7-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033170/97

NOME: **RAIMUNDA MARTINS DE CASTRO**, matrícula 117.257-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

1.238 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 23 dias prestados à Fundação de Saúde do Estado do Piauí, no período de 11-8-74 a 30-12-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027259/98

NOME: **FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR**, matrícula 132.331-8, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HMIB.

4.943 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 9-10-76 a 3-6-77, 16-7-77 a 19-2-79, 27-3-79 a 22-4-80, 2-5-80 a 6-10-80, 10-11-80 a 13-6-81, 6-1-82 a 22-7-88, 2-4-90 a 31-1-91, 1-2-91 a 12-5-92 e 4-6-92 a 14-12-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027188/98

NOME: **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES MARQUES LIRA**, matrícula 111.090-0, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HMIB.

1.016 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-74 a 31-3-75, 1-12-75 a 30-11-76, 1-4-75 a 24-8-75, 25-8-75 a 30-11-75 e 1-12-76 a 10-1-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036195/98

NOME: **ARLETE CRUZ DOS SANTOS**, matrícula 116.061-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRS.

675 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-1-76 a 31-3-77, 1-4-77 a 30-5-77, 1-10-78 a 30-11-78 e 2-1-80 a 12-4-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039780/92

NOME: **FRANCISCA MARIA AMARO**, matrícula 124.006-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

1.517 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-72 a 31-8-75, 18-11-75 a 16-3-76, 5-7-77 a 31-10-77 e 1-3-78 a 30-7-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042394/88

NOME: **CLEUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 126.021-9, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRC.

4.236 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23-7-66 a 2-8-71 e 1-4-79 a 24-10-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004168/98

NOME: **JOELITA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 134.134-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HAB.

3.570 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-73 a 29-3-74, 3-4-74 a 3-12-75, 1-2-82 a 10-6-86 e 1-4-79 a 31-12-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027209/97

NOME: **ANTÔNIO CHAVES DE MELO**, matrícula 111.648-7, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Anatomia Patológica, HMIB.

409 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-5-70 a 25-7-70, 5-1-71 a 2-11-71 e 16-5-77 a 5-6-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022524/98

NOME: **MARIA DE LOURDES COSTA ALEXANDRE**, matrícula 107.887-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

485 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-4-67 a 4-10-67 e 1-6-73 a 31-3-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022510/98

NOME: **MARIA DE LOURDES DA FONSECA**, matrícula 132.886-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

6.202 dias, ou seja, 16 anos, 11 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25-2-75 a 20-6-75 e 2-8-76 a 31-3-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022518/98

NOME: **MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS**, matrícula 116.924-6, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Eletrocardiografia, HBDF.

1.847 dias, ou seja, 5 anos e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 14-4-76 a 4-5-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004486/98

NOME: **VANILDA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 122.158-2, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, DRH/Aposentados.

536 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-73 a 25-7-74 e 8-9-76 a 31-1-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004485/98

NOME: **ADAMOR EUFRÁSIO DE OLIVEIRA**, matrícula 104.333-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH/Aposentados.

1.871 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 19-10-64 a 2-12-69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036194/98

NOME: **MARIA DIVINA PEREIRA DE QUEIROZ**, matrícula 120.876-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

686 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-7-81 a 17-5-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039558/95

NOME: **AGMARIA CALAZANS DA SILVA**, matrícula 116.601-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, DRH/Aposentados.

1.036 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 6 dias prestados à Secretaria da Educação e Cultura - GO, no período de 1-3-72 a 31-12-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.004484/98

NOME: **ALDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 112.622-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

1.561 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 11 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 1-9-73 a 8-1-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023241/97

NOME: **CLAUDIANA FLORES DE SOUZA**, matrícula 124.093-5, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Fisioterapia, HBDF.

2.302 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 22 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 11-10-78 a 28-1-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033033/94

NOME: **GENI LOPES DOS SANTOS**, matrícula 133.459-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRC.

5.239 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 9 dias prestados à Secretaria da Educação e Cultura - GO, nos períodos de 4-3-74 a 4-3-79 e 1-9-84 a 3-1-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022342/98

NOME: **MARIA DA GRAÇA BRITO DA SILVA AKUMOA**, matrícula 111.867-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-73 a 14-12-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.006662/97

NOME: **VALÉRIA CERVEIRA LOPES**, matrícula 136.688-2, Assistente Superior de Saúde - Fonoaudiólogo, COMPP.

3.038 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 28 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28-2-78 a 23-6-88, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida às servidoras abaixo indicadas:

PROCESSO: 061.046098/93

NOME: **HELENA NATIVIDADE DA SILVA SANTOS**, matrícula 114.024-8, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HSPV.



1.238 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 23 dias prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Superintendência de Administração, no período de 6-1-75 a 11-6-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF nº 124, de 22-6-93, página 23.

PROCESSO: 061.046098/93

NOME: **HELENA NATIVIDADE DA SILVA SANTOS**, matrícula 114.024-8, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HSPV.

146 dias, ou seja, 4 meses e 26 dias prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 26-9-78 a 18-2-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF nº 124, de 22-6-93, página 23.

PROCESSO: 061.027046/98

NOME: **MARIA DA ABADIA COSTA DE ARAÚJO**, matrícula 116.514-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Saúde Pública, HMIB.

943 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-2-75 a 31-8-77, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada afim de corrigir o nome da servidora. Publicação original: DODF nº 25, de 5-2-98, página 15.

PROCESSO: 061.022271/87

NOME: **MAURA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 126.143-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

3.245 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 25 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 23-4-70 a 8-9-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de corrigir o total do tempo de serviço averbado anteriormente.

#### LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE MAIO DE 1998

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III e subitem 3.8 da Instrução nº 03, de 31 de março de 1998, resolve:

- 1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647, de 25.03.93, à servidora **ADILES SEBASTIANA DE SÁ**, matrícula nº 133.928-1, Auxiliar de enfermagem, passando da referência AIS-31-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão I), para AIS-33-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), retroativo à 05/04/96, conforme processo nº 061.010.978/95.
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item 01 desta Ordem de Serviço.
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, subitem 3.4, resolve:

- 1) Retificar em parte a Instrução da homologação do Resultado da Avaliação de Desempenho publicada no D.O. D.F. nº 23- Suplemento de 03 de fevereiro de 1.998, por haver incorreção no original.
- 2) Homologar o resultado anexo da **Avaliação de Desempenho** de que trata o Decreto nº 14.647/93, de 25 de março de 1993 e a Portaria nº 01/95- SEA-GDF dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1.997 com interstício de 16/10/96 a 15/10/97, de acordo com os trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação de Desempenho FHDF, constituída pela Instrução de 18 de abril de 1.995, da Presidente FHDF.

#### LEADOR MACHADO

#### ANEXO

| NOME                                 | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | NOTA |
|--------------------------------------|-----------|---------|------|
| Renato Carlos Nogueira               | 108.709-6 | HRAN    | 4,20 |
| Milton Hideki Ywata                  | 114.152-0 | HRPI    | 5,00 |
| George Tormin Borges Junior          | 114.715-3 | HRAN    | 4,20 |
| Rodolfo Silva de Oliveira Pantoja    | 122.208-2 | HRAN    | 4,30 |
| Delzuita Ferreira da Costa Soares    | 134.569-9 | HRPI    | 4,90 |
| Vanessa Araujo dos S. da Cunha Canto | 135.206-7 | HRPI    | 2,70 |
| Gláides Jose Leite Salviano          | 135.317-9 | HRPI    | 3,55 |

### HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do item 4.16 da Instrução nº 03/98 de 31 de março de 1998, concede Salário-Família aos seguintes servidores:

NOME: Mara Mônica Campos Alves

MATRÍCULA: 351.803-5

DEPENDENTE: Eduardo C. da S. Júnior

DATA DE NASCIMENTO: 10.12.92, a partir de 16.04.98.

NOME: Edna Gerlene C. de Oliveira

MATRÍCULA: 352.013-7

DEPENDENTE: Katielle Campos de Oliveira

DATA DE NASCIMENTO: 11.12.92, a partir de 16.04.98.

NOME: Ângela Maria dos S. Silva

MATRÍCULA: 133.924-9

DEPENDENTE: Bruno dos Santos Silva

DATA DE NASCIMENTO: 18.03.98, a partir de 16.04.98.

NOME: Célia Maria Alves Garcia

MATRÍCULA: 108.549-2

DEPENDENTE: Kécya Garcia de Oliveira

DATA DE NASCIMENTO: 03.09.97, a partir de 16.04.98.

NOME: Amélia Maria da Luz C. Andrade

MATRÍCULA: 124.912-6

DEPENDENTE: Amanda Cavalcante Andrade

DATA DE NASCIMENTO: 06.04.98, a partir de 16.04.98.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4.1 da Instrução nº 03/98 de 31 de março de 1998, resolve:

Designar a servidora Luciana de Oliveira Porto, AIS, Agente Administrativo, matrícula 118.949-2, para substituir a Secretária da DRM (DF-03) do HBDF, no período de 11.03 a 28.07.98, por motivo de férias seguida de Licença Maternidade da titular.

Designar a servidora Thereza Cristina de Mattos, AIS, Agente Administrativo, matrícula 119.366-0, para substituir a Secretária da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (DF-03) da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos do HBDF, no período de 13.03 a 10.06.98, por motivo de Licença Médica da titular.

Designar o servidor Antônio Pacheco Domingos, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 127.965-3, para substituir a Chefe da Seção Financeira da Emergência da Divisão de Recursos Econômico - Financeiros da Administração Hospitalar (DF-05) do HBDF, no período de 28.03 a 25.07.98, por motivo de Licença Maternidade da titular.

Designar a servidora Solange de Fátima Gontijo de Miranda, AIS, Agente Administrativo, matrícula 116.205-5, para substituir o Diretor da Divisão de Documentação de Informação (DF-05) do HBDF, no período de 01.04 a 30.06.98, por motivo de Licença Especial do titular.

LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 3/98 - FHDF, Publicado no DODF de 31 de março de 1998, pág. 19 e 20, resolve:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos Servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.

| Nome Servidor                       | Matrícula | Processo N.º | Quinquênio                                                                    |
|-------------------------------------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| MARIA INÊS MORAES DE SOUZA          | 104.623.3 | 061023988/89 | 5º: 27.12.92 a 26.12.97                                                       |
| RAIMUNDA BARRA COSTA                | 106.061.9 | 061023614/89 | 5º: 10.09.92 a 09.09.97                                                       |
| EDVALDO ATHAYDE CAVALCANTE FILHO    | 107.474.1 | 061023723/89 | 1º: 12.03.84 a 11.03.89<br>2º: 12.03.89 a 11.03.94                            |
| ODETE PEREIRA DE CASTRO             | 109.234.1 | 061023077/89 | 4º: 16.05.91 a 15.05.96                                                       |
| MARTA MARIA MARTINS ELOI DE SOUZA   | 109.633.8 | 061024274/89 | 4º: 15.07.91 a 14.07.96                                                       |
| DORALICE QUEIROZ DOS REIS VILARINDO | 110.094.7 | 061024484/89 | 4º: 18.05.92 a 17.05.97                                                       |
| MARLI FERREIRA DE LIMA              | 110.203.6 | 061022993/91 | 4º: 06.05.92 a 06.07.97                                                       |
| HERMANO ALVES DE ARAUJO             | 110.302.4 | 061024523/89 | 4º: 10.10.91 a 09.10.96                                                       |
| FRANCISCA MARILENE DE OLIVEIRA MELO | 110.329.6 | 061023879/89 | 4º: 10.03.92 a 09.03.97                                                       |
| MARIA CUSTODIA MACHADO RIBEIRO      | 111.255.4 | 061023553/90 | 1º: 15.02.87 a 14.02.92<br>2º: 15.02.92 a 14.02.97                            |
| TEREZA CARVALHO DO NASCIMENTO       | 111.878.1 | 061023311/96 | 4º: 08.12.92 a 07.12.97                                                       |
| JORGE BALDUÍNO DA SILVA             | 112.019.1 | 061023776/89 | 4º: 06.11.92 a 05.11.97                                                       |
| DORACIDE SANTANA DE SOUSA           | 112.083.2 | 061024384/89 | 4º: 15.12.92 a 14.12.97                                                       |
| CLEONICE PEREIRA AGUIAR             | 112.236.3 | 061023211/89 | 3º: 05.11.87 a 04.11.92<br>4º: 05.11.92 a 04.11.97                            |
| MOISES SOUSA SANTOS                 | 112.820.5 | 061023351/89 | 4º: 05.03.93 a 04.03.98                                                       |
| LEDA HELENA DE LIMA                 | 113.961.4 | 061024448/89 | 1º: 29.01.79 a 15.04.84<br>2º: 16.04.84 a 25.05.89<br>3º: 26.05.89 a 25.05.94 |
| MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACIEL      | 114.524.0 | 061023193/90 | 1º: 11.12.79 a 14.04.85<br>2º: 15.04.85 a 21.05.90<br>3º: 22.05.90 a 02.07.95 |
| VICTOR HUGO MÉRIDA ASPETY           | 114.810.9 | 061023292/92 | 1º: 08.04.80 a 13.04.85<br>2º: 14.04.85 a 27.04.90<br>3º: 28.04.90 a 27.04.95 |
| CLÁUDIO LÚCIO CABRAL SIQUEIRA       | 115.091.0 | 061023509/90 | 3º: 06.08.90 a 06.10.95                                                       |
| VICÊNCIA ÂNGELA DE FREITAS          | 115.202.5 | 061023849/90 | 3º: 29.08.90 a 28.08.95                                                       |
| VANILDA CUSTODIA DE AMORIM          | 115.288.2 | 061022757/92 | 3º: 08.02.91 a 10.03.96                                                       |
| MARCIO VALERIANO                    | 115.537.7 | 061022664/95 | 3º: 03.11.90 a 02.11.95                                                       |
| GILSON SOARES BATISTA               | 115.632.2 | 061022869/91 | 3º: 15.12.90 a 14.12.95                                                       |

|                                            |           |              |                                                                               |
|--------------------------------------------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CARLOS JOSÉ DE CASTRO                      | 116.246.2 | 061022212/98 | 1º: 26.02.81 a 25.02.86<br>2º: 26.02.86 a 19.04.91<br>3º: 20.04.91 a 19.04.96 |
| PAULO JOSÉ DA SILVA TUPINAMBÁ              | 116.274.8 | 061022860/91 | 1º: 04.03.81 a 11.05.86                                                       |
| MARILÚCIA NUNES DE SOUSA                   | 117.653.6 | 061023734/91 | 3º: 10.10.91 a 09.10.96                                                       |
| MARIA GORETI DE LIMA                       | 118.547.1 | 061022260/92 | 1º: 25.01.82 a 14.03.87<br>2º: 15.03.87 a 13.04.92<br>3º: 14.04.92 a 13.04.97 |
| JURAILDES DE CASTRO BARBOSA                | 119.196.9 | 061022285/92 | 1º: 22.04.82 a 05.05.87<br>2º: 06.05.87 a 30.05.92<br>3º: 31.05.92 a 30.05.97 |
| REGINA ALICE FREIRE COUTINHO               | 120.141.7 | 061031035/92 | 3º: 15.03.93 a 14.03.98                                                       |
| CRISTIANE MARIA ALCANTARA BATISTA FERREIRA | 120.234.1 | 061022837/92 | 3º: 12.02.93 a 11.02.98                                                       |
| SANDRA MORETH VIEIRA DE OLIVEIRA           | 120.306.1 | 061022138/93 | 2º: 02.06.88 a 09.03.95                                                       |
| MANOEL EUGENIO DOS SANTOS MODELLI          | 123.365.3 | 061022434/98 | 1º: 10.12.84 a 24.12.89<br>2º: 25.12.89 a 29.01.95                            |
| ANTONIO CARLOS DE LIMA                     | 127.260.8 | 061022521/92 | 2º: 19.06.92 a 18.06.97                                                       |
| MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA            | 128.112.7 | 061022593/96 | 2º: 08.02.93 a 07.02.98                                                       |
| SILVIA APARECIDA PEREIRA                   | 130.332.5 | 061024048/95 | 1º: 07.12.90 a 06.01.96                                                       |



|                                  |           |              |                         |
|----------------------------------|-----------|--------------|-------------------------|
| EUNICE DE OLIVEIRA SOUZA         | 130.345.7 | 061022898/97 | 1º: 10.12.90 a 16.02.97 |
| JESSÉ DANTAS DA SILVA            | 131.072.1 | 061022570/98 | 1º: 18.06.91 a 17.06.96 |
| ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA       | 131.579.0 | 061022834/97 | 1º: 15.04.92 a 15.05.97 |
| LEILA APARECIDA ALVES GUERRA     | 131.682.6 | 061023133/97 | 1º: 04.08.92 a 03.09.97 |
| LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA PINTO      | 132.272.9 | 061022561/98 | 1º: 19.10.92 a 18.10.97 |
| JOSÉ AFONSO DE MAGALHÃES         | 132.319.9 | 061022498/98 | 1º: 15.12.92 a 14.12.97 |
| IEDNA CANDIDA SANTANA DE MIRANDA | 132.457.8 | 061022114/98 | 1º: 29.01.93 a 31.03.98 |
| DEOLINA DE FÁTIMA SILVA          | 132.707.1 | 061022512/98 | 1º: 29.03.93 a 28.03.98 |
| LUIZ FERNANDO RABELO DE SOUSA    | 132.847.6 | 061022501/98 | 1º: 24.03.93 a 23.03.98 |
| CARLOS DIVINO TREZZI             | 132.851.4 | 061022500/98 | 1º: 12.04.93 a 11.04.98 |
| JOANA DE JESUS DURANS DE JESUS   | 132.870.1 | 061022511/98 | 1º: 30.03.93 a 29.03.98 |

Retificar as LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos seguintes Servidores:

**ANTONIO RODRIGUES**, matrícula: 105.737.5, processo: 061023082/89 lotado no HBDF, publicado no DODF de 28.03.95 pág. 34; Quinquênios: 1º: 21.01.72 a 21.03.77; 2º: 22.03.77 a 28.05.82; 3º: 29.05.82 a 30.06.87; 4º: 01.07.87 a 09.07.92. Para: Quinquênios: 1º: 21.01.72 a 25.03.77; 2º: 26.03.77 a 07.06.82; 3º: 08.06.82 a 10.07.87; 4º: 11.07.87 a 19.07.92; 5º: 20.07.92 a 19.08.97. Ratificando-se os demais dados; **JOÃO PEREIRA ALVIM FILHO**, matrícula: 106.140.2, processo: 061023296/92, lotado no HBDF, publicado no DODF de 27.11.92 pág. 7; Quinquênios: 1º: 28.09.72 a 05.11.77; 2º: 06.11.77 a 20.11.82; 3º: 21.11.82 a 01.12.87. Para: Quinquênios: 1º: 28.09.72 a 13.11.77; 2º: 14.11.77 a 02.12.82; 3º: 03.12.82 a 09.12.87; 4º: 10.12.87 a 16.12.92; 5º: 17.12.92 a 19.03.98. Ratificando-se os demais dados; **IZABEL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula: 106.409.6, processo: 061023461/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 30.06.93 pág. 22; Quinquênios: 1º: 16.02.73 a 17.02.78; 2º: 18.02.78 a 21.02.83; 3º: 22.02.83 a 28.02.88; 4º: 29.02.88 a 28.02.93. Para: Quinquênios: 1º: 16.02.73 a 18.02.78; 2º: 19.02.78 a 22.02.83; 3º: 23.02.83 a 01.03.88; 4º: 02.03.88 a 01.03.93; 5º: 02.03.93 a 01.03.98. Ratificando-se os demais dados; **DIVINA LUCIA DA SILVA RAMOS**, matrícula: 107.044.4, processo: 061022939/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 28.03.95 pág. 32; Quinquênios: 1º: 22.10.73 a 28.03.79; 2º: 29.03.79 a 13.09.86; 3º: 14.09.86 a 29.09.91. Para: Quinquênios: 1º: 22.10.73 a 30.03.79; 2º: 31.03.79 a 28.09.86; 3º: 29.09.86 a 01.10.91; 4º: 02.10.91 a 02.12.96. Ratificando-se os demais dados; **ÁGUILA GOMES DA SILVA**, matrícula: 107.892.5, processo: 061023511/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 03.03.93 pág. 14; Quinquênios: 1º: 28.08.74 a 10.11.79; 2º: 11.11.79 a 22.05.85; 3º: 23.05.85 a 12.06.90. Para: Quinquênios: 1º: 06.07.77 a 09.01.83; 2º: 10.01.83 a 18.03.88; 3º: 19.03.88 a 18.03.93; 4º: 19.03.93 a 18.03.98. Ratificando-se os demais dados; **FRANCISCA ANDRADE MENEZES DE SOUSA**, matrícula: 108.025.3, processo: 061023704/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 29.12.92 pág. 12; Quinquênios: 1º: 01.10.74 a 08.11.79; 2º: 09.11.79 a 20.11.84; 3º: 21.11.84 a 28.11.89. Para: Quinquênios: 1º: 01.10.74 a 19.11.79; 2º: 20.11.79 a 14.12.84; 3º: 15.12.84 a 22.12.89; 4º: 23.12.89 a 22.12.94. Ratificando-se os demais dados; **RIVO PIMENTEL**, matrícula: 110.995.2, processo: 061024714/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 26.10.93 pág. 29; Quinquênios: 1º: 20.12.76 a 14.06.82; 2º: 15.06.82 a 17.06.87; 3º: 18.06.87 a 02.07.92. Para: Quinquênios: 1º: 20.12.76 a 05.06.82; 2º: 06.06.82 a 07.06.87; 3º: 08.06.87 a 22.06.92; 4º: 23.06.92 a 23.09.97. Ratificando-se os demais dados; **VILMA IGNÁCIO DE SOUZA**, matrícula: 111.717.3, processo: 061024510/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 29.09.94 pág. 42; Quinquênios: 1º: 08.08.77 a 27.08.82; 2º: 28.08.82 a 202.10.87; 3º: 03.10.87 a 13.12.92. Para: Quinquênios: 1º: 08.08.77 a 27.08.82; 2º: 28.08.82 a 02.10.87; 3º: 03.10.87 a 14.12.92; 4º: 15.12.92 a 14.01.98. Ratificando-se os demais dados; **ADALTO FELIZARDO DA SILVA**, matrícula: 119.965.0, processo: 061022158/93, lotado no HBDF, publicado no DODF de 04.04.96 pág. 2792; Quinquênios: 1º: 16.11.82 a 13.12.87; 2º: 14.12.87 a 13.01.93. Para: Quinquênios: 1º: 16.11.82 a 13.12.87; 2º: 14.12.87 a 16.01.93. Ratificando-se os demais dados; **MARIA MOURANILDA TAVARES SCHLEICHER**, matrícula: 120.952.3, processo: 061023263/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 13.04.93 pág. 24; Quinquênios: 1º: 17.05.83 a 27.06.88. Para: Quinquênios: 1º: 17.05.83 a 10.07.88; 2º: 11.07.88 a 25.07.93. Ratificando-se os demais dados; **ERENICE DA SILVA BRITO RAMOS**, matrícula: 122.244.9, processo: 061022177/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 30.06.93 pág. 22; Quinquênios: 1º: 02.01.84 a 02.03.89. Para: Quinquênios: 1º: 02.01.84 a 18.03.89; 2º: 19.03.89 a 28.03.94. Ratificando-se os demais dados

LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO

## HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 03, de 20 de marco de 1998, resolve:  
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :DJALMA LUIZ M. MUFFATO         |                   |
| MATRÍCULA : 116.659-0 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :MEDICO - CARDIOLOGIA         |                   |
| 1º QUINQUÊNIO DE 31.03.81 A 31.03.86 | PROC.061039209\98 |
| 2º QUINQUÊNIO DE 01.04.86 A 11.04.91 | PROC.061039209\98 |
| 3º QUINQUÊNIO DE 12.04.91 A 11.04.96 | PROC.061039209\98 |

|                                        |                   |
|----------------------------------------|-------------------|
| NOME :FRANCINETE GALVAO SOARES CARDOSO |                   |
| MATRÍCULA : 118.672-8 REF.:            |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM         |                   |
| 3º QUINQUÊNIO DE 16.02.92 A 16.04.97   | PROC.061040017\92 |

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| NOME :HEBERT DE MOURA SANTOS ALBANO      |                   |
| MATRÍCULA : 120.314-2 REF.:              |                   |
| FUNÇÃO :MEDICO - TERAPIA INT. PEDIATRICA |                   |
| 3ºQUINQUÊNIO DE 31.03.93 A 30.03.98      | PROC.061039129\98 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :JEHOVAH STEMLER DE OLIVEIRA    |                   |
| MATRÍCULA : 126.071-9 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :PADIOLEIRO                   |                   |
| 2º QUINQUÊNIO DE 01.12.90 A 30.08.97 | PROC.061039267\97 |

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| NOME :JOSEFINA BATISTA LAGARE       |                   |
| MATRÍCULA : 123.546-0 REF.:         |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM      |                   |
| 2ºQUINQUÊNIO DE 19.01.90 A 21.01.95 | PROC.061039426\93 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :MARIA DAS GRACAS TABOSA SANTOS |                   |
| MATRÍCULA : 131.879-9 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM       |                   |
| 1º QUINQUÊNIO DE 07.07.92 A 06.07.97 | PROC.061039253\98 |

|                                            |                   |
|--------------------------------------------|-------------------|
| NOME :SUZANA SANTOS PEREIRA L. ANDRADE     |                   |
| MATRÍCULA : 127.734-1 REF.:                |                   |
| FUNÇÃO :TEC. LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA |                   |
| 2ºQUINQUÊNIO DE 04.12.92 A 03.12.97        | PROC.061039042\94 |

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| NOME :VALDECI JOSE MARTINS          |                   |
| MATRÍCULA : 127.952-1 REF.:         |                   |
| FUNÇÃO :TECNICO EM RADIOLOGIA       |                   |
| 2ºQUINQUÊNIO DE 17.12.92 A 16.01.98 | PROC.061039685\96 |

|                                            |                   |
|--------------------------------------------|-------------------|
| NOME :WAGNER FERREIRA SANTANA              |                   |
| MATRÍCULA : 119.645-6 REF.:                |                   |
| FUNÇÃO :TEC. LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA |                   |
| 3ºQUINQUÊNIO DE 03.11.92 A 02.11.97        | PROC.061039233\96 |

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 03, de 20 de marco de 1998, resolve:  
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :ANDREA PEREIRA LIMA            |                   |
| MATRÍCULA : 131.843-8 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM       |                   |
| 1º QUINQUÊNIO DE 06.07.92 A 05.11.97 | PROC.061039252\98 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :DALTO LEMOS DE ANDRADE FOLHA   |                   |
| MATRÍCULA : 123.328-9 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO        |                   |
| 2º QUINQUÊNIO DE 17.02.90 A 16.03.95 | PROC.061039307\94 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :FATIMA CLEMENTINO LIRA         |                   |
| MATRÍCULA : 132.877-8 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM       |                   |
| 1º QUINQUÊNIO DE 31.03.93 A 30.03.98 | PROC.061039258\98 |

|                                        |                   |
|----------------------------------------|-------------------|
| NOME :MARCIA HELENA LARANJEIRA TOKRSKI |                   |
| MATRÍCULA : 132.206-1 REF.:            |                   |
| FUNÇÃO :FARMACEUTICO                   |                   |
| 1º QUINQUÊNIO DE 06.11.92 A 05.11.97   | PROC.061039088\98 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :MARIA DAS DORES ARAUJO         |                   |
| MATRÍCULA : 127.023-1 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM       |                   |
| 2º QUINQUÊNIO DE 27.11.91 A 26.12.96 | PROC.061039776\93 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA |                   |
| MATRÍCULA : 131.866-7 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AUX-ENFERMAGEM               |                   |
| 1º QUINQUÊNIO DE 10.07.92 A 09.07.97 | PROC.061039263\98 |

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| NOME :MARIA JOSE S. RIBEIRO          |                    |
| MATRÍCULA : 131.904-3 REF.:          |                    |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM       |                    |
| 1º QUINQUÊNIO DE 08.07.92 A 07.07.97 | PROC.061.039259\98 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :MELANIA MENDONCA DE OLINDA     |                   |
| MATRÍCULA : 131.912-4 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM       |                   |
| 1º QUINQUÊNIO DE 07.07.92 A 06.07.97 | PROC.061039251\98 |

|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| NOME :ROBERTO LUIZ DA SILVA                 |                   |
| MATRÍCULA : 114.491-0 REF.:                 |                   |
| FUNÇÃO :TEC. LAB. - HEMATOLOG. E HEMOTERAP. |                   |
| 3º QUINQUÊNIO DE 16.02.90 A 15.09.95        | PROC.061040001\92 |

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 03, de 20 de marco de 1998, resolve:  
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :ANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS   |                   |
| MATRÍCULA : 120.176-0 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :FONOAUDIOLOGA                |                   |
| 3º QUINQUÊNIO DE 25.03.93 A 24.03.98 | PROC.061005480\92 |

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| NOME :DORALICE AMADO CORREIA DA SILVA |                   |
| MATRÍCULA : 111.943-5 REF.:           |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM        |                   |
| 4º QUINQUÊNIO DE 25.10.92 A 24.10.97  | PROC.061039742\90 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :EMILIA MARIA F. SUCENA         |                   |
| MATRÍCULA : 125.794-3 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM       |                   |
| 2º QUINQUÊNIO DE 31.10.90 A 30.11.95 | PROC.061039415\95 |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| NOME :FABIANA XAVIER CARTAXO SALGADO |                   |
| MATRÍCULA : 125.829-1 REF.:          |                   |
| FUNÇÃO :AUX DE ENFERMAGEM            |                   |
| 2º QUINQUÊNIO DE 15.10.90 A 14.10.95 | PROC.061039070\93 |



NOME :MARIA CLARISSE DE B. ALCANTARA  
MATRÍCULA : 127.371-0 REF.:  
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
2º QUINQUÊNIO DE 31.12.92 A 30.01.98

PROC.061039017\94

NOME :MARIA DA CRUZ  
MATRÍCULA : 123.758-6 REF.:  
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
2º QUINQUÊNIO DE 31.12.89 A 30.12.94

PROC.061039621\93

NOME :MOZART MACHADO DE FREITAS  
MATRÍCULA : 123.821-3 REF.:  
FUNÇÃO :AUX DE ENFERMAGEM  
2º QUINQUÊNIO DE 16.01.90 A 15.01.95

PROC.061039796\92

NOME :SILVIO G. FREITAS  
MATRÍCULA : 122.556-1 REF.:  
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
2º QUINQUÊNIO DE 08.05.89 A 03.05.95

PROC.061039276\94

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 03, de 20 de marco de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :IDALMIRA F. GALVAO  
MATRÍCULA : 126.887-2 REF.:  
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
2ºQUINQUÊNIO DE 06.06.91 A 05.06.96

PROC.061039720\90

NOME :ISABEL IRENE RAMA LEAL  
MATRÍCULA : 119.592-1 REF.:  
FUNÇÃO :MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA  
3º QUINQUÊNIO DE 19.07.92 A 18.07.97

PROC. 061033060\93

NOME :JOAQUIM M. FONSECA  
MATRÍCULA : 135.236-9 REF.:  
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
4º QUINQUÊNIO DE 21.03.92 A 20.03.97

PROC. 061039643\96

NOME :JOSE BERTOLDO SOARES JUNIOR  
MATRÍCULA : 128.141-1 REF.:  
FUNÇÃO :AOSD RADIOLOGIA  
2º QUINQUÊNIO DE 04.02.93 A 03.02.98

PROC.061039663\95

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DODF 24.04.1998.

NOME :MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
MATRÍCULA : 126.890-2 REF.:  
FUNÇÃO :ASSIST INT SAUDE  
2ºQUINQUÊNIO DE 22.07.91 A 21.07.96

PROC.061039452\96

NOME :MARIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO  
MATRÍCULA : 131.706-7 REF.:  
FUNÇÃO :AUX DE ENFERMAGEM  
1º QUINQUÊNIO DE 27.07.92 A 26.08.97

PROC.061039263\98

NOME :MARIA NIZIMELIA DE SOUSA BEZERRA  
MATRÍCULA : 127.217-9 REF.:  
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
2ºQUINQUÊNIO DE 28.04.92 A 27.04.97

PROC.061039296\94

NOME :MAURO FERNANDES CAMILO  
MATRÍCULA : 124.925-8 REF.:  
FUNÇÃO :AGENTE DE PORTARIA  
2º QUINQUÊNIO DE 18.05.90 A 16.06.95

PROC.061039067\92

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 4 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4.7 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1.998 da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, os membros da COMISSÃO REGIONAL DE SINDICÂNCIA, ADILSON ALVES BOTELHO, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula nº 126.781-7; MARIA IRANI DA SILVA DIAS, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula nº 121.801-8; ZANIA MARCIA XAVIER, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula nº 129.407-5 e CLAUDETE ROSA DE LIMA, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula nº 126.637-6 designados através da Ordem de Serviço nº 114 de 24.09.96, para sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos, sob a do segundo comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes do processo 061.033.347/98, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta ) dias a partir da data de publicação do presente ato com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 20/94 – FHDF

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1998

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Ordem de Serviço do Diretor/HMIB de 01-04-98, resolve:

Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Coordenação de Saúde da Asa

Sul nos termos da Lei n.º 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos .

| NOME                                    | MATRÍCULA | PROCESSO       | QUINQ.    | PERÍODO             |
|-----------------------------------------|-----------|----------------|-----------|---------------------|
| Aldeir Guedes Silva Nonato              | 107.190-4 | 061.027.456/95 | 1º        | 04-12-73 a 22-02-79 |
| Aldeir Guedes Silva Nonato              | 107.190-4 | 061.027.456/95 | 2º        | 23-02-79 a 22-04-84 |
| Aldeir Guedes Silva Nonato              | 107.190-4 | 061.027.456/95 | 3º        | 23-04-84 a 27-04-89 |
| Aldeir Guedes Silva Nonato              | 107.190-4 | 061.027.456/95 | 4º        | 28-04-89 a 27-04-94 |
| Esta publicação torna sem efeito a      | anterior  | publicada nos  | termos da | Lei n.º 8112/90     |
| no DODF de 25-05-95.                    |           |                |           |                     |
| Rita de Cássia Silva Campos             | 108.562-0 | 061.027.483/92 | 4º        | 15-11-90 a 14-11-95 |
| Rosaly Ferreira Rulli Costa             | 109.782-2 | 061.000.449/91 | 4º        | 02-08-91 a 01-08-96 |
| Danise Godinho Fonseca                  | 111.152-3 | 061.027.426/89 | 4º        | 26-01-92 a 25-01-97 |
| Maria Lúcia Pinheiro de Almeida         | 112.066-2 | 061.001.273/91 | 4º        | 10-12-92 a 09-12-97 |
| Isabel Cristina Cabral da Costa Ribeiro | 112.098-1 | 061.027.274/89 | 4º        | 15-03-93 a 14-03-98 |
| Haroldo Aquino Maranhão                 | 112.491-9 | 061.027.932/94 | 4º        | 30-12-92 a 29-12-97 |
| Maria Vicência Barros                   | 112.639-2 | 061.028.226/92 | 4º        | 25-01-93 a 24-01-98 |
| Neidimar Nogueira                       | 112.780-5 | 061.027.425/89 | 3º        | 17-03-88 a 16-03-93 |
| Eronidina Silva Almeida                 | 113.543-1 | 061.027.421/91 | 3º        | 29-08-88 a 28-08-93 |
| Giuseppe de Assis Rolim                 | 114.153-8 | 061.044.173/91 | 3º        | 07-05-89 a 06-05-94 |
| Linda Darlis Alves                      | 117.234-4 | 061.033.429/91 | 1º        | 06-07-81 a 21-08-86 |
| Linda Darlis Alves                      | 117.234-4 | 061.033.429/91 | 2º        | 22-08-86 a 07-09-91 |
| Linda Darlis Alves                      | 117.234-4 | 061.033.429/91 | 3º        | 08-09-91 a 07-09-96 |
| Maria Aparecida Vieira dos Santos       | 118.713-9 | 061.033.679/92 | 3º        | 11-02-92 a 10-02-97 |
| Maria Luíza dos Santos Lisboa           | 119.259-1 | 061.027.720/92 | 3º        | 16-06-92 a 18-06-97 |
| Antônio Carlos de Alcântara             | 120.068-7 | 061.027.510/93 | 3º        | 15-04-93 a 14-04-98 |
| Maria de Lourdes V. de Oliveira         | 120.110-7 | 061.027.381/92 | 3º        | 16-03-93 a 15-03-98 |
| Juliana Souza Serra                     | 120.120-4 | 061.027.199/93 | 3º        | 04-01-93 a 03-01-98 |
| Clodoardo Estevam de Barros             | 120.291-0 | 061.027.868/92 | 3º        | 26-01-93 a 25-01-98 |
| Rosimeire Francina Gouveia              | 120.425-4 | 061.027.392/93 | 3º        | 29-04-93 a 28-04-98 |
| Amaury Amaral da Silva                  | 127.974-2 | 061.027.078/93 | 2º        | 09-12-92 a 07-01-98 |
| Bárbara Cátia Martins da Silva          | 128.058-9 | 061.036.487/93 | 2º        | 20-01-93 a 19-01-98 |
| Sérgio Henrique Veiga                   | 131.471-8 | 061.027.237/98 | 1º        | 23-01-92 a 22-01-97 |
| Francisco Ney Cavalcante Mota           | 132.150-1 | 061.027.233/98 | 1º        | 26-08-92 a 25-08-97 |
| Micheline Marie Milward de A. Meiner    | 132.309-1 | 061.027.236/98 | 1º        | 04-12-92 a 02-04-98 |
| Marina Cabeceira Oliveira               | 132.438-1 | 061.027.235/98 | 1º        | 12-01-93 a 11-01-98 |
| Carlos Fernando da Silva                | 132.487-0 | 061.027.244/98 | 1º        | 08-02-93 a 08-04-98 |
| Sônia Maria Rodrigues de Souza          | 132.534-5 | 061.027.238/98 | 1º        | 21-01-93 a 20-01-98 |
| Noemia Yuriko Sasaki                    | 132.655-4 | 061.027.231/98 | 1º        | 06-04-93 a 05-04-98 |
| Joana D'Arc Messias da Silva            | 132.706-2 | 061.027.243/98 | 1º        | 01-04-93 a 31-03-98 |
| Maria Benáurea Santos                   | 132.809-3 | 061.027.234/98 | 1º        | 01-04-93 a 31-03-98 |
| Edméia Lopes Aguiar Santana             | 132.853-1 | 061.027.232/98 | 1º        | 25-03-93 a 24-03-98 |
| Maria Conceição do Nascimento Silva     | 133.007-1 | 061.027.264/98 | 1º        | 29-03-93 a 24-04-98 |

FRANCISCO DAS CHAGAS PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 26,DE 4 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.533 /97, resolve:

1 - Designar a servidora, **LUCINDA DE FRANÇA SOEIRO**, ASSS, matrícula n.º 7.559-0, Executora do Convênio n.º 006/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade Centro Espírita Sebastião “O Mártir”, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA N.º 27,DE 4 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do n.º 030.010.534 /97, resolve:

1 - Designar a servidora, **MARIA DE LOURDES SOARES**, ASSS, matrícula n.º 7.966-9, Executora do Convênio n.º 004/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.001340/97, resolve:

Designar o servidor AMBROLINO CASSIMIRO DE ABREU, matrícula nº 3138-0, para Executor Técnico do Contrato nº 13/98, firmado entre esta Fundação e a Koga Engenharia Ltda, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 6/98-ST

PROCESSO N.º: 030.000.938/98-ST - INTERESSADO: FÁBIO RESENDE DA SILVA. Tornar sem efeito a concessão de 3,5 (três e meia) diárias de viagem ao servidor acima, para representar o Secretário de Transportes na 35ª Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Trânsito e Transportes Urbanos, na cidade de Salvador-BA, nos dias 23 e 24 de abril de 1998, tendo em vista o cancelamento do evento.

PAULO SÉRGIO ROQUETTE CAMARGOS

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 91, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 38 da Lei nº 8.112.

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 17.603/96 e,

Considerando o Memo. nº 070/98 - DECOM, resolve:

Designar o servidor DIVINO BATISTA GUEDES, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.085-7, para substituir o servidor GERSON ARRUDA DE MACEDO, Encarregado de Unidade de Revenda, Símbolo DFG-05, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM, no período de licença médica a contar de 07/04/ a 05/06/98.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 92 DE 5 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000329/98, resolve: Conceder aposentadoria a FRANCISCO ALENCAR UCHÔA, matrícula nº 91.915-2, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelos Artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 93, DE 5 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000584/98, resolve: Aposentar ERNANDO GOMES RABELO, matrícula nº 90.374-4, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 94, DE 5 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000581/98, resolve: Conceder aposentadoria a NICANOR DIAS PRADO, matrícula nº 93.470-4, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 95, DE 5 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000562/98, resolve: Conceder aposentadoria a JOSÉ CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 92.680-9, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência

07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 96, DE 5 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000553/93, resolve: Rever os proventos da aposentadoria de IRINEU LEOCADIO DE LIMA, matrícula nº 90.547-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 Z, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 112, de 06 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 075, de 15 de abril de 1993, para incluir em sua fundamentação legal o Artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar, a pedido, JOÃO EVANGELISTA MADEIRA DA SILVA, matrícula 27.827-0, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Disciplina DAI/CIR/COSIPE/SSP, a partir de 20.04.98.

Designar JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, matrícula 31.633-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Disciplina DAI/CIR/COSIPE/SSP, a partir de 20.04.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 209, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Prorrogar por mais um ano a Licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor TRUMAN MAIA BRITO, matrícula nº 00.354-9, a partir de 01 de abril de 1998, com base na Lei 1.864 de 19/01/98.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 210, DE 28 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: designar: Andreia da Silva Soares, Mat. 989-x (Assistente de Trânsito, lotada na COPER), Neuber Galeno da Silva, Mat. 047-7 (Agente de Trânsito, lotado na COPER) e Charles de Melo Trovão, Mat. 0978-4 (Assistente de Trânsito, lotado na COPER) para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos constantes do processo n. 055.00991/98.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 211, DE 29 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar: Andreia da Silva Soares, Mat. 989-x (Assistente de Trânsito, lotada na COPER), Neuber Galeno da Silva, Mat. 047-7 (Agente de Trânsito, lotado na COPER) e Charles de Melo Trovão, Mat. 0978-4 (Assistente de Trânsito, lotado na COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo n. 055.001128/98, como também, outros que possam surgir a partir da apuração do objeto denunciado.

LUIS RIOGI MIURA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.235/98; resolve: Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO BM ANTÔNIO EVANGELISTA, Mat. nº 01.955-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 1º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o", § 1º, "c"; 88, I, 91, I, 92; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, "b" e III; da Lei nº 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do



Processo nº 053.000.297/98; resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO BM JOSÉ ADALTO DO NASCIMENTO BARROS, Mat. nº 01.662-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o", § 1º, "c"; 88, I; 91, I; 92; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, "b" e III; da Lei nº 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun. 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.259/98; resolve:

Reformar, "ex officio", o SBM/1 VANIRSO FRANCISCO DA SILVA, Mat. nº 03.815-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados com base no soldo integral de SBM/1, Auxílio-invalidez mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, VI; 100, II, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, combinado com os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 106, II; 107, I, II; alínea "c", e III, da Lei 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF - com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.369/98; resolve:

Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o SBM LOURIVAL GUIMARÃES, mat. nº 2.330-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.298/98; resolve:

Reformar, "ex officio", o 3º SARGENTO BM SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 01.714-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2º Tenente BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, V, § 2º; 98; 99 parágrafos 1º e 2º, "b"; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, c/c os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 106, II; 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei nº 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Doença não adquirida em ato e nem em consequência de ato de serviço. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho. Cardiopatia grave.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

Retificar o item VII da Ordem de Serviço de 07.04.98, publicada no "DODF" nº 070, de 15.04.98, que dispensou o Agente de Polícia GENTIL SOARES SILVEIRA, matrícula nº 18.670-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/12º DP/CPC/PCDF, a partir de 18.04.98, ONDE SE LÊ: Agente de Polícia, LEIA-SE: Escrivão de Polícia.

Retificar o item VIII da Ordem de Serviço de 07.04.98, publicada no "DODF" nº 070, de 15.04.98, que designou o Agente de Polícia EULÍRIO DE FARIAS DANTAS, matrícula nº 39.467-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/12º DP/CPC/PCDF, a partir de 02.04.98, ONDE SE LÊ: Agente de Polícia, e a partir de 02.04.98, LEIA-SE: Escrivão de Polícia, e a partir de 18.02.98.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

**REVERTER** ao respectivo Quadro, a contar de 27 de abril de 1998, o Coronel ISAIAS DA SILVA AGUIAR - Mat. 00.213/5, do Quadro de Oficiais/Políciais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

ANIBAL PERSON NETO - CORONEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 30/04/98 a 04/05/98, ao servidor VALDIR LOURENÇO BARRETO, matrícula nº 39.240-5, Técnico de Administração Pública, pelo nascimento de seu filho LUCAS CAMPOS BARRETO, nascido em 30/04/98, de conformidade com o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor VALDIR LOURENÇO BARRETO, matrícula nº 39.240-5, pelo filho LUCAS CAMPOS BARRETO, nascido em 30/04/98, conforme Certidão de Nascimento nº 184795, do Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos - Brasília/DF, de conformidade com o artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

A CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112 de 11.12.90, resolve:

Conceder Licença Nôjo ao servidor, AMILTON SANTOS DRUMOND, matrícula nº 39.181-6, pelo período de 25.04.98 a 02.05.98.

DEUSITA HELENA CORTES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I - Instituir Comissão de Sindicância para apurar a conduta funcional do servidor LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 37.447-4, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO, matrícula nº 37.439-3;
- JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL, matrícula nº 37.392-3;
- ELIANA MATOSINHO SOARES, matrícula nº 30.013-0;

II - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data da publicação desta portaria.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-PRG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

NOMEAR ROBERTA DE OLIVEIRA MELLO, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Infância e da Juventude - CEAJUR.

NOMEAR ODETE CARDOSO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Infância e da Juventude - CEAJUR.

NOMEAR GIULLYANA CRISTINA CENTENO DA MATTA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Infância e da Juventude - CEAJUR.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-PRG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

NOMEAR RENATO MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga - CEAJUR.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/98

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 035/97 e alterada pelo ato nº 045/97, comunica que a abertura da Licitação em epigrafe, cujo objeto trata da Aquisição de Material para Informática e Impressos para Processamento de Dados, será no dia 25.05.98, às 10 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 4 de maio de 1998  
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO 1/96

PROCESSO Nº 133.000.250/98 - Origem: Administração Regional de Brazlândia - Assunto: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, representado por JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional e EDSON CAIADO ROCHA LIMA, representante legal da empresa: CRL CONSTRUTORA LTDA, resolvem nos termos do Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, a partir desta data, RESCINDIR o Contrato celebrado em 04/08/97, publicado no DODF nº 150 de 07/08/97, referente a prestação de serviços de locação de 01 (uma) Pá Carregadeira articulada marca Caterpillar, modelo 930-714, potência 105 HP, de acordo com a concorrência nº 01/97. Assinatura : 17/04/98. SIGNATÁRIOS: JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, Administrador Regional de Brazlândia e EDSON CAIADO ROCHA LIMA, representante legal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINSTRITAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, Torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de maio de 1.998 as 10:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada a licitação para prestação de serviços de consertos de veículos, maquinas, e implementos com reposição de peças nos termos da Tomada de Preços nº 002/98 – RA IX, a disposição dos interessados na secretária da C.P.L – RA. IX, fone 371-4411., mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral

Ceilândia-DF. 4 de maio de 1998  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/97 (\*)  
AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº.: 136.001.226/97. PARTES: DF/RA VIII X MC WELCH COMPUTADOR. OBJETO: Aquisição , instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores, impressoras e estabilizadores. PRAZO: 24 (meses). DATA DA ASSINATURA: 16/03/98. FORMA DE PAGAMENTO: Será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal em 11 (onze) parcela mensais VALOR R\$ 9.927,00,(nove mil novecentos e vinte e sete reais) . EMPENHO INICIAL R\$ 9.927,00 NOTA DE EMPENHO nº 97NE00416 emitida em 15/12/97 sob o evento nº 400091 na modalidade ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 11.110. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120120002. NATUREZA DA DESPESA: 459052. FONTE DE RECURSO: 020000000. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Marcos Wesley Cardoso na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/97 (\*)  
AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº.: 136.001.226/97. PARTES: DF/RA VIII X Philipe Informática Ltda. OBJETO: Aquisição, de equipamentos de informática. PRAZO: 24 (meses). DATA DA ASSINATURA: 16/03/98. FORMÂ DE PAGAMENTO: Será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária,

Financeira e Contábil do Distrito Federal em 01 (uma) parcela VALOR R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) NOTA DE EMPENHO nº 97NE00417 emitida em 15/12/97 sob o evento nº 400091 na modalidade ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 11.110. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120120002. NATUREZA DA DESPESA: 459052. FONTE DE RECURSO: 020000000. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Wanderley de Souza Santos na qualidade de Representante Legal.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 57, de 25.3.98, pág. 26.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração de Taguatinga, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho, (segunda-feira), de 1998, às 20:00 (vinte) horas, no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Setor Central de Taguatinga Praça do Relógio, para apreciação prévia do interesse público referente a desafetação de área equivalente a 1.800m², situada entre as Quadras QNM 38 e QNM 40 em Taguatinga - DF, respeitando-se o disposto no parágrafo 3º do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONVITE Nº 18/98

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Taguatinga, comunica a todas os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite 018/98, processo 132.000.861/98, prevista para o dia 06/05/98, às 10:00 horas, foi prorrogada para o dia 20/05/98, às 10:00 horas, por motivo de adequação dos termos do Edital.

Taguatinga, 5 de maio de 1998

IRANEIDE ALVES BEZERRA  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTOS  
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

| Interessado(S)                                                  | Assunto   | Grupos Deferidos                                                                                                                                                      | Grupos Indeferidos                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Construtora São Geraldo Ltda -EPP                               | Inscrição | 9719.9720.9721                                                                                                                                                        | 9709.                                                                                                           |
| Centro Automotivo Polar Ltda                                    | Inscrição | 9728                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |
| Máron Comércio Representões Importação e Exportação Ltda        | Renovação | 0101.0109.0110.0111.0115<br>1402.1406.1702.2302.2301.<br>5401.5402.6806.0902.1005.<br>1801.6903.6901                                                                  | 0112.0113.0402.1701.<br>2008.2013.2014.2303.<br>5901.6501.1602.1901.<br>1902.                                   |
| Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda                    | Renovação | 1502.1901.1902.1903.1905<br>2013.6901.6902.                                                                                                                           | 0504.1702.1704.5306.<br>1506.1904.6201.                                                                         |
| Distribuidora ABC de Papéis Ltda                                | Inscrição | 0301.0403.0901.1402.1404.<br>1405.1406.1701.1702.1705.<br>1804.2009.2201.2401.5302.<br>5401.5601.5603.5605.5606.<br>5607.5801.6001.6501.6603.<br>6806.7001.9707.1407. | 0115.0506.0701.0702.<br>1005.1010.1013.1902.<br>1901.2302.6702.0402.<br>0903.0905.1303.1801.<br>5402.6801.6803. |
| Eneplan Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda          | Recurso   | 9747                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |
| Cardiobras Equipamentos Hospitalares e Assistencia Técnica Ltda | Renovação | Indeferimento Total                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |
| BBTUR Viagens e Turismo Ltda                                    | Renovação | 9746                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |
| Osmaqui Peças e Serviços de Autos Ltda                          | Renovação | 2103.2104.2105.2106                                                                                                                                                   | 2111                                                                                                            |
| F'caz Gráfica e Editora Ltda                                    | Inscrição | Indeferimento Total                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |
| Tropical Gráfica e Editora Ltda                                 | Renovação | Indeferimento Total                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |
| IOS Informática. Organização e Sistemas Ltda                    | Renovação | 9736                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |
| Alfa Comércio e Distribuição deAutopeças Ltda                   | Renovação | 0504.2012.2101.2103.2104.<br>2105.2106.2107.2108.2110.<br>2111.                                                                                                       |                                                                                                                 |
| Copy Line Comércio e Serviços Ltda                              | Renovação | 1407.2009.                                                                                                                                                            | 5607                                                                                                            |
| Microtec Sistemas Indústrias e Comércio S/A                     | Renovação | Indeferimento Total                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |
| Fluxor Poços Artesianos Ltda                                    | Inscrição | 9760.6401.                                                                                                                                                            |                                                                                                                 |
| Linear Móveis Ltda                                              | Renovação | Indeferimento Total                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |
| Ipanema Informática Ltda                                        | Renovação | 9786                                                                                                                                                                  | 9736                                                                                                            |
| Work Distribuidora e Serviços Ltda-ME                           | Alteração | 0111                                                                                                                                                                  | 0101.0102.0103.0104.<br>0105.0106.0108.0107.<br>0110.0112.0113.9788.                                            |



|                                                                       |           |                                                                                       |                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Astra Comércio e Servicos                                             | Renovação | 1001,1002,1004,1005,1006,1007,1008,1011,1013,1602,1603,1701,1704,1705,2201,5402,7001. | 0701,0702,1201,1402,1404,1405,1406,1408,0905,6201,2401,6001,6202,64016809.                                |
| Marcenaria Solar Ltda                                                 | Inscrição | 6801,6803,6804,6805,6809                                                              | 6806,6807,6808.                                                                                           |
| Sibra Comércio e Importação Ltda                                      | Inscrição | 1801                                                                                  | 1803,1804,1805.                                                                                           |
| Visão Engenharia Ltda                                                 | Inscrição | Indeferimento Total                                                                   |                                                                                                           |
| Mercado Alberto Representações, Comércio Exportação e Importação Ltda | Inscrição | 0504,7401                                                                             | 0701,0702,1005,1602,6501,6502,6503,0101,0402,1101,1302,1701,2101,0103,0105,0105,0107,2108,5501,6805,7402. |
| Tores Persianas Ltda-ME                                               | Inscrição |                                                                                       | 6702.                                                                                                     |
| Indústria Gráfica Foroci Ltda                                         | Renovação | Indeferimento Total                                                                   |                                                                                                           |
| PBLM Consultoria Empresarial S/C Ltda                                 | Renovação | Indeferimento Total                                                                   |                                                                                                           |
| Bremem Tintas Ltda                                                    | Alteração | Indeferimento Total                                                                   |                                                                                                           |

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea “D” do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 28 de abril de 1998

ALDA SILVA VIVACQUA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### BANCO DE BRASÍLIA S.A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: UNISYS BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos eletrônicos, software básico e aplicativo. Contrato: DIRAD/DESEG-97/068 - I TERMO ADITIVO. Assinatura: 23.04.98. Valor: R\$ 3.192.202,33 (três milhões, cento e noventa e dois mil duzentos e dois reais e trinta e três centavos). Licitação: Dispensável. Processo: 402/97

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 14/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 014/98. Empresa vencedora MILENIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Os autos do processo 041.000.151/98, encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

#### AVISO DE INCLUSÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/98

A Comissão Permanente de Licitação da CODEPLAN informa aos interessados da seguinte retificação do Edital: No item 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, inclui-se mais um subitem conforme abaixo: " Para efeitos de classificação considerar-se -ão equivalentes as propostas pré – qualificadas, conforme o Inciso VII do artigo 3º do Decreto nº1.070/94, cujos preços não sejam superiores a 12% (doze por cento) do menor entre elas.

Brasília-DF, 5 de maio de 1998  
MAURÍCIO DE OLIVEIRA LUZ  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/97

Processo: 082.017763/97 - Partes: **FEDF x XEROX DO BRASIL LTDA** - Ass: 04.05.98 - Vigência: 30.12.98 (a partir da data da publicação) - Objeto: Registrar a emissão da NE nº 788/98-FEDF, no valor de R\$ 109.218,60 para cobrir as despesas relativas ao 1º trimestre de 1998, firmado entre as partes acima identificadas, conforme Tomada de Preços nº 085/95 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Projeto Atividade: 8007002185010042 - Elemento de Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ XEROX DO BRASIL LTDA: **Francisco Ricon**.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/98

Processo: 082.015746/97 - Partes: **FEDF x POLITEN DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Ass: 29.04.98 - Vigência: 03.04.99 (a partir da data da publicação) - Objeto: Complementação de recursos no valor de R\$ 2.940,00, firmado entre as partes acima identificadas, para fazer face à aquisição de 05 freezer horizontal, conforme Tomada de Preços nº 087/97, na Nota de Empenho nº 142/98-SE - Unidade Orçamentária: **SE** - Projeto Atividade: 8042018822320001 - Elemento de Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 121001553 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ POLITEN LTDA: **Elson José de Almeida**.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/98

Processo: 082.015746/97 - Partes: **FEDF x REFRIFEÇAS REFRIGERAÇÃO LTDA** - Ass: 29.04.98 - Vigência: 03.04.99 (a partir da data da publicação) - Objeto: Complementação de recursos no valor de R\$ 1.095,00, firmado entre as partes acima identificadas, para fazer face à aquisição de 05 liquidificadores semi industriais , conforme Tomada de Preços nº 087/97, na Nota de Empenho nº 143/98-SE - Unidade Orçamentária: **SE** - Projeto Atividade: 8042018822320001 - Elemento de Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 121001553 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ REFRIFEÇAS LTDA: **Kleverson Nascimento Coimbra**.

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| Entidade responsável: FHDF                                                                    |                            |                                |                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde |                            |                                |                                                                                                                                 |
| Processo                                                                                      | Data do Ato de Ratificação | Justificativa Lei nº 8.666/93  | Objeto                                                                                                                          |
| 061.004299/98                                                                                 | 04.05.98                   | Art.24, inciso X               | Locação de imóvel para o PSC                                                                                                    |
| 061.004302/98                                                                                 | 04.05.98                   | Art. 24, inciso X              | Locação de imóvel para o PSC                                                                                                    |
| 061.004265/98                                                                                 | 04.05.98                   | Art. 24, inciso X              | Locação de imóvel para o PSC                                                                                                    |
| 061.004266/98                                                                                 | 04.05.98                   | Art. 24, inciso X              | Locação de imóvel para o PSC                                                                                                    |
| 061.004264/98                                                                                 | 04.05.98                   | Art.24,inciso X                | Locação de imóvel para o PSC                                                                                                    |
| 061.000077/98                                                                                 | 04.05.98                   | Art. 25, inciso I              | Aquisição de Kit para coleta de ampolas de peróxido de hidrogênio e 12 rolos de papel carbonado, destinados ao aparelho STERRAD |
| 061.004160/98                                                                                 | 04.05.98                   | Art.25, c/c o art.13 inciso VI | Prestação de serviços de consultoria                                                                                            |

|               |          |                                  |                                                                               |
|---------------|----------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 061.003102/98 | 28.04.98 | Art.25, inciso I                 | Aquisição de materiais destinados ao equipamento de endoscopia, marca Olympus |
| 061.003996/98 | 28.04.98 | Art. 25 c/c o art.13, inciso III | Prestação de serviços de assessoramento técnico                               |
| 061.003434/98 | 28.04.98 | Art. 24, inciso X                | Locação de imóvel para o PSC                                                  |
| 061.004178/98 | 28.04.98 | Art.25, inciso I                 | Aquisição de gliclazida                                                       |
| 061.003092/98 | 28.04.98 | Art.24, inciso X                 | Locação de Imóvel para o PSC                                                  |
| 061.003893/98 | 28.04.98 | Art.24, inciso X                 | Locação de Imóvel para o PSC                                                  |
| 061.003790/98 | 28.04.98 | Art.25, inciso I                 | Aquisição de formestano 250 mg                                                |
| 061.003645/98 | 28.04.98 | Art.25, inciso I                 | Aquisição de bolsa plástica vazia e outros                                    |
| 061.003784/98 | 28.04.98 | Art.25, inciso I                 | Aquisição de equipo intrafix parenteral e outros                              |

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES

| Tipo de Licitação: menor preço |              |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|--------------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Edital nº                      | Processo     | Data     | Horário | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 244/98                         | 061003981/98 | 27/05/98 | 14:00   | Algodão laminado tamanho 13x13mm envelope com 10 unid./outros, total de 06 itens.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 245/98                         | 061003726/98 | 27/05/98 | 15:00   | Tampa de borracha p/tinteiro do eletroencefalografo m/Berger 16 canais/outros, total de 03 itens.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 246/98                         | 061003292/98 | 28/05/98 | 09:00   | Prestação de serviços de gravação em peças de aço inox de um registro patrimonial, em sequência numérica constando de 06 (seis) números seguidos da letra G.                                                                                                                                                                                 |
| 247/98                         | 061004123/98 | 28/05/98 | 09:30   | Bolsa p/ostoma intestinal recortável                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 248/98                         | 061000615/98 | 28/05/98 | 10:00   | Serviço de desmontagem dos dutos e retirada completa de toda linha dos sistema de ventilação, limpeza, lixamento e pintura completa.... Retirada, limpeza e pintura das grelhas de insuflamento. Recolocação e montagem completa da mesma linha de dutos e grelhas. Serviços de manutenção completa no sistema de insuflamento de ar....etc. |
| 249/98                         | 061004010/98 | 28/05/98 | 14:00   | Conj. Diag. Autoimune - kit rnp/sn núme de testes e outro.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 250/98                         | 061003976/98 | 28/05/98 | 14:30   | Aguilha p/epidural tipo touhy 80x12 c/bisel c/mandril/outros, total de 03 itens.                                                                                                                                                                                                                                                             |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

| CONCORRÊNCIA                   |              |          |         |                                                                                                                                                    |
|--------------------------------|--------------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Licitação: menor preço |              |          |         |                                                                                                                                                    |
| Edital nº                      | Processo     | Data     | Horário | Objeto                                                                                                                                             |
| 016/98                         | 061003209/98 | 10/06/98 | 09:00   | Fornecimento, mediante contrato, de soro controle positivo anti-hla classe I; soro controle positivo anti-hla classe II/outros, total de 10 itens. |



TOMADAS DE PREÇOS

| Tipo de Licitação: menor preço |              |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|--------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Edital nº                      | Processo     | Data     | Horário | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 145/98                         | 061001885/98 | 26/05/98 | 10:30   | Locação mediante contrato de analisador de eletrólitos por eletrodo seletivo, capaz de dosar sódio, potássio e cloro no sangue total, soro ou urina, sem necessidade de diluição das amostras, com calibração automática, leitura digital e impressão de resultados.                                                                                 |
| 152/98                         | 061012025/97 | 29/05/98 | 09:00   | Locação mediante contra de 06 (seis) equipamentos: Aparelho para automação de hemoculturas, com capacidade para até 50 frascos de hemocultura, capaz de realizar simultaneamente incubação, agitação e detecção de crescimento bacteriano (aeróbios e anaeróbios), totalmente automatizado, possuindo sistema de identificação por código de barras. |
| 159/98                         | 061003228/98 | 25/05/98 | 16:30   | Avental desc. longo impermeável manga comp. fechamento nas costas confec. em polipolieno/viscose não tecido/outros, total de 07 itens.                                                                                                                                                                                                               |
| 160/98                         | 060000772/98 | 26/05/98 | 15:30   | Prótese para amputação transumeral à "E", soquete laminado, acionada por tirante em aço, articulação do cotovelo exosquelética , luva cosmética gancho em aço inox com abertura ativa e fechamento pssivo/outros, total de 40 itens.                                                                                                                 |
| 161/98                         | 061003552/98 | 27/05/98 | 15:30   | Cateter intravenoso radiopaco teflon cal. 14gx5 tam. 30,4 cm/outros, total de 13 itens.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 162/98                         | 061003983/98 | 28/05/98 | 15:00   | Tubo de silicone 6mm int.. x 12mm ext. liso em silicone grau médico rolo 15m c/reg. Min. Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 163/98                         | 061004458/98 | 29/05/98 | 10:30   | Análogo LH-RH (triptorelina, goselerina ou leuprolida, acetado) 3,75mg im/sc e triptorelina 3,75mg.                                                                                                                                                                                                                                                  |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 6 de maio de 1998.  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSO  
CONVITE Nº 188/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa E.M.S. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Convite 188/98, proc. 061.003666/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 050/98, proc. 061.011575/97

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE RECURSO  
CONVITE Nº 119/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que decidiu não conhecer o recurso interposto pela firma UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA contra o resultado de julgamento do Convite 119/98, proc. 061.002402/98, uma vez que a recorrente não comprovou legitimidade, conforme estabelecido no item 2.6 do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 81/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que não conheceu o recurso interposto pela empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por não estar comprovado nos autos a legitimidade de representação.

Decidiu reconsiderar a decisão anterior e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SANUS FARMACÊUTICA LTDA, por não atender ao item 1 das observações do anexo I do Edital (PCM 584058), quanto a autorização do fabricante para comercialização do produto.

Decidiu julgar vencedora a firma UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter atendido as condições do Edital.

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 126/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 126/98, Proc. 061.012389/97 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMAS HABILITADAS:** 01-LABSCIENCE EQUIPAMENTOS LTDA; 02-BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIP. P/LABORATÓRIOS LTDA; 03-MICRONAL S/A; 04-HELP MED. APOIO MÉDICO HOSP. E LAB. LTDA; 05-CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; 06-MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA; 07-QUALITEC COMERCIAL LTDA; 08-IMMUNOASSAY DIAGNÓSTICA DO CENTRO OESTE LTDA; 09-BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA; 11-VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**FIRMAS INABILITADAS:** 10-SCS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA por descumprir ao item 4.1 ALÍNEA "C" do Edital (não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual).

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

| Edital nº | Vencedoras                                   | Itens                |
|-----------|----------------------------------------------|----------------------|
| 156/98    | CONSTRUTORA ARGUS LTDA                       | 01,02,03             |
| 171/98    | ORTOFEN IND. E COM. LTDA                     | 01,02                |
|           | NEVE IND. E COM. DE PROD. CIRÚRGICOS LTDA    | 03,04,05,06,07,08,09 |
|           | Desclassificada                              |                      |
|           | ORTHO SURGICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA | 02                   |
| 196/98    | MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA            | 01                   |
|           | INSTITUTO BIOQUÍMICO LTDA                    | 02                   |
|           | CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS LTDA                | 03                   |
|           | Desclassificadas                             |                      |
|           | GLAXO WELLCOME S.A                           | 01,02,03             |
|           | BH FARMA COMÉRCIO LTDA                       | 01,02,03             |

TOMADAS DE PREÇOS

| Edital nº | Vencedoras                                                      | Itens                                                                                              |
|-----------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 080/98    | H. STRATTNER E CIA LTDA                                         | 02,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,21,22,32,34,35,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51 |
|           | US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA                                  | 01,03,06,18,20,24,28,30,31,33,36,37,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61                                  |
|           | Desclassificada                                                 |                                                                                                    |
|           | US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA                                  | 02,04,05,10,12,13,21,34,39,42,43,44,45,46,47,48,49,50                                              |
|           | Itens : 19,23,25,26,27 e 29 - prejudicados por falta de cotação |                                                                                                    |
| 108/98    | EDM COMERCIAL LTDA                                              | 03,08,22                                                                                           |
|           | PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA                                  | 09,11,13,14                                                                                        |
|           | PROFIL COM. E REP. MAT. MED. ODONT. LTDA                        | 06,12,20,28                                                                                        |
|           | DENTAL ROMA LTDA                                                | 01,04,10,27                                                                                        |
|           | UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                               | 15,16,17,18                                                                                        |
|           | SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. LTDA                                  | 02,07,19,21,23,24,25,26                                                                            |
|           | Desclassificadas                                                |                                                                                                    |
|           | DENTAL LELLO LTDA                                               | 03,04,07,10,12,20,21,22,24,27,28                                                                   |
|           | EDM COMERCIAL LTDA                                              | 20,21,27                                                                                           |
|           | MEDCORP COM. ART. MED. ODONT. LTDA                              | 02                                                                                                 |
|           | PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA                                  | 04,05,10,18,20,27                                                                                  |
|           | PROFIL COM. E REP. MAT. MED. ODONT. LTDA                        | 03,08                                                                                              |
|           | Obs.: item 05 - revogado.                                       |                                                                                                    |

Brasília, 5 de maio de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília, torna público o resultado da Concorrência em epígrafe, informando aos interessados, que o resultado foi afixado no quadro de aviso desta Fundação em, 30.04.98. Informações no SMHN Quadra 03, conjunto "A", lote 3, sala 62.

Brasília, 4 de maio de 1998  
VILMA LOPES CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da CPL  
Respondendo

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

Processo nº. 030:002.381/98- Partes: Secretaria da Criança e Assistência Social e Fundação Universidade de Brasília/Centro de Seleção e Promoção de Eventos/CESPE, Objeto : Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a serviços técnicos especializados a serem executados por meio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE/FUB/UnB, compreendendo o assessoramento técnico e administrativo, a realização da coleta e da seleção de dados e informações sócio-econômicas de famílias carentes



no Distrito Federal e a implantação do sistema informatizado para o processamento dos dados coletados, visando a implantação do Programa Cesta Familiar para a Educação Infantil, no valor estimado em R\$ 405.465,38 (Quatrocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), Nota de Empenho: 00069/98, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), emitida em 24 de abril de 1998, por Estimativa, sob o evento - 400091 - Dotação Orçamentária : Programa de Trabalho : 08.041.0190.2197-0001 - Fonte de Recursos : 10 - Código do U.O : 18901 - Natureza de Despesa : 349039 - Vigência : 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - Data de Assinatura 24/04/98 - Signatários : pelo Distrito Federal : MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES, na qualidade de Secretária da Criança e Assistência Social - Pela Contratada : LAURO MORHY, na qualidade de Reitor da Universidade de Brasília.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 83, de 6.5.98, pag. 54.

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural da CPL

Brasília, 5 de maio de 1998  
ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JUNIOR  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

**PROCESSO N.º 030.001.833/97** - PARTES: DF/SO x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. **OBJETO:** Prorrogar o ajuste celebrado em 31/03/97 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09/04/97, prorrogado em 27/11/97, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/12/97, objetivando a Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia de Drenagem Pluvial e Pavimentação. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 31/12/98, fica prorrogado até 30/06/99. **VIGÊNCIA:** O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 27.04.98. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor de Urbanização. Brasília-DF, 05 de maio de 1998, Memo. n.º: 053/98-SCA/DAG/SO.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO

**CONCORRÊNCIA nº 007/98** - ASCAL/PRES., para contratação de obras drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização em diversos locais do Setor Residencial Norte (Jardim Roriz) e Setor Residencial Oeste (Vila Nossa Senhora de Fátima) em Planaltina - DF., do tipo MENOR PREÇO, por lotes. Nova data e Horário da Licitação: 14.05.98 - às 09:00hs.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação acima, que a mesma fica **ADIADA** para a nova data e horário acima, por Conveniência Administrativa, devidamente fundamentado nos autos do processo. Data da primeira publicação no DODF de 02.04.98 - pag. 34.

Brasília-DF, 5 de maio de 1998  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/98

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB**, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 26/05/98, os envelopes contendo as propostas relativas à **Tomada de Preços nº 013/98-CEB**, para prestação de serviços de colocação e remoção de divisórias e forro PVC em placas, com fornecimento de material. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais).

Brasília, 5 de maio de 1998  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da CLS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 017/98-CEB**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **TECTROL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2969 e 225-3549.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/98

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 022/98-CEB**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **AMP DO BRASIL CONECTORES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2969 e 225-3549.

Brasília-DF, 5 de maio de 1998  
RAIMUNDO VIANA FILHO  
Presidente Substituto da CLM

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 5482. Ass.: 06.05.98. PROCESSO: 092.001149/98. PARTES: CAESB X SUBSECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.** Convênio. **OBJETO:** cooperação e integração técnica operacional, visando a implementar ações conjuntas entre as Administrações Regionais e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, que evitem, minimizem, controlem e previnam a poluição de mananciais de interesse para o abastecimento público de água no Distrito Federal. **VIGÊNCIA:** compreenderá o período de abril a dezembro de 1998, renovável por igual período, se for da conveniência das partes. **ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco** Diretor Administrativo. **P/SUBSECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS: João Carlos Teatini de Souza.**

### EXTRATO DE QUITAÇÃO

**Termo de Quitação do CT nº 2838, Processo: 092.007038/92. PARTES: CAESB X MARSEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06/05/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos: P/MARSEL LTDA: Custódia da Silva Costa.**

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

6º Aditivo ao Contrato nº 3277. Ass.: 30.04.98. **PROCESSO: 092.006123/94. PARTES: CAESB X BRASÍLIA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.** **OBJETO:** Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivo, contados a partir de 02/05/98. O valor do Contrato, para cobertura contratual no período da prorrogação do ajuste, por 12 (doze) meses consecutivos, será de R\$ 5.235.363,72 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), efetuado destaque orçamentário código 12.302.204.302-6/Limpeza e Vigilância. **ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/BRASÍLIA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: Eugênio César Alves Lacerda.**

6º Aditivo ao Contrato nº 3278. Ass.: 30.04.98. **PROCESSO: 092.006123/94. PARTES: CAESB X PLANALTO - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.** **OBJETO:** Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivo, contados a partir de 02/05/98. O valor do Contrato, para cobertura contratual no período da prorrogação do ajuste, por 12 (doze) meses consecutivos, será de R\$ 1.843.643,16 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), efetuado no destaque orçamentário código 12.302.204.302-6/Limpeza e Vigilância. **ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PLANALTO - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: Luiz Derlane Gonçalves Farias.**

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 90/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 90/98-CAESB, da forma que se segue: firma **SINALIN SINALIZAÇÃO PROPAGANDA E CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CONVITE Nº 94/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 094/98-CAESB, da forma que se segue: firma **MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 030/98-CAESB, da forma que se segue: **ASEA BROWN BOVERI LTDA**, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 80.000,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/98

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA** nas diversas unidades administrativas e operacionais da Companhia Do Metropolitano Do Distrito Federal- METRÔ-DF. Data, horário e local da licitação: 08/06/98, às 09:00 hs, na sala de licitação, situada no canteiro central do METRÔ-DF, no Setor Hípico, Lote 08, tel. (061) 245-6584, em Brasília - DF. Chamamos a atenção dos interessados na licitação em epígrafe, que o edital acha-se a disposição das empresas no local acima, no horário de 09 às 12 e de 14 às 18 Hs. Para a aquisição do Edital, o interessado deverá apresentar o comprovante do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido no Banco BRB - 070 -, agência 100, conta 900.019-2

Brasília, 18 de Março de 1998

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 051/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JERÔNIMO NAZARETH PENEDO. Processo nº 073.001.284/95. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 191/97. Objeto: Contrato de Concessão de Uso, do lote 018 da Colônia Agrícola Carinú, celebrado em 13/06/91. **CONTRATO Nº 052/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e YASUHIRA MATAYOSHI. Processo nº 073.003.273/89. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 117/98. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 056 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, celebrado em 19/12/91. **CONTRATO Nº 053/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HENRIQUE FONTENELE KLEIN. Processo nº 073.001.354/97. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 04/05/98 à 13/09/99. Conforme Resolução nº 135/98. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 092 do Núcleo Rural Taquara, celebrado em 13/09/84. **CONTRATO Nº 054/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ENEIDA MARIA SANTANA DE FIGUEIREDO DE QUEIROZ. Processo nº 073.001.353/96. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 04/05/98 à 02/04/2001. Conforme Resolução nº 151/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº. 004 da Área Isolada Barreiro, celebrado em 30/12/94. **CONTRATO Nº 055/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOAQUIM DOS SANTOS MONTEIRO. Processo nº 073.002.306/89. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 091/98. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 127 da Colônia Agrícola Ponte Alta, celebrado em 10/12/90. **CONTRATO Nº 056/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e RITA LIMA GURGEL. Processo nº 073.002.305/89. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 078/98. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 128 da Colônia Agrícola Ponte Alta, celebrado em 22/02/90. **CONTRATO Nº 057/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOÃO CARNEIRO DE MENDONÇA. Processo nº 073.003.214/87. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 076/98. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 020 da Quadra 3 da Agrovila Taquara/Pipiripau, celebrado em 10/12/90. **CONTRATO Nº 058/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ALCEDINO MEOTTI. Processo nº 073.004.914/88. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 230/97. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 121 do Núcleo Rural Rio Preto, celebrado em 23/08/89. **CONTRATO Nº 059/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e EUSEBIO BAUMGRATZ. Processo nº 073.002.360/96. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 04/05/98 à 08/10/99. Conforme Resolução nº 224/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 066 do Núcleo Rural Rio Preto, celebrado em 08/10/84. **CONTRATO Nº 060/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e IVANOR FRANCISCO BAUMGRATZ. Processo nº 073.003.189/88. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 232/97. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 064 do Núcleo Rural Rio Preto, celebrado em 15/08/88. **CONTRATO Nº 061/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ENY PINTO DE CASTRO. Processo nº 000.361/71. Assinatura: 04/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 218/97. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 020 do Núcleo Rural Rio Preto, celebrado em 01/06/81. **CONTRATO Nº 062/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO SOUSA. Processo nº 073.000.815/96. Assinatura: 24/03/98. Vigência: 24/03/98 à 25/03/98. Conforme Resolução nº 229/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 021 da Área Isolada Santa Rita, celebrado em 25/03/83. **CONTRATO Nº 063/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e IVO GONZAGA. Processo nº 473.515/81. Assinatura: 05/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 048/98. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 120 do Núcleo Rural Rio Preto, celebrado em 22/10/81. **CONTRATO Nº 064/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LINDOLFO GOMES DOS SANTOS. Processo nº 073.003.819/94. Assinatura: 05/05/98. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 103/98. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 041 do Núcleo Rural Rio Preto, celebrado em 23/09/96.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

Processo: 073.001.390/97  
Objeto: Aquisição de Software e Equipamentos de Informática.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do DF, torna público a todos os interessados que após análise das propostas técnicas relativas ao processo licitatório em epígrafe, resolve divulgar o resultado da forma abaixo:

Empresas desclassificadas

| Empresa                       | Itens | Motivo                                                                                   |
|-------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Informatic – Com. e Rep. Ltda | 04    | Não apresentou a declaração exigida no subitem 5.2 alínea "d" do Edital.                 |
|                               | 05    | O equipamento oferecido não atende ao solicitado, quanto a tensão de entrada de energia. |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                       |    |                                                                            |
|-----------------------|----|----------------------------------------------------------------------------|
| Santos & Soster Ltda  | 02 | A proposta não atende o subitens 5.1 alínea "e" e 5.2 alínea "d" do Edital |
|                       | 03 | A proposta não atende o subitens 5.1 alínea "e" e 5.2 alínea "d" do Edital |
| Life Informática Ltda | 02 | A proposta não atende ao subitem 5.2 alínea "d" do Edital                  |
|                       | 03 | A proposta não atende ao subitem 5.2 alínea "d" do Edital                  |

Empresas habilitadas

| Empresa                          | Item | Pontuação Técnica |
|----------------------------------|------|-------------------|
| Relda Com. e Representações Ltda | 04   | 6,00              |
|                                  | 05   | 0,38              |
| Netway Datadcom                  | 05   | 5,00              |
| MC Welch computadores Ltda       | 02   | 5,00              |
|                                  | 03   | 5,00              |
| Life Informática Ltda            | 05   | 1,66              |

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, após análise da proposta relativa às Licitações abaixo, torna público os resultados das mesmas:

CONVITE Nº 44/98

Firmas Vencedoras: Oriente Máquinas Com. de Ferragens Ltda: itens 10, 17, 18 e 21, no valor total de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais); Retimaq Retimaq Retífica de Máquinas Ltda: itens 03, 14, 19 e 24, no valor total de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais); HC Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda: itens 05, 07, 12, 16 e 22, no valor total de R\$ 606,55 (seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Saramenta Comércio de Peças e Serviços Ltda: item 15, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais); Agrofex Comércio e Indústria de Peças Ltda: itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 20 e 23, no valor total de R\$ 2.120,93 (dois mil, cento e vinte reais e noventa e três centavos).

CONVITE Nº 47/98

Firmas Vencedoras: Bicolor Com. Rep. E Serviços Ltda, itens 07, 13, 21, 23, 24 e 38, no valor total de R\$ 157,52 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Braluz mat. Elétricos Ltda, item 04, 05, 06 e 11, no valor total de R\$ 139,92 (cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); Lojas Ene Esse Ltda, itens 08, 10 e 14, no valor total de R\$ 80,96 (oitenta reais e noventa e seis centavos); Organização Alterosa Com. Imp. Exp. Serviços Ltda, itens 03 e 12, no valor total de 100,74 (cem reais e setenta e quatro centavos); Oriente Máquinas Com. de Ferragens Ltda, itens 01, 02, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45 e 46, no valor de R\$ 1.200,67 (hum mil e duzentos reais);

CONVITE Nº 48/98

IPL informática e Papelaria Ltda, item 11, no valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); Organização Alterosa Com. Imp. Exp. Serviços Ltda, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Minas editora Gráfica, itens 01 e 02, no valor de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais); Stiloplast Ind. e Comércio Ltda, item 10, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais);

CONVITE Nº 49/98

Flag Informática, item 01, no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); Flag Informática, item 02, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais); Itag Informática e Telecomunicações, item 03, no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)

Brasília-DF, 5 de maio de 1998  
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da CPL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

OBJETO: aquisição de sementes e acessórios para plantio. Data para abertura: 22.05.98, às 9:00 horas. Local de abertura: Auditório as SAB - Sia/Sul, trecho 06,lote 270.Horário e local de entrega do Edital: das 9:00 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas, na SAB, sala 106 - CPL -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 072.000.042/98. Contrato nº 013/98. Contratantes: EMATER/DF e Acquaquil Poços Artesianos Ltda. Objeto: execução de serviços de perfuração de 02 poços tubulares profundos na Colônia Agrícola de São José. Vigência: vinte dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais) estimados. Fonte de Recursos: 232001828 - DFA Microbacias. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Atividade: 2.173. Data de Assinatura: 05/05/98. Signatários: p/ EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia; p/Contratada - Ederaldo Conceição Telles Filho.

Presidente da CPL



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BIZERRA E GEBRIM LTDA FOTOJORNALISMO. PROCESSO Nº 050.000.014/98. ASSUNTO: Reforço para despesas com serviços fotograficos, revelação de cópias de filme fotografico coloridos para a SSP/DF, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Convite 14/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00415. Emitida em 05.05.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 08007002185010001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. - VALOR: R\$ 350,00. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31/12/98.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NUMERO: 98NE00311. DATA DA EMISSÃO: 05/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária. PROCESSO Nº: 052.000.367/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigibilidade fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00132. VALOR: R\$ 50,00. ESPECIFICAÇÃO: Tarifas de armazenagem de e capatazia referente a mercadorias importadas. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

 RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/98

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, Decisão Nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 Nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mes de ABRIL de 1998.

| NE Nº               | CREDOR                                    | ESPECIFICAÇÃO de BENS, OBRAS E SERVIÇOS                                         | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | VIGÊNCIA DO CONTRATO | CRITÉRIO S DE REAJUSTE         |
|---------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|----------------------|--------------------------------|
| <b>INEXIGÍVEL</b>   |                                           |                                                                                 |            |                |             |                      |                                |
| 00201/98            | BRB Banco de Brasília S/A                 | Aquisição de vales-transporte para os servidores cadastrados no mes de abril/98 |            |                | 45.745,90   |                      | Conforme decisão governamental |
| 00291/98            | CAESB Comp. de Agua e Esgoto de BSB       | Tarifas de água e esgoto                                                        |            |                | 69.100,00   |                      | Conforme decisão governamental |
| <b>CONCORRÊNCIA</b> |                                           |                                                                                 |            |                |             |                      |                                |
| 00205/98            | Companhia Brasileira de Petróleo IPIRANGA | Aquisição de combustíveis e lubrificantes durante o exercício de 1998           |            |                | 40.000,00   | 31/12/98             | Conforme decisão governamental |
| 00281/98            |                                           |                                                                                 |            |                | 40.000,00   |                      |                                |
| 00289/98            | DINAMICA Serviços Especializados Ltda     | Serviços de limpeza e conservação                                               |            |                | 170.250,00  | 31/08/99             | Anual IPC - Coluna 7 - FGV     |
| 00290/98            | CORAL Serv De Refeições Industriais Ltda  | Fornecimento de alimentação prerada aos diversos órgãos da PCDF                 |            |                | 108.093,00  | 31/08/99             | Anual IPC - Coluna 7 - FGV     |

## O DEPARTAMENTO

 RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em Grupos Geradores, Subestações Elétricas, Disjuntores de Alta Tensão, Iluminação de Proteção ao Vão, Bombas de Água e Quadros de Comando, Iluminação Externa, No-Break, Multiplexador e Câmaras Frigoríficas do IML, para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que foram habilitadas todas as empresas participantes do certame.

Brasília-DF, 6 de maio de 1998  
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES  
Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 130, DE 5 DE MAIO DE 1998

 CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14/DEZ/95, resolve:

ELIMINAR do Concurso Público supracitado com base no subitem 2.12.8, o candidato CÉSAR PINHEIRO DE ARAÚJO, insc. 21403, clas. 3224º lugar, por contrariar o disposto no subitem 2.4 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 191/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000339/98; OBJETO: 1) Alterar a Clausula Terceira, item I, que passa a ter a seguinte redação: A CESSIONÁRIA obriga-se a recolher 12,5%(doze e meio por cento), da renda bruta da bilheteria, percentual que também incidirá sobre eventual retirada de ingressos acima da cota estabelecida no item IV desta cláusula. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 194/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000483/98; OBJETO: 1) Alterar a Clausula Segunda, item I, que passa a ter a seguinte redação: Fica ajustado que o preço dos ingressos será de R\$ 15,00(quinze reais). 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

 RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98-CPL

A Comissão permanente de Licitações, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF, torna público que a firma Construtora Costa Melo Ltda., sagrou-se vencedora da Licitação em epígrafe, realizada no dia 30/04/98, às 16:00 horas, estando os autos do processo à disposição dos interessados, junto à CPL, na SEP, Q. 511, Edif. Bittar II, 2º Andar, Brasília - DF, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

A COMISSÃO

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/95

PROCESSO Nº: 094.001.063/94. PARTES: SLU/DF e SIEMENS LTDA., incorporadora da EQUITEL S.A. - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA. OBJETO: Alterar a razão social da parte contratada, prorrogar o prazo de duração do Contrato supra-enumerado e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A SIEMENS LTDA. passa a assumir todos os direitos e obrigações originados do Contrato nº 21/95, celebrado em 31/3/1995 entre o SLU/DF e a EQUITEL S.A., por força da incorporação desta, pela primeira, da totalidade dos bens, direitos e obrigações, tornando-se, por conseguinte, sua sucessora para todos os efeitos legais. O Contrato em referência, com base no disposto na sua Cláusula Quarta, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 1998, cujo termo final dar-se-á em 30 de abril de 1999. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/95-CPL-SLU/DF. VALOR TOTAL: R\$ 21.312,35 (vinte e um mil, trezentos e doze reais, trinta e cinco centavos). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no caput da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/4/1998, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela SIEMENS, JÚLIO CÉSAR FERREIRA e MANOEL HENRIQUES CASIMIRO GUMARÃES, Procuradores.

 AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana, do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em referência encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 242, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 26/05/98 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, ensino e desenho diversos.

Brasília, 5 de maio de 1998

A COMISSÃO



## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 111.000.134/98.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 107/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Laboratório Diagnóstico de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Execução de serviços médicos/laboratoriais para 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) empregados da Terracap. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Licitação mediante Carta Convite nº 07/98, nos termos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$10.528,00 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo a conta do Elemento nº 349039.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0296, datada de 02/04/98. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da publicação no DODF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Contratada. DATA DE ASSINATURA: 30.04.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Leny Pereira da Silva. P/CONTRATADA: João Eudes Filho. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO EDITAL Nº 4/98 IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 083/97-PRESI, de 12.05.97 e, face o contido no tópico nº 37, Capítulo IX, do Edital nº 04/98-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo nº 111.000.330/98-5. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 6 de maio de 1998.  
GERALDO RODRIGUES SOARES

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL Nº 3/98 (\*)

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 7588/93 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizado o Sr. LUCIANO ÂNGELO ANDRADE, ex-funcionário da Secretaria de Indústria e Comércio-SIC, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da primeira publicação deste Edital, efetuar o recolhimento do débito que lhe é imputado na TCE instaurada pela SIC - Processo nº 160.000.365/93, conforme Decisão nº 1989/98, deste Tribunal publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/04/98. Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição do Notificado, no térreo, Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Brasília-DF, com o servidor Sr. Eduardo Macedo, fone: 314-9220, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 30 de abril de 1998.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Inspetor de Controle Externo

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, nos DO'sDF nºs 79, 80 e 81 de 29.4, 30.4 e 4.5.98, págs. 30, 47 e 51, respectivamente.

## INEDITORIAIS

### INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

#### EDITAL

A Presidente do Instituto Candango de Solidariedade, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao convênio nº 02/97 publicado no DODF de 14 de fevereiro de 1997, assinado com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal que visa implantar o Programa Saúde em Casa - P.S.C, torna público que estão abertas as inscrições para contratação de Médico mediante processo seletivo simplificado continuado.

#### 1. DAS VAGAS

A seleção destina-se ao provimento do número de vagas existentes, de acordo com o cronograma de implantação de novas equipes, para contratação imediata de médicos, bem como para formação de banco de reserva de médicos para trabalhar no Programa Saúde em Casa no Distrito Federal.

#### 2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Cabe ao médico contratado para o Programa Saúde em Casa trabalhar como generalista; executar

tarefas inerentes à profissão de médico, conforme preceitos legais, dentre elas o atendimento de demanda espontânea e programada (ambulatório e pronto atendimento) no domicílio e na Unidade de Saúde em Casa - USC, seguindo protocolos da SES/FHDF nos procedimentos para diagnóstico, terapias, atenção às crianças, aos adolescentes, às mulheres; aos adultos e idosos, executar procedimentos de vigilância epidemiológica e sanitária, atividades de grupo e educativas; participar da administração da USC, do planejamento local, de atividades de educação em saúde e de ensino, treinamento, pesquisa e outras atividades determinadas pela coordenação local, regional e/ou central do PSC; executar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas.

#### 3 -DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO.

3.1 São requisitos para participação do processo seletivo:

- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com o serviço militar;
- possuir diploma de médico devidamente registrado no órgão competente.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição será realizada, a partir da data de publicação do presente edital, e estará aberta até que todas as vagas existentes para contratação imediata sejam preenchidas e que o banco de reserva de candidatos aprovados seja considerado como a reserva ideal.

4.2 A inscrição poderá ser feita:

- Diretamente no Instituto Candango de Solidariedade - ICS, situado ao CRS 507, bloco C, lote 41/69, CEP 70351-530, Brasília-DF;
- Por procuração pública ou particular;
- Por meio de carta registrada com "AR" ou "SEDEX", prevalecendo neste caso a data do recebimento no ICS.

4.3 O interessado deverá recolher, em nome do Instituto Candango de Solidariedade, no Banco Regional de Brasília - BRB, agência 027, Conta Corrente nº 603.613-1, ou por "DOC", ordem de pagamento, vale postal ou cheque nominal ao ICS, a importância de R\$ 50,00 ( cinquenta reais ).

4.4 O candidato deverá entregar, ou enviar nos casos dos não residentes no DF, cópias dos seguintes documentos autenticados ou acompanhado dos originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Diploma de curso superior de médico;
- Documento comprobatório de inscrição no órgão de fiscalização da profissão no DF ou no estado de origem para candidatos de outros estados;
- Curriculum Vitae, com cópias autenticadas dos documentos mencionados ou acompanhadas dos respectivos originais;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- Comprovante de residência;
- Formulário de inscrição preenchido, para os residentes no DF.

4.5.A inscrição implica em conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.6 A inscrição, em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá avaliação curricular e entrevista, conforme pontuação definida no quadro a seguir:

| Item | Conteúdo                                                                                                                                                                                     | Pontuação |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1    | Participação em cursos com temas em saúde coletiva com duração superior a 20 horas: 0,50 pontos para cada curso, até o limite de 1 ( um ) ponto.                                             | 1         |
| 2    | Participação em jornadas, congressos, seminários e encontros: 0,25 pontos para cada evento, até o limite de 1 ( um ) ponto .                                                                 | 1         |
| 3    | Participação em movimentos sociais organizados (associado em entidades ou grupos de movimento social): 0,5 pontos; dirigente de movimento social:0,5 pontos, até o limite de 1 ( um ) ponto. | 1         |
| 4    | Entrevista                                                                                                                                                                                   | 7         |
|      | Total de pontos                                                                                                                                                                              | 10        |

5.2 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada no ICS, ou outro local por ele definido de acordo com a disponibilidade dos selecionadores, imediatamente após a efetivação da inscrição, ou em data marcada com antecedência;

5.3 - O candidato será considerado aprovado se obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos na avaliação curricular e entrevista.

5.4 - Os candidatos aprovados e não contratados de imediato, passarão a compor banco de reserva de recursos humanos para eventual e futura utilização pelo ICS, no prazo de validade da presente seleção.

5.5 - Ocorrendo empate na classificação, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, será utilizado o seguinte critério de desempate, tendo preferência pela ordem, o candidato:

- Que comprovar residência na localidade do trabalho;
- Tiver maior tempo de residência no DF;
- Mais idoso.

5.7 - O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado para entrar com recurso, junto ao ICS, se assim o desejar.

#### 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será informado ao candidato imediatamente após o final do processo de seleção.

6.2.O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 5 ( cinco ) pontos será desclassificado.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO CONTRATO.

7.1.A convocação, caso o número de aprovados seja maior do que o de vagas, obedecerá a ordem decrescente de classificação.

7.2 A contratação dos convocados será feita pelo Instituto Candango de Solidariedade com base na CLT e legislação vigente.

7.3 O candidato contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta ) horas semanais, e de



dedicação exclusiva, não podendo desempenhar outras atividades profissionais remuneradas.

7.4 O salário mensal será de: R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ).

7.5 A contratação dependerá de prévio exame médico, só podendo ser contratado aquele que for julgado

7.6 O candidato selecionado que não obedecer o prazo estabelecido na convocação para a contratação será considerado desistente.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos deste Edital, o disposto na CLT e legislação vigente.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Gestor do Programa Saúde em Casa.

8.3 Ao ICS reserva-se o direito de convocar apenas o número de candidatos para preenchimento das vagas necessárias.

8.4- Esta seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que haja interesse do ICS.

BRASÍLIA, 05 DE MAIO DE 1998.

GLORIA FERREIRA CHEMIN

Presidente em Exercício

DAR R\$ 240,30

## SINDSAÚDE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO DF

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral vem por meio deste retificar erro publicado no Edital de Inscrição de Chapa no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28 de abril de 1998 sobre a composição da chapa para concorrer à Eleição do SindSaúde, informando que os nomes de Luiziomar Alves da Silva e Fátima Lúcia Rôla Faria ficarão na seguinte disposição: Fátima Lúcia Rôla Faria concorrerá na Chapa do Conselho Fiscal e Luiziomar Alves da Silva concorrerá na Chapa da Direção.

Brasília-DF, 6 de Maio de 1998

COMISSÃO ELEITORAL

DAR R\$ 22,25

## ÍNDICE DE NORMAS

|                                                 |    |                                                             |    |
|-------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------|----|
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>                  |    | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                               |    |
| .DECRETO EXECUTIVO 19212, 06-05-98.....         | 1  | .ATO, SECRETÁRIO, 06-05-98.....                             | 17 |
| .DECRETO EXECUTIVO 19213, 06-05-98.....         | 1  | .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 06-05-98.....                 | 19 |
| .DECRETO EXECUTIVO 19214, 06-05-98.....         | 2  | .DESPACHOS, SECRETÁRIO, 05-05-98.....                       | 19 |
| <b>VICE-GOVERNADORIA</b>                        |    | .INSTRUÇÃO 659-A, FEDF/DEX, 27-04-98.....                   | 20 |
| .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 05-05-98.....     | 10 | .ORDEN DE SERVIÇO 24, DIE, 30-04-98.....                    | 19 |
| <b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>                |    | <b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>                            |    |
| .DESPACHO, OD, 30-04-98.....                    | 10 | .DESPACHO, DER/DG, 30-04-98.....                            | 22 |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                    |    | .DESPACHOS, DER/DG, 05-05-98.....                           | 22 |
| .DESPACHO, SUCAR, 06-05-98.....                 | 11 | <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>                      |    |
| .DESPACHOS, SUCAR, 05-05-98.....                | 11 | .INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 212, DETRAN/DG, 12-03-98.....         | 23 |
| .DESPACHOS, CHEFE DE GABINETE, 05-05-98.....    | 10 | .INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS 213 E 214, DETRAN/DG, 28-04-98..... | 23 |
| .DESPACHOS, SUAD, 06-05-98.....                 | 11 | <b>SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>             |    |
| .ORDEN DE SERVIÇO, DAR, 30-04-98.....           | 11 | .DESPACHOS, SECRETÁRIO, 23-04-98.....                       | 23 |
| .RESOLUÇÃO, CDCA/DF, 30-04-98.....              | 11 | .DESPACHOS, SECRETÁRIO, 05-05-98.....                       | 23 |
| .RESOLUÇÃO 165, CDCA/DF, 04-05-98.....          | 11 | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>    |    |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |    | .DESPACHO, SECRETÁRIO, 05-05-98.....                        | 24 |
| .DESPACHOS, CHEFE DE GABINETE, 06-05-98.....    | 12 | .PORTARIA, SECRETÁRIO, 05-05-98.....                        | 23 |
| <b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>     |    | .RESOLUÇÕES 01 E 02, FAPDF, 29-04-98.....                   | 24 |
| .ACÓRDÃO 19-A, TARF/2C, 06-04-98.....           | 16 | <b>PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL</b>               |    |
| .ACÓRDÃO 12 A 19, TARF/1C, 29-04-98.....        | 14 | .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 30-04-98.....                 | 25 |
| .ATA, TARF/TEL, 08-04-98.....                   | 14 | .DESPACHO, 05-05-98.....                                    | 25 |
| .ATA, TARF/1C, 23-04-98.....                    | 15 | <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>               |    |
| .ATA, TARF/2C, 27-04-98.....                    | 16 | .DESPACHO, PRESI, 06-05-98.....                             | 25 |
| .ATA, TARF/2C, 28-04-98.....                    | 16 |                                                             |    |
| .ATA, TARF/2C, 04-05-98.....                    | 16 |                                                             |    |
| .PAUTAS DE JULGAMENTO, TARF/2C, 05-05-98.....   | 16 |                                                             |    |
| .PAUTAS DE JULGAMENTO, TARF/1C, 06-05-98.....   | 14 |                                                             |    |
| .PORTARIA 312-A, SECRETÁRIO, 04-05-98.....      | 12 |                                                             |    |
| .PORTARIAS 326 A 333, SECRETÁRIO, 06-05-98..... | 12 |                                                             |    |

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELAÇÃO



# 0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

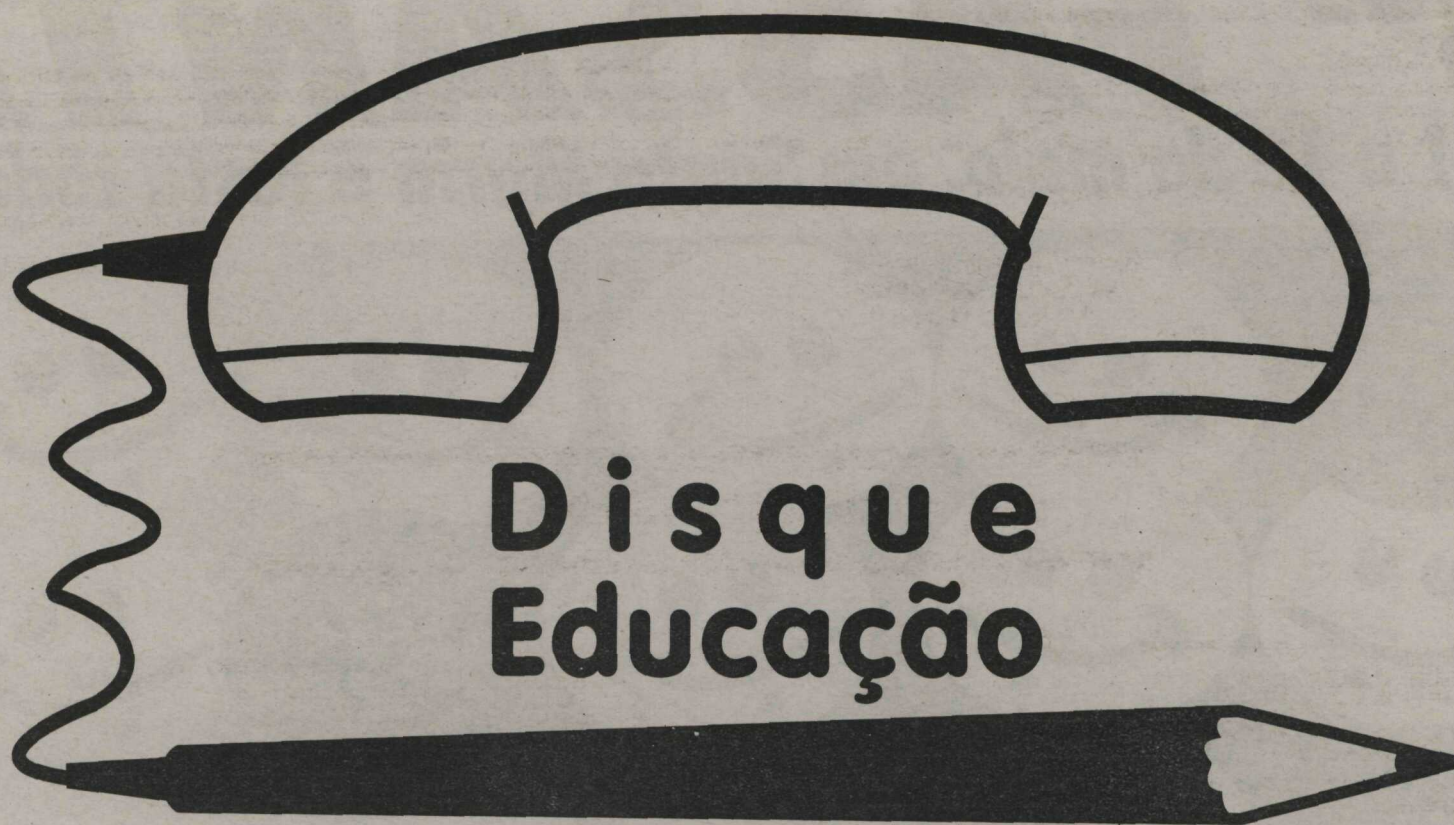
Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

**Secretaria de Educação**  
Anexo do Palácio do Buriti  
9º andar - sala 905  
também pelo fax 224-1376







# 0800 617171

Para você dar sua opinião,  
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

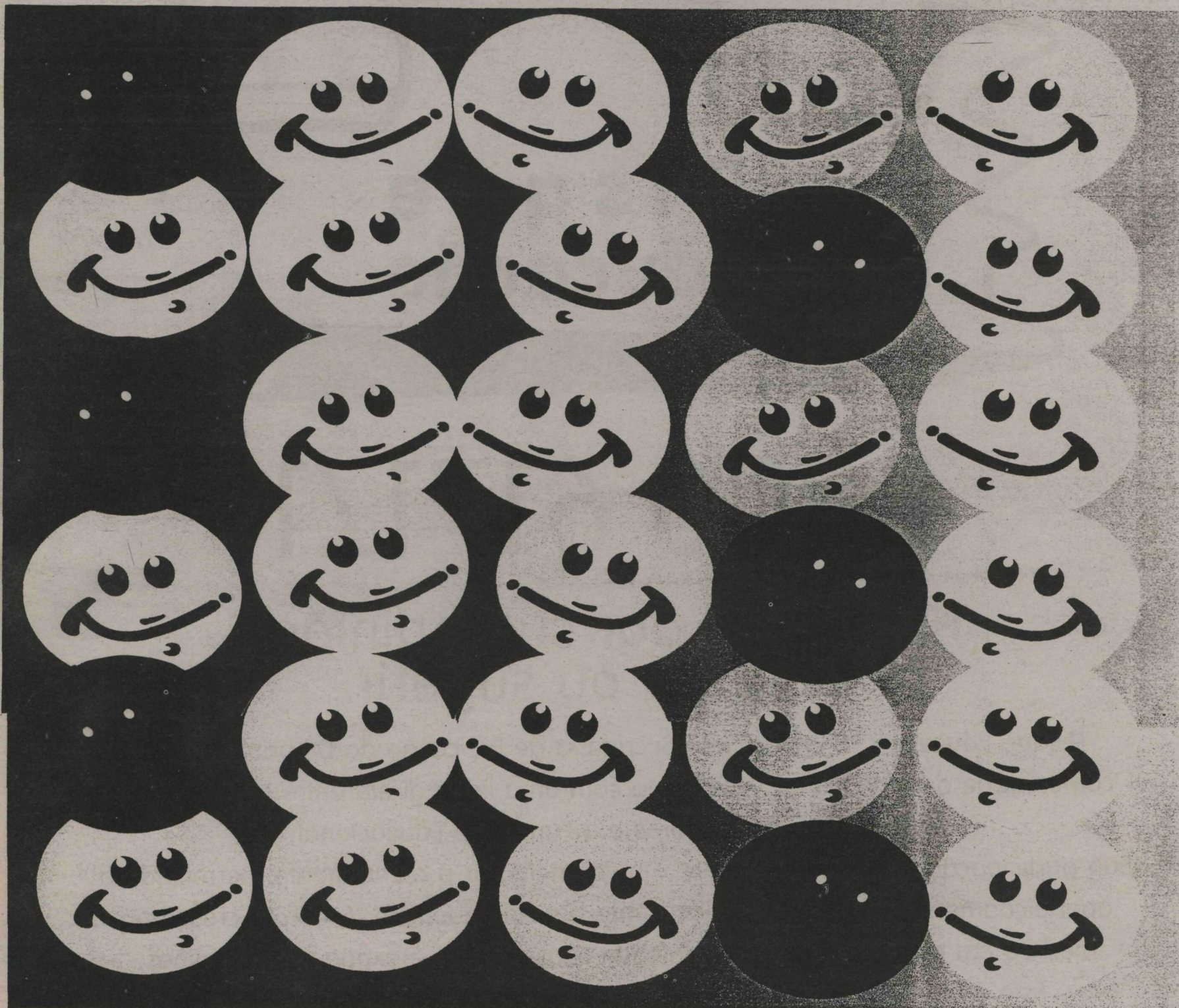
**Secretaria de Educação**  
Anexo do Palácio do Buriti  
9º andar - sala 905  
também pelo fax 224-1376





# 8ª FASSANTA

*De 01 a 10 de maio, em Santa Maria é festa todo dia.*



**"Shows artísticos, exposições, desfile cívico, corrida de éguas, parque de diversões, atividades esportivas e muito mais no Quadradão Cultural".**

**Participe! Você tem muito o que comemorar**

SANTA MARIA  
ESTÁ FICANDO  
**LEGAL**



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DE SANTA MARIA

**Banco de Brasília BRRB**

"Geraldinho Produções e Eventos"

APOIO:  
Entidades comunitárias  
e Empresariado local



GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**GDF**